



Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXI — N. 208

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 1942

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 4.656 — DE 3 DE SETEMBRO DE 1942

Abre ao Ministério das Relações Exteriores o crédito suplementar de 800:000\$0, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de 800:000\$0 (oitocentos contos de réis), em reforço da Verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério das Relações Exteriores (Anexo n. 20 do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941), como segue:

Verba 2 — Material

Consignação III — Diversas Despesas

S/c. n. 42 — Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas, e portes de correio.

01 — Secretaria de Estado

b) Serviço Internacional 800:000\$0

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 10.394 — DE 3 DE SETEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Amynthas Jacques de Moraes a pesquisar ferro, manganês e associados no município de Presidente Vargas, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Amynthas Jacques de Moraes a pesquisar ferro, manganês e associados no distrito e município de Presidente

Vargas, do Estado de Minas Gerais, numa área de duzentos e vinte e seis hectares e cinquenta e sete ares (226,57 Ha), delimitada por um polígono que tem um dos seus vértices situados à distância de duzentos metros (200 m), rumo magnético setenta graus sudoeste (70º SW) do canto sudoeste da cadeia da cidade de Presidente Vargas e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: cento e trinta e seis metros (136 m), vinte e quatro graus e trinta minutos nordeste (24º 30' NE); quinhentos e trinta metros (530 m), sessenta e quatro graus sudoeste (64º SW); duzentos e setenta e seis metros (276 m), trinta e um graus e trinta minutos noroeste (31º 30' NW); novecentos e vinte e cinco metros (925 m), cinquenta e oito graus e trinta minutos nordeste (58º 30' NE); seiscentos e cinquenta metros (650 m), vinte e nove graus nordeste (29º NE); quatrocentos e cinco metros (405 m), sessenta e dois graus e trinta minutos nordeste (62º 30' NE); setecentos e oitenta metros (780 m), dez graus nordeste (10º NE); mil cento e oitenta metros (1.180 m), setenta e nove graus e trinta minutos sudeste (79º 30' SE); quatro mil e vinte metros (4.020 m), quarenta e dois graus sudoeste (42º SW); quinhentos e cinquenta e cinco metros (555 m), oito graus e trinta minutos noroeste (8º 30' NW); trezentos e cinquenta metros (350 m), cinquenta e três graus nordeste (53º NE); vinte e um metros (21 m), trinta e nove graus e trinta minutos sudeste (39º 30' SE); quatrocentos e vinte e cinco metros (425 m), sessenta e quatro graus nordeste (64º NE) e cento e trinta metros (130 m); trinta e nove graus e trinta minutos noroeste (39º 30' NW) até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de dois contos duzentos e setenta mil réis (2:270\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 11.836 — 24-8-42 — 63\$2)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 3 DE SETEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

Nos termos do artigo 1.º do decreto-lei número 2.384, de 10 de julho de 1940:

Alcides Gonçalves de Souza, Secretário da Agricultura, Indústria, Comércio e Trabalho do Estado de Minas Gerais, como representante daquele Estado, para as funções de membro da Comissão Executiva para promover, organizar e executar, diretamente, o fornecimento de leite para o Distrito Federal.

DISPENSAR:

De acordo com o art. 95, alínea "b", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Carlos Martins Bastos, ocupante do cargo da classe I, da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, da função de Diretor do

Aprendizado Agrícola "Sérgio de Carvalho", do mesmo Quadro e Ministério.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 86, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Gil da Rocha Prata, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para exercer a função de Diretor do Aprendizado Agrícola "Sérgio de Carvalho", do mesmo Quadro e Ministério.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 3 DE SETEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 2.º do decreto-lei n. 4.648, de 2 de setembro de 1942:

Pedro Brando, para Superintendente das Empresas e do Espólio de Henrique Lage, incorporados ao patrimônio nacional pelo referido decreto-lei.

NOMEAR:

Oscar Teles de Souza, ocupante do cargo de Ajudante de Despachante Aduaneiro da Mesa de Renditas Alfandegada de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega de Niterói, no mesmo Estado, criado pelo decreto-lei n. 4.476, de 14 de julho de 1942.

De acordo com o artigo 14, item III, letra "a", combinado com o artigo 89 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Edson Bezerra Bastos, ocupante do cargo, em comissão, de Ajudante de Tesoureiro, Padrão 5, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Tesoureiro, Padrão 15, da Alfândega de Manaus, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular Obed Barreto, em virtude de se achar licenciado.

(Continua na pág. 13.571)

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS**Repartições e Particulares:**

Capital e Interior	70\$000
Exterior	110\$000

Funcionários:

Capital e Interior	56\$000
Exterior	88\$000

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de \$100 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais \$500.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

	Páginas
DECRETO-LEI N. 4.656, de 3 de setembro de 1942.....	13569
DECRETO N. 10.394, de 3 de setembro de 1942.....	13569
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 3 de setembro de 1942.....	13569
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 3 e 4 de setembro de 1942.....	13569
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 3 de setembro de 1942.....	13572
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 31 de agosto de 1942.....	13572
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Estudos do Pessoal, da Divisão de Seleção e da Divisão de Aperfeiçoamento.	13572
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Escola de Especialistas de Aeronáutica.....	13573
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil, do Departamento Nacional da Produção Mineral e do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.....	13573
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior.	13574
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas, Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Procuradoria Geral da Fazenda Pública e da Recebedoria do Distrito Federal.....	13577
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência do Exército e do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio.....	13580
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e do Departamento Nacional do Trabalho.....	13583
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e do Departamento dos Correios e Telégrafos.	13586
TRIBUNAL DE CONTAS.....	13587
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	13597
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS.	13598
INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL.....	13598
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO SERVIÇO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL.....	13598
RENDAS PÚBLICAS.	13599
EDITAIS E AVISOS.....	13600
SOCIEDADES.	13607
ANÚNCIOS.	13615

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

(Com índice alfabético e remissivo)

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA**DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA****Preço..... 8\$0**

A venda na Secção de vendas da Imprensa Nacional e nas Agências
n. 1: Ministério do Trabalho; e n. 2: Edifício do Pretório



((Continuação da 1.ª pag.))

TRANSFERIR, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

Oilermando Barros Carvalho, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Leme (4.ª classe), no Estado de São Paulo, para o cargo de Coletor das Rendas Federais em Anápolis (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção do respectivo titular Antônio Inácio Bicudo.

PROMOVER:

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cerqueira Cezar (5.ª classe), no Estado de São Paulo, Enos de Abreu Sodré a Coletor das Rendas Federais em Sarapuí (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular João Antonio de Campos.

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Margem (5.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, Ettore Euriconi para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em General Osório (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção do respectivo titular Carlos Sarconi.

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Morro do Chapéu (5.ª classe), no Estado da Bahia, Euvaldo Feliciano de Castilho a Coletor da 2.ª Coletoria das Rendas Federais em Jaguaripe (6.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção do respectivo titular Emanuel Veiga de Azevedo.

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Julio de Castilho (4.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, Itaroti Flores para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Garibaldi (3.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria de Augusto Toniazzi.

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Planaltina (6.ª classe), no Estado de Goiás, José Guimarães Mundim a Coletor da mesma exatoria, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular Horácio de Almeida Campos.

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em União (5.ª classe), no Estado de Alagoas, Orlando Bugarim a Coletor das Rendas Federais em Atalaia (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude do falecimento do respectivo titular Antonio Jesuino de Bulhões.

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Herval (5.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, Rogério Vitorino Silva a Coletor da mesma exatoria, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular Felipe Sérgio Pereira.

EXONERAR:

Renato Ferreira Pereira do cargo da classe H da carreira de Técnico de Laboratório do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente, por ter sido admitido para a função de Tecnologista, referência XXI, do Departamento Federal de Compras.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número 67.790, de 1942, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda,

O decreto de 30 de abril de 1942, que promoveu o Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Jaguarí (4.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, Atilio Capizani para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Santa Maria (3.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção do respectivo titular Platão Mota.

DEMITIR:

De acordo com o artigo 38 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 69.748, de 1942, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda,

Valentim Ferreira Batista do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santo Sé (6.ª classe), no Estado da Bahia, para o qual foi nomeado, interinamente, em 12 de março de 1942.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 70.947, de 1942, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda,

Laurindo Franklin de Souza no cargo da classe B da carreira de Trabalhador do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

De acordo com o artigo 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 52.335, de 1942, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda,

Antonio Gaudencio de Camargo no cargo da classe B da carreira de Trabalhador do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 52.329, de 1942, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda,

Manoel Inocencio de Campos no cargo da classe 6 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Gumercindo Garcia, ocupante do cargo da classe 7 da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, para a Alfândega de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção do respectivo titular Agostinho Carneiro da Cunha.

Lino Pires de Castro Filho, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escrivão do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Recebedoria do Distrito Federal, para a Alfândega do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria do respectivo titular Rogaciano de Lima Corrêa.

Luiz Leitão de Souza Pessoa, ocupante do cargo da classe 4 da carreira de Marinheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Velho, no Estado do Amazonas, para a Alfândega de Manaus, no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria do respectivo titular João Marques de Araujo.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Gustavo Gonçalves Lopes, ocupante do cargo da classe 10 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega do Rio de Janeiro, para a Mesa de Rendas Alfandegada de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção do respectivo titular Orlando Guedes da Fonseca.

Airton Nascimento, ocupante interino, do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Recebedoria Federal de São Paulo, para a Alfândega do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da demissão do respectivo titular Alcides Rodrigues de Paiva.

Carlos Marino de Campos, ocupante interino, do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais

em Reserva (5.ª classe), no Estado do Paraná, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Palmeira (1.ª), de 5.ª classe, no mesmo Estado, vago em virtude da promoção do respectivo titular Edgard Wirmond Arruda.

Erica Tito Gonçalves, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Alfândega de São Luiz, no Estado do Maranhão, para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da nomeação do respectivo titular Maria Alice Monteiro.

João Nicolussi Júnior, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para a Recebedoria do Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção do respectivo titular, Darcy Lousada Tupy Caldas.

João Antonio Correia Maia, ocupante interino do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Conceição (6.ª classe), no Estado da Paraíba, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Pombal (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção do respectivo titular Antonio de Lima e Moura.

José Ribeiro da Costa, ocupante interino do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Raul Soares (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Nepomuceno (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção de Dimas Costa Oliveira.

José Alexandrino de Abreu, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Caratinga (4.ª classe), no Estado de Minas Gerais, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Rio Novo (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção do respectivo titular José Pinto de Freitas.

Manoel Maria de Figueiredo, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santo Antonio (4.ª classe), no Estado de Mato Grosso, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Cuiabá (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção do respectivo titular Manoel José Moreira.

Raimundo Gonçalves de Carvalho, ocupante interino, do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Glória (6.ª classe), no Estado da Bahia, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Boa Nova (6.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção do respectivo titular Jessé Barreto de Araujo.

Tasso Henrique da Silveira, ocupante interino, do cargo da classe H da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Casa da Moeda, para o Laboratório Nacional de Análises, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção do respectivo titular Roberto Hardmann Cavalcanti.

Tertuliano Cardoso Brandão, ocupante interino, do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Urussuí (6.ª classe), no Estado do Piauí, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Castelo (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção do respectivo titular José Gonçalves Leite Júnior.

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve:

CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA:

Tendo em vista o que consta da pepeteta sem número, de 1942, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Por três meses, ao presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal no Estado de São Paulo, Samuel Ribeiro.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 3 DE SETEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

DISPENSAR, A PEDIDO:

Mario de Paula Fonseca, ocupante do cargo de 13.º Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, padrão N, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, das funções que exerce no Registro Civil das Pessoas Naturais, 3.ª Zona, da mesma Justiça, para as quais foi designado por decreto de 25 de abril de 1940.

DESIGNAR:

De acordo com o artigo 372, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

João Henrique Braune, Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, padrão N, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para ter exercício no Registro Civil das Pessoas Naturais, 3.ª Zona, da mesma Justiça.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1942

O Presidente da República resolve:

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de 26 de agosto do corrente ano que designou Emilio de Souza Pereira, ocupante do cargo da classe L da carreira de Atuário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer a função de delegado do Brasil ao II Congresso Interamericano de Seguros Sociais, a realizar-se em Santiago do Chile, de 10 a 16 de setembro de 1942.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 124, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo n. 150.4, do Ministério das Relações Exteriores, Gastão Quartim Pinto de Moura, ocupante do cargo da classe N da carreira de Atuário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer a função de delegado do Brasil ao II Congresso Interamericano de Seguros Sociais, a realizar-se em Santiago do Chile, de 10 a 16 de setembro de 1942.

Divisão de Estudos do Pessoal

RETIFICAÇÃO

Na relação nominal a que se refere o decreto-lei n. 4.398, de 24 de junho de 1942, publicada no *Diário Oficial* de 6 de julho de 1942, pág. 10.685,

Onde se lê: Calculista — E
Rodolfo Hans Wursig Bouchert
Leia-se: Rodolfo Hans Wursig Bouchert.
Onde se lê: Datilógrafo — D.
Maria Ascânia Monteiro.
Leia-se: Maria Ascânia Montenegro.
Onde se lê: Escriturário — F.
Maria Teresa Pires.
Leia-se: Maria Pires.
Onde se lê: Observador Meteorológico — C.
Deodoné Clemente Pereira Trois.
Leia-se: Deodoné Clemente Pereira Trois.
Onde se lê: Carteiro (extinto) — B.
Heitor Pereira Sanches.
Leia-se: Heitor Sanches Pereira.

D. E., em 2 de setembro de 1942. — (assinatura ilegível), diretor de Divisão.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 7.636-42 — Mario Coutinho Furtado — Pedido de prorrogação de nomeação.

Despacho: Indeferido. Não compete ao candidato determinar a época em que lhe convém a nomeação.

Observe-se a ordem de classificação. Arquivar-se. — Em 25-8-42. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 5.901-42 — Manoel Fernandes Filho — Pedido de readmissão.

Despacho: Peço ao S. R. P.-2 que esclareça:

a) em que época foi o interessado admitido e si contava mais de 18 anos de idade; e

b) se a sua falta de assiduidade verificou-se no período em que alegou encontrar-se preso, como insubmisso.

D. F., em 2-9-42. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 6.148-42 — Delisete Borges de Sousa — Proposta de admissão.

Despacho: Delisete Borges de Sousa foi proposta para o S. N. D. M. conforme exposição de motivos n. 2.089, de 25-8-42, encaminhada ao P. R.

Assim sendo, esta D. F. indica, em substituição, Maria Isabel Bastos da Silva, residente à rua Ana Guimarães n. 49, Rocha, fone 48-0752.

A D. P. A.

D. F., em 2-9-42. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 6.982-42 — Consulta sobre acumulação de montepio.

Despacho: Solicito à D. D. que esclareça como se procede, atualmente, em caso idêntico ao de que se trata.

D. F., em 2-9-42. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 7.682-42 — Mario Vieira Galvão — Pedido de esclarecimentos sobre indicação.

Despacho: Mario Vieira Galvão foi indicado para a vaga de praticante de escritório VI, existente no S. E. A. do D. N. P. V. no

Amazonas e Acre, atendendo a solicitação confida no ofício n. 7.478 dessa D. P.

A D. P. A.

D. F., em 2-9-42. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 7.500-42 — Elisa Martins Moreira e outro — Pedindo sejam admitidos em outra repartição.

Despacho: Atenda-se quanto ao candidato José Marcos da Silva ainda não indicado, esclarecendo, em relação aos demais, que foram apresentados a outros ministérios, devendo, portanto, tais solicitações serem feitas com maior antecipação.

A D. P. T.

D. F. em 31-8-42. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 8.055-42 — Ilza Guimarães de Albuquerque — Consulta sobre aproveitamento.

Despacho: A vista da informação, arquivar-se na D. P. E.

D. F., em 2-9-42. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 8.137-42 — Ilma de Albuquerque e outros — Proposta de admissão.

Despacho: A D. F. nada tem a opor às admissões propostas.

D. F., em 2-9-42. — Paulo Lira, D. D.

A D. P. T.

Processo n. 8.138-42 — Clovis de Araujo Lima — Proposta de admissão.

Despacho: A D. F. nada tem a opor à admissão proposta.

A D. P. T.

D. F., em 2-9-42. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 8.164-42 — Gastão das Chagas Moura — Pedido de devolução dos documentos anexados ao processo de retificação de classificação.

Despacho: A vista da informação prestada pelo S. C., encaminhado o processo à D.P.A., para que seja atendida a solicitação em apreço.

D. F., em 2-9-42. — Paulo Lira, D. D.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 2-9-42, pág. 13.447.

Onde se lê: Processo n. 9.455-42.

Leia-se: Processo n. 9.455-41.

Divisão de Seleção

Processo n. 7.686-42 — Consuelo de Castro Gonçalves, candidata inscrita no concurso para datilógrafo de qualquer Ministério, sob o número 215, reclama contra a sua inhabilitação no exame de sanidade e capacidade física.

A vista da informação do S. B. M., mantendo o julgamento.

D. S. do D. A. S. P., em 2 de setembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Processo: Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de datilógrafo de qualquer Ministério C — 41 — Trata o presente processo do concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Datilógrafo de qualquer Ministério.

2. O referido concurso se processou de acordo com as instruções especiais aprovadas pela portaria n. 667, de 16 de julho de 1940, atendidas as condições de ordem geral previstas nas Instruções Gerais aprovadas pela portaria n. 661, de 2 de julho de 1940.

3. As inscrições foram abertas a 15 de janeiro de 1941 e encerradas a 17 de março do mesmo ano.

4. O número de candidatos atingiu a 1.714, assim distribuídos:

	Masc.	Fem.	Total
Distrito Federal	395	377	772
Belem	46	58	104
Fortaleza	81	93	174
Recife	38	33	71
Salvador	23	39	62
São Paulo	139	86	225
Belo Horizonte	53	82	135
Curitiba	80	25	105
Porto Alegre	47	19	66
Total	902	812	1.714

5. A Banca Examinadora foi constituída pelos Srs. Walter de Toledo Piza, presidente; Americo Silva, substituto eventual do presidente; Carlos Henrique da Rocha Lima e Jerônimo Viveiros.

6. Pela portaria n. 2.021, de 14 de julho de 1942, foram suprimidas as provas de habilitação complementar, previstas nas instruções.

7. O concurso acha-se terminado em relação ao Distrito Federal, São Paulo, Paraná, Rio

Grande do Sul, Ceará, Pará e Baía, com 124 candidatos habilitados, assim distribuídos:

Distrito Federal	77
São Paulo	11
Paraná	6
Rio Grande do Sul	4
Ceará	15
Pará	7
Baía	4
Total	124

8. Esses resultados foram publicados no *Diário Oficial* de 14 de agosto findo, já estando esgotado o prazo previsto no art. 29 da citada portaria n. 661. Dentro desse prazo, houve um único recurso, da prova de "sanidade e capacidade física", que foi indeferido.

9. Nesta data, foi providenciada a publicação dos resultados finais de Pernambuco e Minas Gerais, que estava dependendo dos resultados do exame de sanidade e capacidade física. A homologação final do concurso dependerá dessa publicação, a partir da qual correrá o prazo de dez dias para reclamações contra o processamento dos trabalhos.

Nessas condições, a D. S. propõe a homologação parcial do concurso, abrangendo os resultados do Distrito Federal e dos Estados de São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Ceará, Pará e Baía.

D. S. do D. A. S. P., em 2 de setembro de 1942. — *Astério Dardeau, Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Despacho

Homologado Em 3-9-42 — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão de Aperfeiçoamento

Elda Elena Barone Forzano pede ingresso, como ouvinte, nos cursos da II Seção.

Despacho: Indeferido. Achando-se as turmas dos cursos da Seção em apreço superlotadas, não é possível atender-se ao pedido.

D. A. do D. A. S. P., em 4 de setembro de 1942. — *J. R. R. Jube Junior*, diretor dos Cursos de Administração do D. A. S. P.

Processo n. 7.678-42 — *Dyla Sylvia Navarro de Andrade*, pede matrícula nos cursos da II Seção.

Despacho: Indeferido. A matrícula aos cursos da II Seção está condicionada à prova de seleção.

D. A. do D. A. S. P., em 4 de setembro de 1942. — *J. R. R. Jube Junior*, diretor dos Cursos de Administração do D. A. S. P.

Processo n. 7.677 — *Gastão Rinelly de Almeida*, escriturário da classe E do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, pede dispensa de frequência ao curso de Estatística da I Seção dos Cursos de Administração, alegando haver sido aprovado no concurso para auxiliar de estatístico.

Despacho: Indeferido. Os cursos de Administração foram criados precisamente para aperfeiçoar e especializar os servidores públicos quer sejam funcionários quer sejam extranumerários.

D. A. do D. A. S. P., em 4 de setembro de 1942. — *J. R. R. Jube Junior*, diretor dos Cursos de Administração do D. A. S. P.

Escola de Especialista de Aeronáutica

Despachos dados em requerimentos para o concurso de admissão ao Curso de E. de Aer. pelo Sr. comandante da E.E. Aer. (Admissão em fevereiro de 1943), em 31 de agosto de 1942.

Da Escola de Aeronáutica:

Soldados: Jayme Neves — Edmon Pedro Habid — Isaac Vaz — Sebastião Rocha — Waldir Dornellas de Carvalho — Carlos Mendonça — José Dantas Gurjão — Walter Alfredo Brandt — Bacil Abrahão Nader — Audalio Rabelo Torres — Nilo Fernandes — Luiz Gonzaga Wanderley — Henrique Pinto de Carvalho Junior — Izidoro do Nascimento Junior — Thiago Gomes — Alquimar Faria — Othon Xavier Biaggioni — Oswaldo da Silva Carneiro. — Deferidos. Aguardem, chamada para o exame.

Do Parque de Aeronáutica dos Afonsos:

Cabo: Wantoir Amaral de Oliveira; soldado, Darcy de Souza Dias. — Deferidos. Aguardem chamada para o exame.

do 1.º Corpo de Base Aérea:

Soldado: Ernesto de Souza Meloni. — Deferido. Aguarde chamada para o exame.

Da base Aérea de Florianópolis:

Cabo: José de Melo Monteiro; soldados: Milton Silva Motta de Andrade e João Eulálio da Silva. — Deferidos. Aguardem chamada para o exame.

Cabo: Daul Dionísio. — Indeferido. Ultrapassou o limite superior de idade.

Da Base Aérea de Belo Horizonte:

Cabo: Dickson Rodrigues da Silva; soldados: José Leonel de Oliveira Soares e Oswaldo Ferreira dos Reis. — Deferidos. Aguardem chamada para o exame.

Cabo: João Ferreira dos Reis. — Indeferido, por haver excedido a idade prevista.

Do 5.º B.C. Itapetinga:

3.º sargento: Antero Toledo; 3.º sargento: João de Deus Fogaça; soldado: Casimiro Rodrigues Sales. — Deferidos. Aguardem chamada para o exame.

Do 4.º R.I., São Paulo:

3.º sargento: Geraldo Camargo. — Deferido. Aguarde chamada para o exame.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de agosto de 1942

Requerimentos

Imobiliária Piratininga Ltda., solicitando a altura máxima que deve ter o edifício a ser construído na quadra 8, lote 1, da Esplanada do Castelo. — Sim, pelo que informa a Diretoria de Obras, com altura máxima (35 metros).

Newton Ferreira Campos, oficial administrativo da classe K, solicitando pagamento, por exercícios findos, da importância de 1:900\$0, em consequência de cancelamento de pena de suspensão. — Aprovado. Reconheço a dívida que deve ser processada por exercícios findos no Ministério da Viação.

Eurico Pacobahyba, oficial administrativo da classe I, solicitando pagamento, por exercícios findos, da importância de 1:300\$0, em consequência de cancelamento de pena de suspensão. — Aprovado. Reconheço a dívida, que por exercícios findos se deverá proceder no Ministério da Viação porque as verbas do Departamento de Aeronáutica Civil faziam parte do orçamento desse Ministério, embora transferido o Departamento para o Ministério da Aeronáutica.

Benjamin Manoel Amarante, major aviador, engenheiro de aeronáutica, solicitando pagamento de diferença de gratificação de serviço aéreo, relativa ao mês de julho último. — Deferido, nos termos do parecer do consultor jurídico.

Dia 31 de agosto de 1942

Atos

Foi transferido, por necessidade do serviço, do Serviço do Fazenda da Aeronáutica, para o Quartel General da 5.ª Zona Aérea, onde deverá chefiar o Serviço de Fazenda da referida Zona, o major intendente de aeronáutica, Abelardo d'Eça Rangel, conforme proposta do diretor do Pessoal.

Foi transferido, por necessidade do serviço, da Diretoria de Rotas Aéreas, para o 6.º Corpo de Base Aérea, o 1.º tenente aviador José Newton Ferreira Gomes, conforme proposta do diretor do Pessoal.

Foi transferido, por necessidade do serviço, da Escola de Aeronáutica, para o 4.º Corpo de Base Aérea, o 1.º tenente aviador do Q. O. Aux., Aloysio Soares Castello Branco, conforme proposta do diretor do Pessoal.

Foi transferido, por necessidade do serviço, do 4.º Corpo de Base Aérea para o Parque de Aeronáutica dos Afonsos, o 2.º tenente aviador Hugo Delayti, conforme proposta do diretor do Pessoal.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil

ATA DA 301.ª SESSÃO

Aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, na sua sede, no primeiro andar do edifício do Serviço Florestal, com a presença dos conselheiros Alberto Ruiz, Angyone Costa, Bertha Lutz e Flexa Ribeiro. Na ausência do senhor presidente, assumiu a presidência o conselheiro Flexa Ribeiro que abriu a sessão e, verificando não haver número para iniciar os trabalhos, declarou-a encerrada, após o que lavrei a presente ata que assino com os membros do Conselho. — *Paulo Cid Lemos*, secretário. Visto. — *Alpheu Domingues*, presidente.

RETIFICAÇÃO

No resumo de ata deste Conselho, publicado à página n. 13.416 do *Diário Oficial* de 1-9-1942, onde se lê: que abriu e ordenou a leitura; leia-se: que abriu a sessão e ordenou a leitura.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de agosto de 1942.

N. 6.878-42 — Raimundo Campolina Viana. — Prevalece o despacho anterior, de 8-5-42. — Indeferido.

Dia 29

N. 7.252-42 — Zilda Procopio Scarlatelli. — Compareça à S. A. do D.N.P.M. para receber as guias para pagamento de taxa, até 29 de outubro vindouro.

N. 7.208-42 — Odicardo Belem. — Compareça à S. A. do D.N.P.M. para receber as guias para pagamento de taxa, até 29 de outubro vindouro.

N. 7.254-42 — Zilda Procopio Scarlatelli. — Compareça à S. A. do D. N. P. M. para receber as guias para pagamento de taxa, até 29 de outubro vindouro.

N. 4.045-42 — Pedro Teodoro Oliveira. — Compareça à S. A. do D. N. P. M. para receber as guias para pagamento de taxa, até 29 de outubro vindouro.

N. 2.109-41 — José Batista Garcia. — Compareça à S. A. do D. N. P. M. para receber as guias para pagamento de taxa, até 29 de outubro vindouro.

N. 7.403-42 — Giselia Ferreira. — Compareça à S. A. do D. N. P. M. para receber as guias para pagamento de taxa, até 29 de outubro vindouro.

Dia 31

N. 2.303-42 — Anfilóquio Colaço Veras. — Compareça à S. A. do D. N. P. M. para receber as guias para pagamento de taxa, até 31 de outubro vindouro.

N. 3.472-42 — Silvino Pacheco de Araujo. — Compareça à S. A. do D. N. P. M. para receber as guias para pagamento de taxa, até 31 de outubro vindouro.

N. 4.157-42 — Orlando Soulo Maior de Castro. — Compareça à S. A. do D. N. P. M. para receber as guias para pagamento de taxa, até 31 de outubro vindouro.

N. 4.892-42 — Waldemar Inácio da Silva. — Compareça à S. A. do D. N. P. M. para receber as guias para pagamento de taxa, até 31 de outubro vindouro.

N. 5.042-42 — Lincoln Byrro. — Compareça à S. A. do D. N. P. M. para receber as guias para pagamento de taxa, até 31 de outubro vindouro.

N. 5.108-42 — Mansor & Messias. — Compareça à S. A. do D. N. P. M. para receber as guias para pagamento de taxa, até 31 de outubro vindouro.

N. 5.108-42 — Mansor & Messias. — Compareça à S. A. do D. N. P. M. para receber as guias para pagamento de taxa, até 31 de outubro vindouro.

N. 5.509-42 — Cristovam Ferreira de Toledo. — Compareça à S. A. do D. N. P. M. para receber as guias para pagamento de taxa, até 31 de outubro vindouro.

N. 6.245-42 — Osmano Junqueira. — Compareça à S. A. do D. N. P. M. para receber as guias para pagamento de taxa, até 31 de outubro vindouro.

N. 6.499-42 — Hugo Boucault. — Compareça à S. A. do D. N. P. M. para receber as guias para pagamento de taxa, até 31 de outubro vindouro.

N. 7.329-42 — Benjamin Luiz de Moura. — Compareça à S. A. do D. N. P. M. para receber as guias para pagamento de taxa, até 31 de outubro vindouro.

N. 7.206-42 — Jaime da Silva Maçol. — Compareça à S. A. do D. N. P. M. para receber as guias para pagamento de taxa, até 31 de outubro vindouro.

N. 7.197-42 — Ademir Rezende de Andrade. — Compareça à S. A. do D. N. P. M. para receber as guias para pagamento de taxa, até 31 de outubro vindouro.

N. 7.148-42 — Lair Ramos. — Compareça à S. A. do D. N. P. M. para receber as guias para pagamento de taxa, até o dia 31 de outubro vindouro.

N. 7.022-42 — Sebastião da Silva Guimarães. — Compareça à S. A. do D. N. P. M. para receber as guias para pagamento de taxa, até 31 de outubro vindouro.

N. 7.021-42 — Sebastião da Silva Guimarães. — Compareça à S. A. do D. N. P. M. para receber as guias para pagamento de taxa, até 31 de outubro vindouro.

N. 7.327-42 — Abílio de Oliveira Santos. — Apresente nova prova de nacionalidade e nova planta amarrada a ponto inequívoco do terreno.

N. 3.878-41 — Manoel Alves da Silva. — Apresente prova de ter cumprido o disposto no art. 23 do Código de Minas.

N. 2.944-38 — José Caetano da Silva e outro. — Compareça à S. A. do D. N. P. M. para receber as guias para pagamento de taxa.

N. 1.858-42 — Eualdo Ferreira Lima. — Apresente planta de situação, na escala de 1:100.00 contendo o marco 29 da divisa das glebas do Jacarezinho e da Vargem Grande, na rodovia Jacaré-Sumaré. Prazo até 31-10-942.

N. 6.935-42 — José Lima Neto. — Apresente nova planta, em que figure a linha norte-sul, com ponto de amarração da área fixo e inconfundível. Prazo até 31-10-942.

N. 7.157-42 — João Ventura Pinto. — Apresente nova planta de situação da área pretendida. Portaria n. 634, do Sr. ministro — *Diário Oficial* de 21-7-42. Prazo de 31-10-942.

N. 7.507-42 — Manoel Calhau. — Apresente nova planta de situação da área pretendida. Portaria n. 634 do Sr. ministro — *Diário Oficial* de 21-7-42. Prazo até 31-10-42.

N. 7.01842 — Nicomedes de Araujo. — Indeferido.

N. 4.058-42 — Minérios Brasileiros Ltda. — Deferido.

N. 1.848-40 — Minérios Brasileiros Ltda. — Foi expedido à empresa em causa o ofício n. 1.659, de 9-6-42, referente a seu pedido de retificação de decreto.

Relação dos pedidos de pesquisa protocola dos no dia 2 de setembro de 1942:

D.G.P.M. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

8.467-42 — Pedro Martins dos Santos — Mica — Gonçalves — Herval — Minas Gerais.

8.468-42 — Rodrigo de Queiroz Lima — Materiais da classe VIII combustíveis fosseis sólidos — Campo Belo — Minas Gerais.

8.469-42 — Cesar Candido de Queiroz — Materiais da classe VIII combustíveis fosseis sólidos — Campo Belo — Minas Gerais.

8.471-42 — Michele Oliva — Água mineral — Iacanga — São Paulo.

8.743-42 — Escritório Levi Ltda. — Zircônio e associados — Cachoeirinha — Andradinhas — Minas Gerais.

8.475-42 — Edmundo A. Loiola — Zircônio e associados — Três Barras — Andradinhas — Minas Gerais.

8.503-42 — Sival de Oliveira Santos — Cristal e ouro — Batatal — Conceição — Minas Gerais.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28

N. 3.296-37 — Companhia Nacional de Mineração e Força S. A. — O interessado deve provar que cumpriu o disposto no parágrafo único do art. 1.º do decreto n. 938, de 8-12-38.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

Expediente

Dia 1 de setembro de 1942

"Agrifarinha" Palegre — Estado do Rio Grande do Sul. — Comunico-vos senhor ministro prorrogou por mais trinta (30) dias prazo aquisição trigo nacional território Estados produtores pt. — Deveis dar maior difusão resolução ministerial pt. Saudações pt. *Alvaro Simões Lopes*, diretor do SFCF CB|FNB. (2.256-1-9-42).

Idênticos às inspetorias de: Paraná, Santa Catarina e São Paulo.

Senhor interventor federal — Curitiba — Estado do Paraná. — Prazer comunicar vossa senhoria senhor ministro Agricultura vg. por proposta este Serviço vg. prorrogou por mais trinta dias prazo aquisição trigo nacional Estados produtores vg. estabelecido portaria ministerial 589 de trinta junho findo pt. Saudações atenciosas pt. *Alvaro Simões Lopes*, diretor do SFCF. (2.26 1-9-942).

Idênticos aos senhores interventores de: Santa Catarina, São Paulo de Rio Grande do Sul.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

Portaria ministerial n. 238, de 2 de setembro de 1942

O ministro de Estado da Educação e Saúde resolve:

Art. 1. — Ficam convocados, na forma do art. 8 do decreto n. 2.036, de 11 de outubro de 1937, para prestar permanente colaboração aos trabalhos da Secção de Segurança Nacional do Ministério da Educação e Saúde, o chefe do Gabinete do ministro Carlos Drummond de Andrade, e ainda os seguintes funcionários: Abgar Renault, diretor geral do Departamento Nacional de Educação; Raul Leitão da Cunha, reitor da Universidade do Brasil; João de Barros Barreto, diretor geral do Departamento Nacional de Saúde; Olímpio Olinto de Oliveira, diretor geral do Departamento Nacional da Criança; Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, diretor geral do Departamento de Administração e Heitor Augusto de Farias, Arnaldo Sodoma da Fonseca e Elza Duque Estrada, membros da Comissão de Eficiência.

Art. 2. — Fica determinado na forma do art. 7 do decreto citado, que a Secção de Segurança Nacional do Ministério da Educação e Saúde se reuna extraordinariamente de modo que haja pelo menos uma sessão por semana.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1942. — *Gustavo Capanema*.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Dia 1 de setembro de 1942

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Jucymar Chaves Brigido, pedindo nomeação interina para o cargo de almoxarife, classe E. — Indeferido, por falta de apoio legal. (47.005-42).

Antonio dos Santos, pedindo reversão à atividade — Indeferido, por não preencher o petiçãoário as condições do art. 80, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. (8.147-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de setembro de 1942

Manoel Augusto de Atayde, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de médico, classe II, interino do Q. P. — A vista do que consta do processo, resolvo prorrogar, por mais 30 dias, o prazo para que o requerente tome posse do cargo para que foi nomeado. (41.567-42).

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de agosto de 1942

N. 7.312-42 — João Pessoa Lopes. — Deferido, para o efeito de submeter-se o requerente a prova de validação.

N. 46.272-42 — Felizardo Lacerda Pires.
— Dirija-se ao estabelecimento que cursou.

Registo de diploma

Engenheiro:

N. 32.425-41 — Julio Ribeiro de Castilhos.
— Sim.

Engenheiro geógrafo:

N. 35.922-42 — Raimundo Guimarães Costa.
— Sim.

Químico industrial:

N. 45.872-42 — Atahualpa Ignacio Cibils.
— Sim.

Médico:

N. 21.633-40 — Francisco Ourique. — Sim.

N. 40.670-42 — Maria José de Las-Casas. — Sim.

N. 41.665-42 — Amílcar Nobrega Montenegro. — Sim.

Cirurgião-dentista: Ant.

N. 32.714-42 — Antonio Luiz Forte Britto. — Sim.

N. 36.129-42 — Francisco de Assis Castro Bonfim. — Sim.

Enfermeira:

N. 41.984-42 — Maria das Dores Cola. — Deferido.

Bacharel:

N. 41.015-42 — Accacio Pereira Barreto. — Deferido.

N. 45.574-42 — Haroldo de Carvalho Melo. — Deferido.

Licenciada em letras clássicas:

N. 38.449-42 — Maria de Lourdes Garriga de Menezes. — Sim.

Dia 31

N. 17.579-42 — Antonio Martins Garrido — Sr. diretor geral;

O incluso diploma, de que é portador Antonio Martins Garrido, residente no Estado da Bahia, não merece registo porque expedido por escola que nunca mereceu os favores da lei federal. 25-8-42. — *Jurandyr Lodi*.

A vista do parecer, indeferido. 27-8-42. — *Abgar Renault*.

N. 40.202-42 — Dirceu Prado Moreira — Sr. diretor geral:

O interessado não é funcionário público, mas de uma caixa de aposentadoria. Havendo sido transferido de Juiz de Fora, para Belo Horizonte, em virtude de fusão de duas caixas, e sendo aluno da segunda série de odontologia, em curso reconhecido, requer sua transferência, excepcional porque fora de época, para o curso congênere da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de Minas Gerais.

Somente medida de equidade poderá favorecer a pretensão, de vez que o Estatuto dos Funcionários Públicos só a estes beneficia, e o requerente, servidor em órgão para-estatal, funcionário não o é, do Estado, conforme deliberações anteriores. — 24-8-42. — *Jurandyr Lodi*.

De acordo. 26-8-42. — *Abgar Renault*.

Registo de diploma

Médico:

N. 32.588-42 — Bruno Rmt. — Registe-se.

Bacharel:

N. 21.293-42 — Luiz Nunes Pimentel. — Sim.

N. 43.279-42 — Aldo Pinto Pessoa. — Sim.

N. 41.055-42 — Rui Queiroga Martins. — Sim.

N. 46.306-42 — Gerson Edison de Figueiredo. — Sim.

Licenciada em Geografia e História e professor secundário:

N. 14.087-42 — Cynira Christiano de Souza. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 37.306-39 — Faculdade Fluminense de Medicina. — Relatório do terceiro trimestre de 1939. — Arquite-se.

N. 31.272-42 — Escola Paulista de Medicina — Relatório do primeiro trimestre de 1941. — Arquite-se.

N. 53.916-41 — Guerino Quinquin. — Sim, na forma da lei.

N. 2.169-42 — Eurico Monteiro. — Preliminarmente, junte o título e demais documentos exigidos.

N. 30.607-39 — Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará — Relatório do segundo trimestre de 1939. — Arquite-se.

N. 31.020-39 — Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará — Relatório do terceiro trimestre de 1939. — Arquite-se.

N. 34.532-39 — Faculdade de Medicina do Paraná — Relatório do terceiro trimestre de 1939. — Arquite-se.

N. 32.601-42 — Alvaro José de Godoy. — Arquite-se.

N. 45.364-42 — Francisco Gualberto Domingues. — Certifique-se como constar.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de setembro de 1942

N. 62.604-41 — Regimento Interno da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas — Parecer n. 170-42, do Conselho Nacional de Educação, cuja conclusão é a seguinte: "E" de parecer, assim, a Comissão que seja posto em vigor o Regimento Interno da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas, respeitada a redação ora proposta para o § 1.º do seu art. 87." — Homologado. 27-8-42. — *Capanema*.

N. 34.658-42 — Liga dos Institutos de Ensino Particular da Bahia, permissão para manter classes mistas em todos os estabelecimentos de ensino da Bahia. — Indeferido. 24-8-42.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registo de diplomas

Engenheiro:

N. 46.462-42 — Julio Pires Malta. — Sim.

Médico:

N. 26.888-42 — Waldemar Lopes. — Deferido.

N. 42.158-42 — Paulo Corrêa da Silva Loureiro. — Sim.

N. 45.681-42 — Antonio Pereira Maltez. — Deferido.

Cirurgião-dentista:

N. 46.216-42 — Gesner José de Oliveira. — Sim.

Enfermeira:

N. 44.848-42 — Josefa Jorge Moreira. — Deferido.

N. 44.849-42 — Edith Torres de Mello. — Deferido.

N. 46.002-42 — Maria Francisca Soares Yolanda Montenegro. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 11.911-42 — Rodolpho Santos Marques. — Aguarde o recolhimento do arquivo escolar, já solicitado, para conferência.

N. 12.763-42 — Paulo Rocha Browne. — Requeira, nos termos da lei.

N. 36.012-42 — Chafir Farah. — Alfredo Habib Makson não é procurador habilitado nos autos.

N. 38.601-42 — Horacio Pereira Lemos. — Prove que era inferior ou oficial comissionado das classes armadas ao tempo em que prestou os exames de preparatórios parcelados.

N. 46.841-42 — Clayde Machado de Mendonça. — Compareça, munido de carteira de identidade, para assinar o diploma.

Nota — Encontram-se na Divisão de Ensino Superior, à disposição dos interessados, aguardando petição de registo, os diplomas pertencentes a Zenobia Guastala da Silva, Luiz de Mattos Lemos, Genaro José Costabile, Salvador,

Ciaravolo, Luiz de Vilas Boas, Landulfo Mendes Souza, Giuseppe Mauro, Humberto Barreto, Miguel Angelo Bohrer, Vicente Ribeiro, Rubem Risenberg, Martha Margarida Sandi Soares, Joaquim Waldemar Nunes da Rocha, Salomão Guimarães Abitama, Oswaldo Lins, Flavio Carvalho de Moraes Bastos, Armando Anjo Corrêa Filho, Manoel Timotheo de Freitas, Theresa Gioconda Bira Barbosa, Maria de Lourdes Cardim, Adel de Cerqueira Alvim, Laert Ribeiro, Hilton de Oliveira Franco, Godofredo Henrique Carneiro Leão, Ena Zoffoli, Ernani Martins Raso, Maria Amelia Pontes Vieira, Ivan Maia Vasconcellos, Urbano Pedral Sampaio, Homero de Souza e Silva, Ruy de Arruda Camargo, Wilson de Lima Bastos, Waldir Ribeiro Pereira, Lindolfo Xavier Junior, Antonio da Costa Maia, Cornélio Fagundes, Gil do Rego Barros, Veni Felix Fonseca, José Marinho Teixeira Lei e, Laert de Assumpção Junior, José Barbosa Passos, Lindolfo Coutinho Cedro, Olavo Helene, Eduardo Rueda Saraiva, Julia Matheus, Ramira Muniz Caldas, Alexandre Morgado Mattos, Moacyr Pinto de Miranda Montenegro, Lindaurea dos Santos, Hamilton Pereira de Oliveira, Sodrino Mario Treda, Josefina de Oliveira, Ruy Berardo Carneiro da Cunha, Maria Alice Fonseca de Moura e Gregoria Leite.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

N. 6.315-42 — Macário Gomes, pagamento. — Arquite-se. 26-8-42.

N. 13.115-41 — Ataliba Amadeu Sevá, registo. — Sim (deferido). 22-8-42.

N. 14.244-41 — Onofre Longo, registo. — Indeferido. 25-8-42.

N. 27.504-41 — Izabel de Souza Vieira, registo. — Sim (deferido). 22-8-42.

N. 41.869-42 — Max Velmovitzky, prorrogação de prazo. — De acordo. (Autorizado a prestar as primeiras provas parciais, a que não pode comparecer, o aluno Aurelio Guaiano Cardoso). 20-8-42.

N. 49.621-41 — Corália de Mello Riscado, registo. — Sim (deferido). 24-8-42.

Dia 1 de setembro de 1942

N. 52.188-41 — José Oswaldo Silva, registo. — E' indispensavel documento que prove que os exames prestados pelo requerente são de nível equivalente ao do curso secundário. 27-8-42.

N. 58.658-41 — Plácido Moreira Santos, registo. — Sim (deferido). 27-8-42.

N. 65.040-41 — Homero Lima Brandão, registo. — Indeferido. 27-8-42.

N. 65.042-41 — Zeny Fernandes Machado, registo. — Indeferido. 27-8-42.

N. 65.146-41 — Maria Philomena Almeida de Aguiar, registo. — Indeferido. 27-8-42.

N. 65.167-41 — Eliezer Santos, registo. — Indeferido. 27-8-42.

N. 3.581-42 — Albertina Fernandes Cai, registo. — Sim (deferido). 28-8-42.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

Dia 28

N. 12.607-37 — Fernando Mendes de Souza Filho, 2.ª via de certificado. — Expeça-se 2.ª via, pagas as taxas. 28-8-42.

N. 14.184-38 — Célio da Silva Mendonça, restituição. — Devolvam-se os documentos mediante recibo selado. 28-8-42.

N. 16.714-38 — Euclides Paiva de Campos, registo. — Cumpra (apresentar atestado de exercício no magistério, especificando o período de exercício e função desempenhada, assinada pelo diretor e visado pelo inspetor do estabelecimento, devidamente selado com estampilhas federal e de educação). 27-8-42.

N. 16.972-38 — Waller Acolle do Carmo, registo. — Cumpra (deverá provar a identidade, bem como apresentar atestado de exercício no magistério na disciplina em que pede registo). 26-8-42.

N. 17.042-38 — Antônio Mario Barreto, registro. — Não há o que deferir. 27-8-42.

N. 18.080-38 — Adalberto do Rego Maciel, registro. — Cumpra (deve selar com uma estampilha de educação o documento de fls. 10). 27-8-42.

N. 21.030-38 — Manoel de Brito Franco, registro. — Cumpra (fazer visar pelo inspetor do estabelecimento o documento de fls. 24, com a respectiva firma reconhecida). 28-8-42.

N. 13.223-39 — Maria Luiza Jaquaribo de Alencar, registro. — Cumpra (apresentar atestado de exercício no magistério que especifique claramente o período lecionado e as respectivas disciplinas, visado pela autoridade competente). 27-8-42.

N. 8.615-41 — Nadim Elias Aschar, prorrogação de prazo. — Deferido. 25-8-42.

N. 10.327-41 — Antônio Serralvo Sobrinho, registro. — Cumpra (deverá fazer visar pelo inspetor estadual o atestado de fls. 12, com a respectiva firma reconhecida). 28-8-42.

N. 16.497-41 — Joaquim Gonçalo do Amarante, registro. — Cumpra (deverá declarar se deseja Geografia Geral ou do Brasil). 28-8-42.

N. 20.447-41 — José de Borba Moura, registro. — Cumpra (deverá declarar se deseja registro em Geografia Geral ou do Brasil). 27-8-42.

N. 25.467-41 — Thomaz Bernardino, restituição. — Deferido, mediante recibo selado. 27-8-42.

N. 45.727-41 — Maria Celeste Carneiro Marçal, restituição. — Deferido, mediante recibo selado. 27-8-42.

N. 54.663-41 — Euclides Pacheco, de Macedo, registro. — Cumpra (deverá apresentar novo pedido de registro por ter História Natural, Física e Química, passado, com a Reforma, para o 2.º ciclo secundário. Poderá também habilitar-se ao registro nessas disciplinas, no 2.º ciclo, satisfazendo a uma das condições da Portaria de 28 de janeiro de 1936). 14-8-42.

N. 55.460-41 — Aureliano de Mendonça, restituição. — Deferido, mediante recibo selado. 27-8-42.

N. 57.441-41 — Fernanda Semola, restituição. — Deferido, mediante recibo selado. 28-8-42.

N. 63.127-41 — Carmen Ribeiro da Silva, registro. — Cumpra (fazer visar, pelo inspetor federal, o documento de fls. 6; declarar se deseja registro em Geografia Geral ou do Brasil). 28-8-42.

N. 63.241-41 — Dinorah Campos Arreguy, registro. — Cumpra (deverá substituir a pública forma de fls. 7 pelo original ou documento equivalente). 28-8-42.

N. 64.355-41 — Antero Ferraz Manhães, restituição. — Deferido, mediante recibo selado. 27-8-42.

N. 64.484-41 — Francisco Carlos Morra (padre), registro. — Cumpra (deverá apresentar requerimento na forma da lei, como também satisfazer aos requisitos das letras A, e B, isto é, apresentar atestados de identidade e idoneidade; fazer visar pelo inspetor federal o atestado de fls. 2 e pagar o selo, por verba relativo ao diploma de fls. 4). 27-8-42.

N. 64.531-41 — Julieta Vieira de Azevedo, registro. — Cumpra (fazer reconhecer a firma do documento de fls. 7). 27-8-42.

N. 64.653-41 — Estefano Mikelita, registro. — Cumpra (apresentar prova de conclusão do curso de Engenharia, afim de se habilitar ao registro nas três disciplinas: Física, Química e História Natural). 27-8-42.

N. 65.081-41 — Agamenon Moraes, registro. — Cumpra (deverá apresentar atestado de identidade). 27-8-42.

N. 65.086-41 — Dilkeia de Barbosa Rodrigues Salgado, registro. — Cumpra (deverá provar que Dilkeia Johanneria de Barbosa Rodrigues e Dilkeia de Barbosa Rodrigues Salgado são uma, mesma pessoa). 28-7-42.

N. 65.089-41 — Alvaro de Faria Salgado, registro. — Cumpra (pagar o selo por verba no documento de fls. 7, diploma, e apresentar certidão que mencione as disciplinas estudadas durante o curso e a respectiva seriação). 27-8-42.

N. 65.090-41 — José Junqueira, registro. — Cumpra (deverá apresentar documentação re-

lativa à aprovação nas matérias, em que solicita registro). 28-8-42.

N. 65.104-41 — Tanit Faria de Almeida Magalhães, registro. — Cumpra (declarar se deseja inscrição em Geografia do Brasil ou Geral; apresentar certidão ou documento em que mencione as disciplinas estudadas durante o curso e a respectiva seriação, relativamente ao documento de fls. 8). 27-8-42.

N. 65.184-41 — Cleveland de Andrade Botelho, registro. — Cumpra (deverá fazer visar pelo diretor da Escola o documento de fls. 5 e pelo inspetor federal o de fls. 6). 27-8-42.

N. 65.189-41 — Heitor Velloso, registro. — Cumpra (apresentar atestados de identidade e idoneidade; pagar selo por verba e acrescentar um selo de Educação no documento de fls. 2). 27-8-42.

N. 65.197-41 — Inah Monteiro da Silva, registro. — Cumpra (fazer prova referente as letras C e D, isto é, certidão de idade e certificado de aprovação nas matérias e fazer visar pelo inspetor federal o documento de fls. 6). 27-8-42.

N. 65.198-41 — Durval Delphine de Brito, registro. — Cumpra (completar o selo do documento de fls. 3 e 4 e apresentar o original do mesmo visado estar em pública forma. Deverá também, apresentar atestado de identidade no qual constará a fotografia devidamente autenticada pelo signatário). 27-8-42.

N. 65.201-41 — Maria das Mercês Motta Nascimento, registro. — Cumpra (deverá fazer prova de aprovação na matéria para qual pede registro e completar o selo do documento de fls. 5). 27-8-42.

N. 65.206-41 — Maria Gabriela de Andrade Serpa, registro. — Cumpra (deverá fazer prova de aprovação na matéria para a qual pede registro). 27-8-42.

N. 65.233-41 — Francisco Garaude, registro. — Cumpra (deverá apresentar o original do documento de fls. 6, passado em pública forma). 27-8-42.

N. 65.239-41 — Silvestre Moreira, registro. — Cumpra (deverá mandar visar pelo diretor da Faculdade ou pelo inspetor federal, o documento de fls. 5). 27-8-42.

N. 65.240-41 — Pedro Corrêa Rabello Monteiro, registro. — Cumpra (deverá adicionar um selo de Educação no documento de fls. 5). 27-8-42.

N. 65.241-41 — Antonio Felício da Silva, registro. — Cumpra (deverá apresentar certidão de idade e mandar visar pelo Reitor da Universidade o documento de fls. 2). 27 de agosto de 1942.

N. 65.257-41 — Newton da Costa Silveira, registro. — Cumpra (deverá fazer prova da letra "d", isto é, apresentar certificado de aprovação nas matérias). 27-8-42.

N. 65.258-41 — Pedro Castro dos Santos, registro. — Cumpra (apresentar atestado de idoneidade e prova de exercício no magistério). 27-8-42.

N. 65.261-41 — Eunice Sampaio Sandes, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade). 27-8-42.

N. 65.264-41 — Liomar Guerra Novaes da Silva, registro. — Cumpra (apresentar em original, o documento de fls. 5). 27-8-42.

N. 65.265-41 — Paulo Cezar da Costa Galvão, registro. — Cumpra (deverá visar pelo inspetor federal, o documento de folhas 6). 27-8-42.

N. 65.272-41 — Laura de Souza Pereira, registro. — Cumpra (deverá selar o documento de fls. 6 e mandar visar pelo diretor da Escola, o documento de fls. 3). 27-8-42.

N. 65.273-41 — Martha Parnolo, registro. — Cumpra (deverá substituir o atestado de fls. 5, por outro idêntico, assinado pelo diretor do Colégio e visado pelo inspetor federal). 27-8-42.

N. 65.274-41 — Vera Maria de Lima Costa, registro. — Cumpra (selar, de acordo com a lei, o documento de fls. 4; substituir por outro idêntico, assinado pelo diretor do Colégio e visado pelo inspetor federal, o documento de folhas 5). 27-8-42.

N. 65.275-41 — Aurora Ferolla, registro. — Cumpra (adicionar um selo de Educação ao documento de fls. 3; substituir o atestado de

fls. 4, por outro idêntico assinado pelo diretor do Colégio e visado pelo inspetor federal). 27-8-42.

N. 65.276-41 — Maria Sylvia Gouvêa, registro. — Cumpra (apresentar certidão de idade; substituir o atestado de fls. 4 por outro idêntico, assinado pelo diretor do colégio e visado pelo inspetor federal). 27-8-42.

N. 65.287-41 — Aderbal Ferreira Diniz, registro. — Cumpra (deverá mandar reconhecer a firma do documento de fls. 7). 27-8-42.

N. 65.288-41 — Maria Barroso Lintz, registro. — Cumpra (deverá apresentar atestado de aprovação nas disciplinas requeridas). 27 de agosto de 1942.

N. 65.296-41 — Ester Lopes da Silva, registro. — Cumpra (deverá selar convenientemente o documento de fls. 11 à 16). 27-8-42.

N. 65.297-41 — Maria da Gloria de Menezes Portugal, registro. — Cumpra (deverá apresentar atestado de aprovação na disciplina requerida). 27-8-42.

N. 65.298-41 — Julia Teles da Costa, registro. — Cumpra (deverá selar convenientemente os documentos de fls. 5 e 9). 27-8-42.

N. 65.301-41 — Leonilda D'Anniballe Braga, registro. — Cumpra (deverá fazer visar pelo inspetor federal, o documento de folhas 6). 27-8-42.

N. 65.302-41 — Clarice Galvêas de Oliveira, registro. — Cumpra (deverá selar de acordo com a lei, o documento de fls. 6). 27-8-42.

N. 65.304-41 — Arnaldo Gareau Moreira, registro. — Cumpra (deverá fazer prova das letras A e F, isto é, apresentar atestado de identidade e prova de exercício no magistério). 27-8-42.

N. 65.309-41 — Mario Sette, registro. — Não há o que deferir. 27-8-42.

N. 65.311-41 — Renato Lima, registro. — Cumpra (deverá selar, de acordo com a lei, os documentos de fls. 4, 5 e 6). 27-8-42.

N. 65.312-41 — Renato de Barros Borges, registro. — Cumpra (deverá fazer prova de período em que lecionou as matérias para as quais pede registro e apresentar atestado de idoneidade moral). 27-8-42.

N. 65.313-41 — José Aguirre, registro. — Não há o que deferir. 27-8-42.

N. 65.328-41 — Gutenberg Salazar Junior, registro. — Cumpra (deverá fazer prova de que tratam as letras c e d isto é, apresentar certidão de idade, certificado de aprovação nas matérias e substituir pelo original, o documento de folhas 5). 27-8-42.

N. 65.329-41 — Marcelo Santiago Costa, registro. — Cumpra (deverá fazer prova de que trata a letra d, isto é, apresentar certificado de aprovação nas matérias). 27-8-42.

N. 65.245-41 Maria Auxiliadora Braga, registro. — Cumpra (apresentar atestado de idoneidade; completar o selo no documento de folhas 1; pagar o selo por verba e adicionar uma estampilha de educação aos documentos de folhas 4). 28-8-42.

N. 65.334-41 — Maria da Piedade Raquel, registro. — Cumpra (deverá a requerente completar o selo do documento de folhas 3). 28-8-42.

N. 65.335-41 — Iúdia Parreco, registro. — Cumpra (deverá completar o selo do documento de folhas 3 e 7). 28-8-42.

N. 65.336-41 — Josefina Reis, registro. — Cumpra (deverá completar o selo de folhas 3). 28-8-42.

N. 65.337-41 — Regina Cavalcanti, registro. — Cumpra (deverá completar o selo do documento de folhas 3). 28-8-42.

N. 65.338-41 — Maria Holanda, registro. — Cumpra (completar o selo do documento de folhas 3). 28-8-42.

N. 65.343-41 — Semiramis Soares de Carvalho, registro. — Cumpra (apresentar o original do documento de folhas 7). 28-8-42.

N. 65.344-41 — Maria de Lourdes Souza, registro. — Cumpra (fazer prova de aprovação nas matérias para as quais pede registro). 28-8-42.

N. 65.360-41 — Aldo Mariane Obino, registro. — Cumpra (fazer prova de idoneidade moral exigida pela letra b). 28-8-42.

N. 65.374-41 — Joaquim Gonzalez de Lima, registro. — Cumpra (apresentar atestado de idoneidade). 28-8-42.

N. 65.381-41 — João Baptista Poffo, registro — Cumpra (apresentar atestado de aprovação na disciplina requerida). — 28-8-42.

N. 65.383-41 — José Poffo, registro — Cumpra (apresentar atestado de aprovação na disciplina requerida). — 28-8-42.

N. 65.388-41 — Antônio Munhoz, registro — Cumpra (selar convenientemente o documento de folhas 2). — 28-8-42.

N. 65.980-41 — Pery Henriques, registro — Cumpra (deverá selar de acordo com a lei o documento de folhas 7). — 27-8-42.

N. 65.983-41 — Pascal de Sousa Fontes, registro — Cumpra (apresentar atestado de idoneidade e prova de aprovação nas matérias). — 27-8-42.

N. 65.986-41 — Antônio de Sousa Gens, registro — Cumpra (selar os documentos de folhas 4 e 7). — 27-8-42.

N. 65.991-41 — Antonieta Vieira dos Santos, registro — Cumpra (deverá fazer prova de idade e de aprovação nas matérias para as quais pede registro). — 27-8-42.

N. 65.993-41 — Godofredo Danilo Ferreira de Souza, registro — Cumpra (deverá o requerente completar o selo do documento de folhas 3). — 27-8-42.

N. 65.996-41 — Juracy Rodrigues dos Santos, registro — Cumpra (apresentar atestados de identidade e certidão de idade e certificado de aprovação nas matérias). — 27-8-42.

N. 65.998-41 — Alberto Franco Ferreira da Costa, registro — Cumpra (completar o selo do documento de folhas 7). — 27-8-42.

N. 273-42 — Dinah Xavier Fernandes, registro — Cumpra (deverá efetuar o pagamento do selo por verba e selar com uma estampilha de educação o diploma de folhas 6). — 28-8-1942.

N. 31.446-42 — Ivanoe Gambassi, dando informações — Arquivar-se. — 28-8-42.

N. 31.139-42 — Alvaro Pestana Catão, retificação de nome — Deferido. — 26-8-42.

N. 40.303-42 — Gilberto Calanese, certificado de exames — Informe para que fins pretenda a certidão. — 27-8-42.

N. 44.091-42 — Masil Silva, 2ª via de certificado — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). — 27-8-42.

N. 46.273-42 — Camilo Michalka, restituição de documentos arquivados no Colégio — Requeira ao inspetor do estabelecimento nos termos da Portaria 55 do Sr. diretor geral. — 28-8-42.

N. 46.350-42 — José Ferreira Landim, transferência de Maria Augusta. — Deferido, em face da mudança de residência. — 26-8-1942.

Dia 1 de setembro de 1942

N. 1.827-39 — Paulo Sinna, registro. — Cumpra-se (deverá fazer visar pelo inspetor estadual do estabelecimento, o documento de fls. 21 ou 25). — 28-8-42.

N. 37.774-39 — Ildefonso Alves de Carvalho, pagamento. — Não há o que deferir. Arquivar-se — 28-8-42.

N. 20.733-41 — Manuel Nunes da Cunha Regis, registro. — Não há o que deferir, visto já estar o requerente registrado em Desenho, como agora requer — 28-8-42.

N. 25.113-41 — José Barreto Filho, registro. — Não há o que deferir. — 28-8-42.

N. 48.908-41 — Antônio de A. Camargo Campos, restituição. — Deferido, mediante recibo selado — 28-8-42.

N. 59.210-41 — Odern Ribamar Teixeira, restituição. — Devolva-se, mediante recibo — 28-8-42.

N. 64.197-41 — Antônio Bernardes da Silva, registro. — Cumpra (declarar se deseja registro em Geografia Geral ou do Brasil) — 28-8-42.

N. 61.766-41 — Margaret Laurence Carnahan, registro (deverá apresentar a documentação exigida pelo decreto-lei n. 19.890, de 18 de abril de 1931) — 28-8-42.

N. 65.037-41 — Luiz Antonio de Mendonça Junior, registro. — Cumpra (deverá apresentar a documentação exigida pelo decreto-lei número 19.890, de 1931) — 28-8-42.

N. 65.339-41 — Maria José Dias, registro. — Cumpra (deverá completar o selo do documento de fls. 3) — 28-8-42.

N. 65.340-41 — Arlita de Pinho Tavares, registro. — Cumpra (completar o selo do documento de fls. 3) — 28-8-42.

N. 65.341-41 — Norma Vieira da Silva, registro. — Cumpra completar o selo do documento de fls. 3) — 28-8-42.

N. 65.345-41 — Maria Flores de Jesus, registro. — Cumpra (fazer prova de aprovação nas disciplinas para as quais pede registro). — 28-8-42.

N. 65.346-41 — José Castellar de Franceschi Junior, registro. — Cumpra (apresentar prova de idoneidade moral; atestado de exercício regular do magistério da matéria para a qual pede registro e selar, de acordo com a lei, o documento de fls. 4) — 28-8-42.

N. 65.347-41 — Hugo Unti, registro. — Cumpra (apresentar novo atestado de exercício no magistério) — 28-8-42.

N. 65.402-41 — Anna Francisca Braga, registro. — Cumpra (declarar se deseja registro em Geografia Geral ou do Brasil) — 28-8-42.

N. 65.404-41 — Amabile Maria Marchesi, registro. — Cumpra (declarar se deseja registro em Geografia Geral ou do Brasil) — 28-8-42.

N. 65.478-41 — João Alencar Monteiro, registro. — Cumpra (apresentar prova de exercício no magistério) — 28-8-42.

N. 65.494-41 — Adornai de Medeiros, registro. — Cumpra (fazer prova de que trata a letra d, isto é, apresentar certificado de aprovação nas matérias) — 28-8-42.

N. 65.496-41 — Waldomiro Carvalho da Motta, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade) — 28-8-42.

N. 65.505-41 — Zeneida Rangel Parente, registro. — Aguarde a maioridade — 28-8-42.

N. 65.997-41 — Manuel Cavalcanti, registro. — Cumpra (apresentar a documentação exigida pelo decreto-lei n. 19.890, de 18 de abril de 1931) — 28-8-42.

N. 17.873-42 — Alba Mattos, restituição. — Deferido, mediante recibo selado — 28-8-42.

N. 17.874-42 — Haydée de Matos Colares Moreira, restituição. — Deferido, mediante recibo selado — 28-8-42.

N. 29.711-42 — Aurea Leme da Costa, restituição. — Deferido, mediante recibo selado — 28-8-42.

N. 40.782-42 — Otaviano Rodrigues Pimentel, recurso. — Indeferido, em face das informações — 28-8-42.

N. 43.465-42 — Maria José de Oliveira Nunes, pagamento. — Não há o que deferir. Arquivar-se — 28-8-42.

N. 43.819-42 — Carmen Fernandes Santista, restituição. — Deferido, mediante recibo selado — 26-8-42.

N. 46.620-42 — Nicolau Iacobucci, permissão para continuar estudos interrompidos. — Não há o que deferir — 28-8-42.

Processos já deferidos e remetidos ao Serviço de Comunicações para aguardar que os interessados devolvam as guias já extraídas.

Registro de professores:

N. 17.893-38 — José Florencio Leão.

N. 25.337-38 — Amando Vieira Batista.

N. 5.223-39 — Francisca Soares da Câmara.

N. 20.086-41 — Elsa Lima Faria.

N. 20.708-41 — Pedro Cavalcante.

N. 35.636-41 — Manoel Viana de Vasconcelos.

N. 35.920-41 — Henrique Noronha de Carvalho.

N. 37.612-41 — Jarbas Pontes.

N. 49.639-41 — Ranulfo Paes de Barros.

N. 49.682-41 — José Ferreira de Assis.

Processos já deferidos que aguardam a retirada das guias para pagamento.

Registro de professores:

N. 6.662-38 — Mário de Ascensão Palmério.

N. 46.874-38 — Mário Corrêa da Costa.

N. 7.633-40 — Maximiano Augusto Gonçalves.

N. 35.565-41 — Ercy Passos.

2ª via de certificado:

N. 13.333-40 — Oswaldo Lins de Almeida.

N. 32.277-41 — Helio Pereira.

N. 51.068-41 — Nelson Pinto.

N. 51.643-41 — Carlos Reis D'Avila.

N. 52.091-41 — Ida Troesch.

N. 52.521-41 — Amandio Francisco de Castro Lazera.

N. 52.556-41 — Ivo Lopes Ferreira.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Câmara de Reajustamento Econômico

Dia 4 de setembro de 1942

Despachos dos Srs. juizes nos processos de:

N. 152 — Alvaro de Faria Eston — Campinas — Estado de São Paulo. — Notifique-se o proponente da forma de liquidação a ser adotada.

N. 356 — Lamelino Antonio de Souza — Cachoeira — Estado do Rio Grande do Sul. — Mantido o despacho de fls. 27 verso, que deve ter cumprimento imediato, depois do que passem-se os editais com o prazo de 40 dias.

N. 813 — Origenes Rabello — Iguatú — Estado do Ceará — Autorizado o Banco do Brasil a emprestar ao requerente, sob hipoteca, a quantia de 66:225\$0 e custas, pagos os créditos de G. Gradwohl e Fils e Anderson Cleiton & Cia. Ltda. de 60:000\$0 e 6:225\$0 respectivamente, extintos os créditos não habilitados e quaisquer outros existentes em 15 de dezembro de 1939.

N. 926 — Ozorio Barbosa de Castro e Silva — Resplendor — Estado de Minas Gerais. — Concedida liberação compulsória de todos os débitos do requerente em 15-12-39, considerados extintos os não habilitados, ex-vi do artigo 66 do Regimento.

N. 1.184 — Norival Guimarães Viana — Campos — Estado do Rio de Janeiro. — Junte o requerente prova de que já lhe não pertence o imóvel "Cercado Grande" e da cláusula que vincula o imóvel "Tapera".

N. 490 — Francisco de Assis Brito — Grato — Estado do Ceará. — Fica autorizado o Banco do Brasil a realizar o empréstimo o requerente lido como crédito hipotecário reajustável 15:852\$3 em favor de Anderson, Clayton & Cia. Ltda., partilhando-se o restante entre os credores quirografários Banco de Cariri e Banco Caixaeral de Grato, na proporção de seus créditos respectivamente de réis 5:985\$0 e 2:620\$350.

N. 1.205 — Benassi Guimarães Viana — Campos — Estado do Rio de Janeiro. — Publiquem-se os editais com o prazo de 40 dias.

N. 1.203 — Antonio Garcia Muza — Três Corações — Estado de Minas Gerais. — Intime-se o proponente pela imprensa com o prazo de 10 dias.

Despachos do Sr. presidente nos requerimentos de:

Jonas de Toledo Arruda — Jaú — Estado de São Paulo — Processo 15. — Certifique-se. Banco do Brasil — Cataguazes — Estado de Minas Gerais — Processo n. 965. — Junte-se ao processo.

Alipia — Odila e Clelia de Paula Leite — Jaú — Estado de São Paulo — Processo número 841. — Junte-se ao processo.

Alipia — Odila e Clelia de Paula Leite — Jaú — Estado de São Paulo — Processo número 841 — Selada. — Junte-se ao processo.

Mario Monteiro Diniz Junqueira — Estado de São Paulo — Processo n. 812. — Junte-se ao processo.

Foi remetido para publicação de edital o seguinte processo:

A Agência do Banco do Brasil em Santo Amaro — Estado da Bahia — O processo número 933 — Recurso 33 — de Sinfrônio Ri-

Diretoria Geral da Fazenda Nacional**Diretoria do Domínio da União****SERVIÇO DE CONTABILIDADE****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 28 de agosto de 1942

Portaria:

N. 122-C — O diretor da Diretoria do Domínio da União resolve admitir o Sr. José Joaquim Sales de Lemos como trabalhador, extranumerário diarista, mediante o salário diário de dez mil réis (10\$0), em vaga existente nesta Diretoria, que será pago por conta da verba 1 — Pessoal — II — Pessoal extranumerário — 06 — Diaristas — 28 — Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais, do vigente orçamento deste Ministério (Processo n. 68.085-42).

Dia 29

Portarias:

N. 123-C — O diretor da Diretoria do Domínio da União, usando da faculdade que lhe confere o disposto na alínea I, art. 2.º do decreto n. 3.777, de 2 março de 1939, resolve designar o trabalhador extranumerário diarista (diária de dez mil réis, Sr. José Joaquim Sales de Lemos, para ter exercício no Almoxarifado.

N. 124-C — O diretor da Diretoria do Domínio da União resolve dispensar o Sr. Dilermando Carvalho de Oliveira, da função de trabalhador, extranumerário diarista (diária de dez mil réis) desta Diretoria. Proc. n. 67.950 de 1942).

Dia 1 de setembro

Circular:

N. 19-C — As Divisões e Serviços Auxiliares desta Diretoria, ao Sr. secretário, ao senhor Dr. procurador, ao Sr. intendente dos palácios presidenciais, ao Serviço Regional no Distrito Federal e aos Serviços Regionais nos Estados.

O Brasil está em guerra com a Alemanha e a Itália.

2. A situação em que se encontra a nossa extremo Pátria exige de todos os brasileiros dignos desse nome, sacrifícios imprevisíveis.

3. Os servidores do Estado, verdadeiros combatentes, heróis obscuros, na frente interna, devem abandonar quaisquer ambições de ordem pessoal e dedicar-se exclusivamente ao cumprimento integral dos seus deveres.

4. Todos os instantes disponíveis precisam de ser aproveitados no aumento da produção de serviço para que a máquina da administração produza o máximo de rendimento.

5. É preciso que todos, homens e mulheres, procurem criar, na sua própria consciência, o ambiente de guerra e a vontade certa de que deveremos vencer, porque no nosso meio não há lugar para os derrotistas, os simpatizantes com o inimigo, os defensores do fascismo ou nacional socialismo, os maldizentes do nosso regime e seus governantes e, bem assim, para os indiferentes, que deverão ser denunciados às autoridades competentes.

6. A guerra exige grandes somas de energias. A pouca produção no serviço, o gasto supérfluo de material, a falta de espírito de coleguismo e de atenção ao direito das partes passarão a ser considerados atos de sabotagem e, como tais, punidos.

7. Realizando a tarefa que nos compete, tendo em vista os sagrados interesses do Brasil e nesse sentido orientados, estaremos cumprindo o nosso dever.

Diretoria das Rendas Aduaneiras**EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Dia 2 de setembro de 1942

Processos despachados:

N. 51.507-42 (Tesouro) — De interesse do interventor federal no Estado da Bahia. — Deferido.

Ordem n. 56, de 2-9-42, à Alfândega da Bahia.

N. 49.906-42 (Tesouro) — De interesse da Companhia Industrial da Bahia S. A. — Aprovado.

O despacho supra foi emitido à vista da Exposição de Motivos n. 1.695-G, do Sr. ministro da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido por falta de apoio em dispositivo legal.

Ordem n. 57, de 3-9-42, à Alfândega da Bahia.

N. 53.660-42 (Tesouro) — De interesse da Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Deferido.

Ordem n. 541, de 2-9-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 60.296-42 (Tesouro) — De interesse de Manoel Gonçalves Prado e Antonio Pedro Martins Rodrigues. — Indeferido, de acordo com o parecer.

O parecer aludido foi prestado pelo Sr. ministro da Fazenda e consta da Exposição de Motivos n. 1.667-G.

Ordem n. 542, de 3-9-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 55.547-42 (Tesouro) — De interesse do Departamento Nacional do Café. — Deferido.

Ordem n. 380, de 2-9-42, à Alfândega de Santos.

N. 60.886-42 (Tesouro) — De interesse da firma Dianda, Lopes & Companhia Limitada. — Aprovado.

O despacho supra foi emitido à vista da exposição de motivos n. 1.702-G, do Sr. ministro da Fazenda, que opinou pelo abatimento de 50 %.

Ordem n. 382, de 2-9-42, à Alfândega de Santos.

N. 63.712-42 (Tesouro) — De interesse da Companhia Carbonífera Minas de Butiá. — Deferido.

Ordem n. 57, de 2-9-42, à Alfândega do Rio Grande.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

N. 9.465-42 (Tesouro) — De interesse de Della Camera, Venturini & Companhia. — Nego provimento ao recurso para o fim de indeferir o pedido de restituição, à vista do já resolvido por esta Diretoria Geral nos processos ns. 30.777, de 1942; 30.779, de 1942; e 42.016, de 1942 (Diário Oficial de 30-7-42).

Ordem n. 378, de 2-9-42, à Alfândega de Santos.

Diretoria das Rendas Internas**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 20 de julho de 1942

Processo n. 38.793-42 — Czerna & Cia. Limitada, solicitando autorização para o comércio de minérios. — De acordo com a informação e parecer da 2.ª Subdiretoria, indeferido.

Dia 22

Proc. n. 23.592-42 — Amaro José de Barros, solicitando autorização para comerciar com álcool-motor. — Publicado o despacho de folhas, da Coletoria Federal em Ipojuca, de acordo com a letra d, da circular n. 59, de 19 de maio de 1934, torne o processo à 1.ª Subdiretoria, para as devidas anotações.

O despacho referido linhas acima é o seguinte: "Achando-se os documentos de fls. 3, 4 e 5, devidamente instruídos com prova de quitação dos impostos federais, estaduais e municipais e tendo em vista que os antecedentes fiscais do requerente Amaro José de Barros, o não desabonam como se vê da informação de fls. 6, do senhor agente fiscal do imposto de consumo e da Delegacia Regional do Instituto do Açúcar e do Alcool, concedo-lhe a permissão requerida para comerciar com álcool-motor. Forneça-se, ato contínuo, ao interessado, uma patente de registro especial gratuita, remetendo-se em seguida, o presente processo, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, para os devidos fins".

Dia 25

Proc. n. 34.736-42 — Fisher & Kessler, comunicando seu novo endereço. — Satisfaz a exigência.

Proc. n. 55.710-42 — Arlindo Gomes, solicitando o pagamento da taxa de exportação para o corrente ano. — Dirija-se, querendo, à repartição arrecadadora local.

Dia 7 de agosto de 1942

Proc. n. 58.109-42 — Aron Isaac Greif, solicitando autorização para comprar cristal de rocha. — Satisfaz a exigência.

Proc. n. 59.282-42 — M. A. Borges & Companhia Ltda., solicitando entrega de documentos. — Satisfaz a exigência.

Dia 11

Proc. n. 59.940-42 — Alvaro Guedes Nogueira, fazendo uma consulta. — Dirija-se, querendo, à repartição de 1.ª instância.

Dia 13

Proc. n. 60.547-42 — Euclides Tavares da Mota, solicitando autorização para comerciar com álcool-motor. — Publicado o despacho de fls. da Coletoria Federal em Palmeira dos Índios, de acordo com a letra d, da circular número 59, de 19 de maio de 1934, torne o processo à 1.ª Subdiretoria, para as devidas anotações.

O despacho referido linhas acima, é o seguinte:

"O presente processo de interesse da firma Euclides Tavares da Mota, desta localidade, acha-se devidamente instruído com as formalidades legais; nestas condições, concedo de acordo com a letra d, da circular ministerial n. 59, de 19 de maio de 1934, modificada pela de n. 102, de 15 de setembro do mesmo ano, a permissão requerida para o comércio de álcool-motor. — Forneça-se ao interessado a patente de registro, especial, gratuita, depois de que se encaminhe este processo à Delegacia Fiscal em Alagoas, para por seu intermédio, ser o mesmo remetido à Diretoria das Rendas Internas, para os fins devidos.

Proc. n. 1.047-42 — José Serafim, solicitando permissão para vender álcool-motor. — Publicado o despacho de fls. da Coletoria Federal em Campina Grande, de acordo com a letra d, da circular n. 59, de 19 de maio de 1934, torne o processo à 1.ª Subdiretoria, para as devidas anotações.

O despacho referido linhas acima é o seguinte: "Expeça-se a patente especial gratuita ao Sr. José Serafim, para negociar com álcool-motor, na forma do regulamento em vigor.

ATO N. 168

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 50.699, de 1942, autoriza a firma Tavares & Braga Ltda., estabelecida à avenida Santos Dumont n. 458, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigada a referida firma às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1942. — Hortêncio de Alcantara Filho.

(N. 12.160 — 4-9-42 — 1633)

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO DR. PROCURADOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1942

PORTARIA N. 18

O Procurador Geral da Fazenda Pública, em aditamento à Portaria n. 13, de 20 de abril último, desta Procuradoria Geral, e de acordo com a autorização contida na portaria n. 21, de 13 de abril próximo findo, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, resolve incumbir o oficial administrativo da classe 26, do Q.S., Josias Lucas de Santana de representar o Tesouro Nacional na assinatura de termos de transferência das ações ordinárias da Companhia Siderúrgica Nacional, pertencentes ao mesmo Tesouro e cedidas a particulares.

Outrossim, recomenda ao referido funcionário, que, quando afirmar ter ciência da presente portaria, subscrava a respectiva declaração com a assinatura por extenso e a rubrica que vai usar.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 31 de agosto de 1942. — *Sá Filho*, procurador geral.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE PREPARO DA ARRECAÇÃO

Cartões do imposto de vendas e consignações transferidos, prontos para entrega na S.P.A.:

Prot. — Firmas — Ruas

- N. 6.659 — 1912 — Feliciano Duarte & Cia. Ltda., rua Antunes Maciel, 54.
 N. 2.779 — 1934 — João Batista Rogerio, rua Ouvidor, 55-loja.
 N. 29.399 — 1945 — Manoel Dias, estrada Coronel Vieira, 285.
 N. 4.963 — 2.078 — Amaro Miranda da Cunha, rua Rosário, 97.
 N. 44.920 — 2.080 — Irineu Correia Lima, rua Assembleia, 104, 5.º and., s. 504.
 N. 5.955 — 2.083 — J. Dias Leitão, avenida Rio Branco, 117, 4.º and., s. 412.
 N. 51.145 — 2.093 — União de Ferro e Máquinas Ltda., rua Sto. Cristo, 214.
 N. 29.594 — 2.097 — M. Marques & Gonçalves, rua José Higino, 132.
 N. 30.505 — 2.098 — Andrade & Ferreira, rua Torres Homem, 251.
 N. 13.694 — 2.099 — Bernardino & Fausto, rua Mendes Tavares, 44.
 N. 36.493 — 2.101 — F. Kamenetz, rua 1.º de Março, 37, 6.º and., s. 603.
 N. 43.460 — 2.106 — João de Souza Fernandes, rua D. Romana, 97.
 N. 20.205 — 2.107 — M. Vaz & Gomez, rua Dias da Cruz, 434.
 N. 6.910 — 2.109 — L. de Souza & Silva, rua Nabuco de Freitas, 126.
 N. 13.785 — 2.114 — Cornelio & Cornelio, avenida Rio Branco, 118-20 s. 703-5.
 N. 44.513 — 2.115 — Guilherme Barbosa, rua Columbia.
 N. 11.687 — 2.120 — Daniel Ferreira & Cia. Ltda., rua 7 de setembro, 231.
 N. 38.132 — 2.121 — José Augusto Pereira da Rocha, rua Sto. Cristo, 209.
 N. 50.346 — 2.125 — Walter Greiser, rua Pará, 66-B.
 N. 2.838 — 2.176 — Brasil Filhos & Len-gruber Ltda., rua Maxwell, 94.

N. 37.858 — 2.298 — José dos Santos, rua dos Coqueiros 74-A.

N. 441 — s-n — Hachiya, Andrade & Cia. Ltda., rua Teófilo Otoni, 85.

N. 2.827 — s-n — Scotti Christofaro & Cia. Ltda., rua Senador Pompeu, 154.

N. 4.558 — s-& — Beijamim de Almeida, rua Alfândega, 264.

N. 12.316 — s-n — Abilio de Queiroz, rua Sesplatina, 2.

N. 14.600 — s-n — A. Joaquim & Anibal, rua Sto. Cristo 285.

N. 31.852 — s-n — Saturnino Antonio Pires, rua Teófilo Otoni, 170.

N. 38.714 — s-n — José Marques de Oliveira, rua General Polidoro, 2.

N. 42.769 — s-n — José Pereira Soares, rua Mario Ferreira, 333.

N. 45.068 — s-n — L. Afonso & Pereira, rua Pacheco Leão, 92.

N. 45.197 — s-n — Casemiro Teixeira Bastos, travessa Rosa de Pinho, 127.

N. 54.365 — 955 — Amilcar Pozzi, rua Senador Dantas, 83.

N. 54.366 — 1.144 — Sergio Euzebio, rua Leopoldo de Oliveira, 202.

N. 54.367 — 1.143 — J. Martins & Costa, rua General Polidoro, 168-B-L.

N. 54.368 — 1.170 — Julio Cesar Pereira, estrada do Sapê, 1.027.

N. 54.364 — 1.933 — Armindo de Mattos Fernandes, rua D. Gerardo, 9.

N. 54.354 — 2.077 — Carlos Alves da Cunha & Cia., rua Quitanda, 96, sobrado.

N. 54.356 — 2.088 — Deise de Oliveira, rua Judith Quintanilha, 230.

N. 54.350 — 2.089 — Antonia Augusta Pen-alva Santos de Moraes Sarmento, rua Conde Bonfim, 267-B.

N. 54.361 — 2.092 — Plinio Pinto, rua Senador Dantas, 45-B, sala 601.

N. 54.352 — 2.102 — A. Xaxier & Antunes, rua Maia Lacerda, 12-B.

N. 54.357 — 2.103 — H. Lopes Coelho, avenida Rio Branco, 69 a 77, 5.º and., s-4.

N. 54.360 — 2.104 — Leon Amiel, rua Belmira, 55 — c-1.

N. 54.363 — 2.105 — Soc. Comércio Ultramarino Cosa Ltda., avenida Almirante Barroso, 91, 11.º and., s. 1.117-18.

N. 54.359 — 2.112 — J. B. Martins Guimarães, estrada da Taquara, 60.

N. 54.362 — 2.116 — S. B. de Oliveira & Machado Ltda., rua B. de Mesquita, 700, loja.

N. 54.353 — 2.119 — Benjamin & França, rua Enes Filho, 234.

N. 54.351 — 2.120 — A. M. Brando, rua do Nuncio, 37.

N. 54.358 — 2.123 — Ind. Brasileiras de Prod. Metálicos S. A., rua Debret, 79 4.º and., s. 407.

N. 54.355 — 2.124 — Casas de Madeira S. A., avenida Almirante Barroso, 90, 7.º andar, s. 714.

Exigências:

Prot. — Firmas — Ruas

N. 269 — Joaquim Fernandes do Valle, rua Souza Franco, 78.

N. 1.400 — Arlindo Ramalho, rua Lisboa, 112.

N. 2.074 — Manoel Quintino dos Santos, estrada Monsenhor Felix, 1.018.

N. 2.079 — Adelino Ferreira de Oliveira Guimarães, rua Ibiapina, 173.

N. 2.082 — Manoel da Costa Marques, rua Padre Nóbrega, 737.

N. 2.087 — A. Silva, rua Clarimundo de Melo, 868-F.

N. 2.094 — Antonio Ribeiro Junior, praça Getulio Vargas, 2, 6.º and., s. 605.

N. 2.110 — Alipio Cardoso, rua Uranos, 1.426.

N. 2.117 — Joaquim Moreira Marques, rua Visconde Pirajá, 584.

N. 2.127 — José Caramurú, rua Dr. Padilha, 54.

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 2 de setembro de 1942

Representações:

N. 59.727-42 — Octavio Moreira Pena e outro. — Julgada procedente e imposta a multa de 50\$0, de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.274, de 17-4-1942, devendo ser cobrado novo selo no referido contrato, sem revalidação, em face do art. 92.

N. 50.113-42 — Mario Pinto & Neves. — Julgada improcedente, cobrando-se o imposto de 1\$0 e \$200 da taxa de Educação e Saúde, por folha, de conformidade com o art. 84 da tabela do decreto-lei n. 4.274, de 17-4-1942.

N. 35.051-42 — Alcides Rodrigues Corrêa. — Julgada procedente e imposta a multa de 50\$0, de acordo com o art. 70 do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-1936.

N. 62.975-42 — Rubens Rodrigues de Carvalho e outro. — Julgada procedente e imposta a multa de 50\$0, de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.274, de 17-4-1942.

N. 61.637-42 — José Doria Mendonça. — Julgada procedente e imposta a multa de 50\$0, de acordo com o art. 73 do decreto-lei número 4.274, de 17-4-1942, devendo, outrossim, ser cobrada a diferença do selo verificada, sem revalidação em face do art. 92 do mesmo decreto-lei.

N. 57.770-42 — Giovannina De Luca Guzzo. — Julgada procedente e imposta a multa de 50\$0, de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.274, de 17-4-1942.

Requerimentos:

N. 45.334-42 — Sofia Menezes Rabelo. — Averb-se a mudança *ex-officio*. Imponho a Sofia Menezes Rabelo a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 50.907-42 — Produtos Odontológicos Rasse Ltda. Proceda-se à inscrição nos termos propostos. Imponho a Produtos Odontológicos Rasse Ltda., a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 44.068-42 — Maria Lopes Maia. — Idem.

N. 38.628-42 — Majer Federman. — Idem.

N. 50.208-42 — Sociedade de Representação de Madeiras, Ltda., Sorema. — Idem.

N. 49.230-42 — Moysés Cohen. — Idem.

N. 48.952-42 — Manoel Abraão Horane. — Idem.

N. 47.327-42 — Fernando Nogueira Castelo Branco. — Idem.

N. 48.101-42 — Antonio Fernandes Simões. — Aprovo. Imponho a Antonio Fernandes Simões a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 50.153-42 — Meridional Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho. — Idem.

N. 45.207-42 — Simões & Henrique. — Idem.

N. 42.981-42 — José Antonio Gonçalves Reis. — Idem.

N. 50.667-42 — Joaquim Neves Pereira. — Transfira-se. Imponho a Moacyr Peixoto Vieira a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 51.081-42 — L. Figueiredo S. A. — Idem.

N. 81.211-41 — Oliveira Vinhas. — Transfira-se para o nome do sócio remanescente Bernardino de Oliveira Vinhas, nos termos do parecer de 11 de dezembro de 1941. Imponho a Bernardino de Oliveira Vinhas a multa de 50\$0, mínimo da lei. A S. C. E., após, para anotar.

N. 7.158-42 — Nomeia Senso de Queiroz. — Averbe-se a mudança, anotando-se o valor locativo indicado, para vigorar no corrente exercício. Imponho à firma Noemia Senso de Queiroz & Cia as multas de 50\$0 e 30 % sobre os emolumentos de registro, nos termos dos artigos 44 do decreto n. 5.142, de fevereiro de 1904, e 219, § 2.º, do decreto n. 739, de setembro de 1938, respectivamente. A S. C. E. após, para anotar.

N. 33.829-42 — Carlos do Rego Raposo. — Averbe-se a mudança. Imponho a Carlos do Rego Raposo a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 27.917-42 — Pastoral Montes Claros, Ltd. — Averbe-se a mudança "ex-officio". Imponho à Pastoral Montes Claros, Ltda., a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 3.827-42 — Jayme Creimer. — Inscreva-se a coleta, nos termos propostos, e dê-se baixa no lançamento existente em nome de Emigdio P. Gomes, a partir do corrente ano, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso futuramente venha a ficar apurado ter havido sucessão. Imponho a Emigdio P. Gomes a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 51.276-42 — Empresa Paschoal Segreto de Diversões, S. A. — Transfira-se. Imponho à Empresa Paschoal Segreto de Diversões, S. A., as multas de 50\$0 e 30 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de fevereiro de 1904, e 219, § 2.º, do decreto n. 739, de setembro de 1938, respectivamente. A A. S. E.

N. 63.109-42 — S. A. Martinelli. — Defeido, em face do parecer da S. P. J. Publique-se e dê-se ciência.

Notificações:

N. 3.209-42 — Sebastião Alves Salgueiro — Rua Carvalho Monteiro n. 14-D. — Multa de 150\$0, mais a importância de 20\$0, relativa a emolumentos de registro.

N. 3.208-42 — Vitorino Gomes de Oliveira — Rua Barão de Guaratiba n. 45. — Multa de 225\$0, mais a importância de 225\$0, relativa a emolumentos de registro.

N. 3.212-42 — Pena & Franca — Avenida Rio Branco n. 114. — Multa de 630\$0, mais a importância de 630\$0, relativa a emolumentos de registro.

N. 3.215-42 — Moisés de Aguiar & Cia. — Rua Barão de Bom Retiro n. 14. — Multa de 195\$0, mais a importância de 195\$0, relativa a emolumentos de registro.

N. 3.204-42 — Semião Gomes Ramadilha — Rua do Núncio n. 54, fundos. — Multa de 480\$0, mais a importância de 480\$0, relativa a emolumentos de registro.

N. 3.202-42 — O. Cortes Botelho & Cia. — Rua Buenos Aires n. 141. — Multa de 190\$0, mais a importância de 190\$0, relativa a emolumentos de registro.

N. 3.195-42 — Chermont Pinto & Cia. Limitada — Rua Teófilo Otoni n. 33. — Multa de 750\$0, mais a importância de 750\$0, relativa a emolumentos de registro.

N. 3.193-42 — M. Rodrigues Teixeira & Cia. — Rua dos Andrades n. 59. — Multa de 250\$0, mais a importância de 250\$0, relativa a emolumentos de registro.

N. 3.192-42 — Gonzalez & Fernandes — Rua Buenos Aires n. 109. — Multa de 190\$0, mais a importância de 190\$0, relativa a emolumentos de registro.

N. 3.191-42 — Ribeiro Abreu & Cia. — Rua do Rosário n. 104. — Multa de 1:000\$0, mais a importância de 1:000\$0, relativa a emolumentos de registro.

N. 3.190-42 — Pereira Sobrinho & Cia. Limitada — Rua Teófilo Otoni n. 21. — Multa

de 225\$0, mais a importância de 225\$0, relativa a emolumentos de registro.

N. 3.189-42 — Sociedade Exportadora de Madeiras Ltda. "Sena" — Rua Mayrink Veiga n. 28. — Multa de 450\$0, mais a importância de 450\$0, relativa a emolumentos de registro.

N. 3.200-42 — Soc. Técnica de Instalações e Materiais de Construção Ltda. — Rua Buenos Aires n. 130. — Multa de 500\$0, mais a importância de 500\$0, relativa a emolumentos de registro.

N. 3.199-42 — Willims & Petersen — Rua Buenos Aires n. 17. — Idem.

N. 864-42 — Toste de Carvalho de Ribeiro — Rua da Alfândega n. 59. — Julgada improcedente. Intime-se a interessada a efetuar o recolhimento dos emolumentos devidos, no prazo de 30 dias, sob pena de procedimento fiscal, salvo recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da lei.

N. 1.467-42 — Augusto Adalberto Teixeira — Rua Escobar n. 47. — Verifica-se do processo que a firma em apreço pagara anteriormente à ação fiscal a respectiva patente de registro, deixando, porém de exibi-la à fiscalização quando exigida. Defendendo-se quanto a esta falta, com o pedido de fls. entrado no prazo regulamentar, não apresenta a notificada, argumentos que a elidam. Reconsidero, pois, a anterior, decisão para impor a Augusto Adalberto Teixeira, a multa de 50\$0, dos arts. 28 e 222, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938. Intime-se na forma da lei.

N. 3.290-42 — Isidore de Yong — Rua Henrique Osvaldo n. 18. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0, relativa a emolumentos de registro.

N. 3.197-42 — João Tavares da Silva — Rua General Câmara n. 42. — Idem.

N. 3.206-42 — Paul Loeb — Rua Mayrink Veiga n. 28. — Multa de 150\$0, mais a importância de 100\$0, relativa a emolumentos de registro.

N. 3.211-42 — M. Tolipan & Duarte Limitada — Avenida Rio Branco n. 120. — Idem.

N. 3.196-42 — Fioravanti Smanito — Rua General Câmara n. 67. — Idem.

N. 3.201-42 — M. Vigoderis — Rua Buenos Aires n. 143. — Multa de 300\$0, mais a importância de 300\$0, relativa a emolumentos de registro.

N. 3.203-42 — Laboratórios Franco Brasileiros Docta Ltd. — Rua Maxwell n. 452. — Idem.

N. 3.277-42 — Araujo & Braga Ltda. — Rua do Catete n. 283. — Multa de 150\$0, mais a importância de 40\$0, relativa a emolumentos de registro.

N. 3.210-42 — Alvaro P. Silva — Rua Buenos Aires n. 159. — Idem.

N. 3.213-42 — F. Ramos & Cia. — Rua Buenos Aires n. 175. — Idem.

N. 3.194-42 — Eliseo Cendon Clerigo — Rua General Pedra n. 128. — Multa de 200\$0, mais a importância de 200\$0, relativa a emolumentos de registro.

N. 3.214-42 — H. Santi — Praia do Flamengo n. 194. — Idem.

N. 3.205-42 — Bento Ferreira Conceição — Rua do Núncio n. 54. — Idem.

Autos:

N. 34.58-41 — João Tencius — Rua Vinte n. 466. — Julgado nulo, recorrido *ex-officio* para o Segundo Conselho de Contribuintes, de acordo com a legislação vigente.

N. 245-42 — Cia. Brasileira de Fumos Limitada — Rua Ubá n. 333. — Idem.

N. 456-42 — Casa Zenha Ramos Ltda. — Rua Mayrink Veiga n. 36. — Idem.

N. 1.086-42 — Cia. do Gandarela — Avenida Rodrigues Alves n. 303. — Julgado procedente e imposta a multa de 200\$0, de acordo com o art. 62, letra c, 15, § 2.º, letra a, do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, combinado com o art. 72, das Normas Gerais do decreto-lei n. 4.274, de 17 de abril de 1942.

N. 2.240-42 — Banco Autocastro — Rua dos Inválidos n. 123. — Julgado procedente e imposta a revalidação de 30\$0, *ex-vi* dos artigos 62, c, e 63, § 2.º, combinado com o n. 106, da Tabela B, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

N. 2.565-42 — Cia. de Seguros Marítimos e Terrestres "Indenizadora" — Avenida Rio Branco n. 26-A 6.º andar. — Julgado procedente e imposta a multa de 3:000\$0, duas vezes o valor do selo devido de acordo com o artigo 29, letra d e n. 23, da Tabela A do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

N. 308-42 — Papelaria Record Ltda. — Rua Carlos de Carvalho n. 86. — Considero devolvedora remissa a firma Papelaria Record Limitada e como tal, incurra nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, e encômine-se à S. F., para as devidas providências.

N. 405-42 — Rio Industrial e Exportadora de Conserva Ltda. — Avenida Rio Branco número 108. — Cobre-se, com revalidação, o selo das petições de fls. 9 e 10, que não foram inutilizados na forma do regulamento em vigor.

N. 3.833-41 — Messina (Falciola Ltda.) — Rua André Cavalcanti n. 81. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, mínimo do art. 122, combinado com os arts. 88 e 111, § 1.º, a, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 3.141-41 — L. Ribeiro — Rua Romeiros n. 20. — Aceito o fiador oferecido — J. Matoso & Cia., tendo em vista a informação prestada pelo agente fiscal Luiz Gonzaga do Nascimento. Dê-se ciência, marcando-se o prazo de 5 dias, para a assinatura do termo de confissão de dívida, devendo, por essa ocasião, ser feito o recolhimento da primeira prestação.

N. 3.798-42 — Cia. Oceano de Turismo e Indústria Ltda. — Rua Uruguaiana n. 118. — Julgado procedente e imposta a multa de réis 100\$0, nos termos do art. 30, § 3.º, c, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de agosto de 1942

Avisos:

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército.

N. 2.238-470 — Mandai distribuir ao agente diretor do Quartel General da 1.ª Região Militar, à conta da verba 2 — Material, do atual orçamento deste Ministério, os quantitativos

abaixo mencionados nas subconsignações em seguida especificadas:

II — Material de consumo

Subconsignação n. 17-17 — Material de expediente, etc. 600\$0

III — Diversas despesas

Subconsignação n. 30-17 — Água, asseio, etc. 900\$0
Os mencionados quantitativos se destinam ao Destacamento de Guarda do Quartel do 1.º Grupo de Obuses e deve ser efetuado de uma vez o respectivo pagamento.

Dia 2 de setembro

Avisos:

N. 2.260 — E' mandado dar efetivo ao Primeiro Regimento de Cavalaria Transportado, com sede em Santa Maria (Rio Grande do Sul).

N. 2.262 — O 1.º R. C. T. tem organização e efetivos idênticos ao 2.º R. C. T.

N. 2.263 — 1. Fica adiado por um ano o licenciamento das praças do Exército.

Esse prazo deve ser contado da data da conclusão do último tempo de serviço.

2. Não se compreendem nesse adiamento as praças que completem a idade limite de permanência no serviço ativo e já contem 20 anos de serviço.

3. Ficam revogados todos os avisos e notas anteriores que adiam o licenciamento de praças.

N. 2.264 — Ficam adotadas as seguintes medidas, visando a obtenção de um mais rápido andamento na execução das obras a cargo deste Ministério.

a) passam a ser da atribuição dos agentes diretores das Unidades Administrativas interessadas o encargo e a responsabilidade das obras de reparos e conservação do edificio onde as mesmas funcionem e que não impliquem em alteração da planta ou da estrutura respectiva. As obras assim executadas serão objeto de relatório sucinto que os agentes diretores enviarão ao Comando da Região, para arquivo no Serviço de Engenharia Regional. A Diretoria de Engenharia apresentará oportunamente um plano para a distribuição equitativa dos recursos para essas obras. Por ocasião das substituições dos agentes diretores, em caráter definitivo, será lavrado um termo, com a presença, se necessário, de um oficial do Serviço de Engenharia Regional, relatando o estado geral do edificio em que funcionam as Unidades Administrativas respectivas, sendo uma das vias do referido termo encaminhada à Diretoria de Engenharia.

b) Passa a ser da atribuição das Chefias dos Serviços de Engenharia Regionais a competência para aprovação dos projetos e orçamentos até o limite de 100.000\$0 (cem contos de réis) e que se referam a obras de construções, ampliações e reparos, como, também, a obras novas ou construções completas já paralizadas pela Diretoria de Engenharia, tais como estrumeiras, pavilhões de banhos, fossas, depósitos, etc. O início dessas obras será autorizado pelo comandante da Região, dentro dos recursos que lhe forem distribuídos. Ao chefe do Serviço de Engenharia caberá, ainda, na data do início das mesmas obras, fazer a devida comunicação à Diretoria de Engenharia, especificando a sua natureza e orçamento, bem como, se for o caso, a importância do ajuste para a construção e o nome do empreiteiro, e, após a conclusão daquelas, remeter à mesma Diretoria um relatório sucinto dos trabalhos executados;

c) a Diretoria de Engenharia apresentará, oportunamente, uma proposta para a admissão de pessoal técnico e de escritório, a ser admitido nos Serviços de Engenharia Regionais, onde se fizer necessário, a partir do próximo ano, para a elaboração dos estudos, projetos e orçamentos das obras respectivas, dentro dos recursos orçamentários que forem previstos pela verba própria;

d) a critério dos Comandos de Região, serão estas divididas em zonas, de modo que, em cada uma, se agrupe um certo número de construções, atribuindo-se cada zona aos cuidados de um oficial adjunto do Serviço de Engenharia, que se encarregará da fiscalização das obras desse grupo.

Nota — Ao Sr. diretor de Engenharia:

N. 1.043 — Declaro-vos que fica aprovado o relatório da Comissão de Escolha de Terrenos da 9.ª Região Militar, encaminhado com os ofi-

cios n. 10-CRET, de 31 de julho, daquela Região, e 407-T, de 17 de agosto, tudo de 1942, dessa Diretoria, relativo aos terrenos a serem doados pela Prefeitura Municipal de Miranda e por Miguel Lopes Valle, para a construção de um quartel de batalhão de caçadores, naquela localidade.

O primeiro dos terrenos citados tem uma área de 381.520 m2 e está situado na rua General Amaro Bittencourt (antiga Ilhéris da Laguna); o segundo apresenta uma área de 1.778,14 m2 e está situado na praça Presidente Murtinho. Ambos foram julgados satisfazer aos requisitos exigidos para o fim indicado.

N. 2.275 — O 5.º Batalhão de Engenharia passa a ter autonomia administrativa, de conformidade com o disposto no art. 25 do Regulamento para Administração do Exército, aprovado por decreto n. 3.251, de 9 de novembro de 1938.

N. 2.276 — O 1.º Regimento de Cavalaria Transportada passa a ter autonomia administrativa, de conformidade com o disposto no artigo 25 do Regulamento para Administração do Exército, aprovado por decreto n. 3.251, de 9 de novembro de 1938.

N. 2.277 — É permitido, nesta Capital (1.ª Região Militar), o alistamento de reservistas de 2.ª e 3.ª categorias especialistas e artífices com destino à Escola de Moto-Mecanização.

N. 2.278 — É autorizado o comando da 5.ª Região Militar a dar efetivo-tipo a todas as unidades da arma de infantaria da respectiva Região, desde que disponham de instalações, convocando-se as classes pertencentes à disponibilidade para o Exército ativo afim de preencher os claros decorrentes do acréscimo de efetivo.

N. 2.279 — Os reservistas convocados pelas 7.ª e 8.ª Regiões Militares, residentes fora do território dessas Regiões, devem ser incorporados em unidades da Região Militar compreendendo o local onde residem.

N. 2.280 — É autorizada a convocação de reservistas de 3.ª categoria pertencentes à disponibilidade nos termos do decreto-lei n. 4.276, de 27 de abril último, para o preenchimento de claros ainda existentes nas Regiões Militares, onde já se processa a transformação do efetivo orçamentário para o efetivo-tipo, devendo a convocação iniciar-se pela classe mais jovem (21 anos).

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.269-324 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, da quantia de 356\$2 (trezentos e cinquenta e seis mil e duzentos réis) a Maria Augusta Caldas, artífice classe D, proveniente de diferença de vencimentos a que fez jus no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923.

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 2.281-478 — Mandai distribuir ao agente diretor do 7.º Depósito Regional de Material Sanitário, à conta da verba 2 — Material — II Material de Consumo — Subconsignação número 26-21 (produtos químicos, etc.) do atual orçamento deste Ministério, a quantia de réis 50.000\$0 (cinquenta contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

N. 2.282-479 — A importância de 8.900\$0 (oito contos e novecentos mil réis), a que se refere o aviso n. 1.908-393, de 20 de julho findo, a essa Diretoria, deve ser distribuída à conta da Verba 2 — Material — I Material Permanente — Subconsignação n. 05-19 (Materiais e acessórios, etc.) e não como foi publicado no dito aviso.

N. 2.283-480 — Mandai distribuir ao agente diretor do 1.º Batalhão de Pontoneiros, à conta da Verba 2 — Material — I Material Permanente — Subconsignação n. 09-32 (Material de ensino e educação, etc.) do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 3.000\$0 (três contos de réis) para atender às despesas de aquisição de material previsto na referida sub-

consignação, destinado ao Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva de Itajubá.

N. 2.284-481 — Mandai anular a quantia de 4.468\$8 (quatro contos quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos réis) constante da tabela orçamentária à pág. 80-82, à conta da Verba 2 — Material — II Material de Consumo — Subconsignação n. 21-13 (Forragem, alimentação, etc.) do atual orçamento deste Ministério, distribuída à III-4.º Grupo de Artilharia de Dorso, e redistribuí-la ao 7.º Grupo de Artilharia de Dorso, à conta da mesma Verba e na mesma subconsignação.

N. 2.285-42-482 — Mandai entregar ao agente diretor da Diretoria de Moto-Mecanização a quantia de 389.529\$5 (trezentos e oitenta e nove contos e quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos réis), por conta do empenho provisório a que se refere a nota n. 552, de 20 de maio último.

É designado o 1.º tenente Jacy Brum Braga para exercer as funções de instrutor de Cavalaria do C.P.O.R. da 3.ª Região Militar.

O Sr. ministro de Estado da Marinha em aviso n. 1.387, de 29 de agosto último, comunicou a este Ministério que, atendendo ao que requereram R. Veiga & Cia. Ltda., resolvera tornar sem efeito a inidoneidade da referida firma para transigir com aquele Ministério.

Fica sem efeito a classificação do capitão de artilharia Hugo Matos Moura, publicada no *Diário Oficial* de 4 de junho último, conforme solicitação do Estado Maior do Exército.

São concedidos trinta dias de prorrogação ao prazo para conclusão dos inquéritos policiais militares de que se encontram encarregados o tenente-coronel Antonio Carlos Bittencourt e o 2.º tenente Vicente de Paula Monteiro de Castro.

Portarias de 3 de setembro de 1942:

N. 3.659 — Resolve exonerar o Tenente-Coronel da arma de Cavalaria, José de Oliveira Monteiro, do cargo de Fiscal Administrativo do Colégio Militar do Rio de Janeiro.

N. 3.660 — Resolve exonerar o Major da Arma de Artilharia Adalberto Fontoura de Barros do cargo de Comandante do Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea.

Portarias de 4 de setembro de 1942:

N. 3.661 — Resolve nomear, por necessidade do serviço, o coronel Eudoro Barcelos de Moraes chefe de Secção na Diretoria de Engenharia.

N. 3.662 — Resolve nomear, por necessidade do serviço, o major da Arma de Engenharia Hugo Antônio Pradal para servir na Fábrica de Material de Transmissões.

N. 3.663 — Resolve nomear, por necessidade do serviço, o major da Arma de Engenharia Carlos de Queiroz Falcão para servir na Diretoria de Engenharia.

N. 3.664 — Resolve nomear, por necessidade do serviço, o major da Arma de Engenharia Alfredo Fauroux Mercier para servir na Comissão Especial de Obras de Piquete, Rezende e Bicas.

N. 3.665 — Resolve nomear o tenente coronel da Arma de Engenharia Valdemiro Pereira da Cunha fiscal administrativo da Diretoria de Engenharia.

N. 3.666 — Resolve designar o tenente-coronel da Arma de Engenharia Silvestre Viana para servir no Serviço de Engenharia da 2.ª Região Militar.

N. 3.667 — Resolve designar o tenente coronel da Arma de Engenharia Bransildes Cavalcanti Barcelos para servir na Sub-Diretoria de Transmissões.

N. 3.668 — Resolve nomear o tenente coronel da Arma de Engenharia Paulo de Bittencourt Amarante chefe do Gabinete da Diretoria de Engenharia.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção.

Despachos:

São classificados, por necessidade do serviço, os Capitães:

Beraldo Oleques Martins, no 12.º R.C.I. (Bagé) e

Otaviano Massa, no 1.º R. C. I. (Bela Vista).

Continuam como adjuntos da 16.ª C. R., visto terem sido convocados e julgados aptos, os segundos tenentes da 1.ª classe da reserva de 1.ª linha, Arma de Artilharia, Manoel Pereira da Cunha e Francisco Joaquim de Medeiros.

E' designado adjunto do Serviço de Transmissões Regional da 1.ª R. M. e 1.ª D. I. o 1.º Tenente João Poggi Obino.

E' nomeado Chefe de Secção da 5.ª C. R. (Ribeirão Preto), o Major da reserva de primeira classe Gualberto Gonçalves Pereira de Melo, que foi convocado e julgado apto.

E' transferido, por necessidade do serviço, o Capitão Poti Salgado Freire, do Quadro Suplementar Privativo para o Quadro Ordinário, sendo classificado no 3.º R.C.D. (Porto Alegre).

E' retificada, por necessidade do serviço, a transferência do Capitão João Franco Pontes, como sendo para o 14.º R.C.I. (D. Pedrito) e não 3.º R.C.I. (São Luiz), como foi publicado.

— São concedidos trinta dias de prorrogação do prazo para conclusão dos inquéritos policiais militares de que se encontram encarregados o 1.º Tenente Henrique Ramos Moura e o 2.º dito Henrique Klappot Junior.

Os segundos Tenentes da Reserva de primeira classe, Argeu Gonçalves de Moraes, Afonso de Menezes Dipp, Alcides dos Santos Lopes, Jesus Fulgencio de Avila e Manoel Gonçalves Masques, foram mandados continuar no desempenho das funções de adjunto da 8.ª Circunscrição de Recrutamento e não como publicou o *Diário Oficial* de 31 do mês de agosto último, pág. 13.381, 1.ª coluna.

(o) Continua como adjunto da 4.ª C. R. o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe José Alves de Brito Branco, que foi convocado e julgado apto.

Requerimentos:

Antonio da Costa Marques Filho, pedindo nomeação para o cargo de Promotor de 1.ª entrada da Justiça Militar. — Não é possível atender. O requerente ocupa o oitavo lugar na relação dos candidatos aprovados em concurso e, até agora, só foi aproveitado o candidato classificado em primeiro lugar.

Dário Chaves de Lima, reservista de 1.ª categoria, pedindo, por certidão, sua situação militar. — Dê-se, por certidão, na forma da lei.

Francino Rodrigues Guedes, 3.º sargento do 11.º R.C.I., pedindo transferência para o Ministério da Aeronáutica. — Indeferido.

Raimundo Luiz Cabral Teive, 2.º tenente da Reserva, pedindo reconsideração do ato que o exonerou do cargo de adjunto da 16.ª Circunscrição de Recrutamento. — Arquite-se em face da sindicância.

Acileu Ferreira, sargento-ajudante do 3.º Regimento de Infantaria, pedindo cancelamento de punições. — Aguarde oportunidade.

Cleofas Pereira Mota, 2.º sargento do 11.º Regimento de Infantaria, pedindo cancelamento de punição. — Deferido.

Djalma da Silva Padão, 2.º tenente da Reserva, convocado, pedindo cancelamento de punições. — Aguarde oportunidade.

João Toledo, 3.º sargento do 2.º R. C. D., pedindo cancelamento de punições. — Aguarde oportunidade.

José Benedito Duarte, 2.º sargento do 4.º Regimento de Artilharia Montada, pedindo cancelamento de punições. — Deferido.

Otacílio Gomes Vieira, 1.º sargento do 10.º R. C. D., pedindo cancelamento de punições. — Aguarde oportunidade.

Reynaldo Lanzellotti, reservista de 2.ª categoria, convocado, pedindo dispensa de convocação, sob a alegação de ser arrimo. — Indeferido, em face dos pareceres.

Rosa Maria do Carmo, pedindo a fixação de uma pensão por parte de seu marido — 1.º sargento Odilon Alves Guerra, do Regimento Sampaio. — Deferido, em vista do apurado em sindicância. Vá o processo ao comandante da 1.ª Região Militar, para punir o sargento em apreço, como incurso em os números 1 e 34 do art. 13 do R. D. E. e determinar providências para que sofra o desconto da pensão respectiva a estabelecer-se de acordo ainda com o n. 34, citado.

Carlos Lassance Cunha, capitão, pedindo pagamento da quantia de 1:050\$0 (um conto e cinquenta mil réis), correspondente à ajuda de custo a que fez jus em 1941. — Reconheço a dívida.

José Joaquim de Santana, anspeçada asilado, pedindo abono de etapa para sua esposa. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Nery Maximiano Ferreira, cabo do Q. G. da 8.ª R. M., pedindo pagamento de adicional de 20% do fronteira. — Indeferido, em face das informações.

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 1 de setembro de 1942

Classificações:

Classifico, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais intendentos do Exército:

Na E. A. C. (cap. Fed.), o 1.º tenente Elísio Guimarães Fonseca;

No E. M. I. de São Paulo, o 1.º tenente Agrícola Beterraba Cardoso de Areia Leão;

No E. S. M. da 5.ª R. M. (Curitiba), 1.º tenente Aniceto Cruz Costa;

No 5.º R. C. D. (Curitiba), o 1.º tenente João Evangelista Cidade;

Na D. M. M. T. (Cap. Fed.), o 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe Henrique Luiz Abri;

No E. S. M. de São Paulo, o 2.º dito Francisco Ladislau Noronha;

Na 4.ª C. R. (São Paulo), o 2.º dito Benedito Gabos;

No III-7.º R. I. (Santa Cruz), o 2.º dito Apário Ferreira de Medeiros;

No 7.º R.C.I. (Livramento), o 2.º dito Avelino Pereira Filho;

No III-8.º R. I. (Passo Fundo), o 2.º dito Pedro Boleslau Mierczinski;

No III-12.º R. I. (Juiz de Fora), o 2.º dito Ataíde Ventura da Silva;

Na 6.ª B. I. A. C. (São Francisco), 2.º dito Miguel Archanjo dos Santos;

Na 1.ª Cia. Ind. de Trns. (Curitiba), o 2.º dito Leonardo Grazziani;

No Q. G. da 1.ª Bda. I. (Recife), o 2.º dito Antonio Roberto da Silva;

No Q. G. da 2.ª Bda. I. (Natal), o 2.º dito José Ferreira da Nobrega;

No Q. G. da 3.ª Bda. I. (Fortaleza), o 2.º dito Raimundo da Costa Nogueira.

No Q. G. da AD-7 (Recife), o 2.º dito Lupercio Gomes de Freitas;

No D. M. I. da 8.ª R. M. (Belem), o 2.º dito Antonio Martins da Costa;

No S. F. da 7.ª R. M. (Recife), o 2.º dito Adonfo José de Almeida Filho;

No I-3 R. A. A. Ae. (Natal), o 2.º dito Oscar Bentemuller;

No II-8.º R. A. M. (João Pessoa), o 2.º dito Teoculo Roberto Bonet.

No II-4 R. A. M. (Maceió), o 2.º dito José Fernandes Filho;

No 7.º G. A. Do. (7.ª R. M.), o 2.º dito João Holanda;

No 3.º Esq. de Trem (Recife), o 2.º dito João Beneditos Canela;

No 1.º B. E. (7.ª R. M.), o 2.º dito Reginaldo Pereira de Meireles;

No 8.º D. R. M. S. (Belem), o 2.º dito Otaviano Fernandes de Lima;

Na Cia. Ind. de Front. (Brasília), o 2.º dito José Plácido de Oliveira;

No 16.º B. C. (Cuiabá), o 2.º dito Nestor Francisco de Assis;

No Q. G. da 8.ª R. M. (Belem), o 2.º dito Cicero Mendes Caminha;

Transferências:

Transfiro, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais intendentos do Exército:

1.º tenente Alvaro da Costa Leite, do H. M. de Porto Alegre para o S. F. da 3.ª R. M. (Porto Alegre).

1.º tenente Alcides Izidoro Mendes, do S. F. da 3.ª R. M. (Porto Alegre) para o H. M. de Porto Alegre.

1.º tenente José Gatti, da 4.ª C. R. para o C. P. O. R. da 2.ª R. M. (ambos em S. Paulo).

2.º tenente Walter Monteiro de Oliveira, do 7.º R. C. I. (Livramento) para a 1.ª Bia. de Projétores do D. D. C. (Barra do Rio de Janeiro);

2.º tenente Silvino Olegario de Carvalho Filho, do 8.º R. C. I. (Uruguiana) para o C. P. O. R. da 1.ª R. M. (Cap. Fed.);

2.º tenente Mario Vilanova Santos, do 5.º R. C. D. para o 15.º B. C. (ambos em Curitiba);

2.º tenente Eduardo de Oliveira Freitas, da Cia. Ind. de Guardas para o E. S. da 3.ª R. M. (ambos em Porto Alegre);

2.º tenente Austrelitz Brito Mendes, do E. S. da 3.ª R. M. para a Cia. Ind. de Guardas (ambos em Porto Alegre);

2.º tenente Lagrange Junqueira de Souza, do II-2.º R. A. D. C. (Uruguiana) para o III-12.º R. I. (Juiz de Fora);

Aspirantes a oficial Mario da Silva Ramos, do III-8.º R. I. (Passo Fundo) para o 8.º R. C. I. (Uruguiana).

Anulo a transferência do 1.º tenente Moacir Edegard Ribeiro Correia, do S. F. da 5.ª R. M. para a 1.ª Cia. Ind. de Trns. (ambos em Curitiba).

Estabelecimento de Material de Intendência do Rio

ATOS DO SR. CORONEL CHEFE

Dia 19 de agosto de 1942

Requerimentos despachados:

José da Silva & Cia., rua Carlos Seidl número 52, Rio, pedindo cancelamento dos preços apresentados na concorrência de 12-12-41. — Indeferido, por terem requerido fora do prazo previsto no item 30 das Normas Sobre Concorrências Administrativas na ano de 1942 (P. 5.664-42).

Dia 20

J. Cardoso & Vieira, rua General Pedra n. 169, Rio, pedindo restituição de caução. — Autorizo (P. 5.394-42).

Dia 22

D. L. Ferreira, rua Carolina Machado número 478-A, Rio, pedindo levantamento da caução que fez para os lotes de resíduos de material A, B, C e D. — Restitua-se a importância de 200\$0, correspondente aos lotes B e C, à vista das informações (P. 5.304-42).

Dia 26

Amadeo Rossi & Cia., rua 1.º de Março n. 39, 6.º andar, Rio, pedindo levantamento de caução. — Autorizo (P. 5.517-42).

Aweco Artigos de Escritório Ltda., rua São Francisco da Prainha n. 15, Rio, pedindo 40 dias de prorrogação para entrega da 2.ª parcela do pedido n. 132. — Concedo (P. número 5.077-42).

Carta:

S. A. Marvin, avenida dos Democráticos n. 207, Rio, declarando não poder dar preços

para o prazo de 4 meses dos grupos I. G. 07 e I. G. 011, para os quais solicita tornar sem efeito os preços dados, decorrido o período de sua validade. — Sele e volta, querendo (P. 5.896-42).

Dia 27

Darci Medeiros, funcionário-empregado deste E. M. I., pedindo alteração de nome para Darci Nicéas Medeiros, conforme consta de seu certificado de reservista. — Altere-se o seu nome em face do certificado de reservista apresentado, e comunique-se ao I. A. P. I. (P. 5.842-42).

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

O ministro de Estado,

Considerando que em face do estado de beligerância com a Alemanha e a Itália, em que se encontra o Brasil, torna-se necessária a coordenação de todos os esforços para a defesa do país, à qual prestarão relevante colaboração os trabalhadores não só no exercício de suas atividades profissionais, como também quando convocados para o Exército Nacional;

Considerando que a proteção à família do trabalhador convocado não deve ser suspensa durante o período em que o mesmo prestar seus serviços militares à Nação;

Considerando que essa proteção é normalmente assegurada pelos institutos e caixas de aposentadoria e pensões mediante a arrecadação das contribuições previstas em lei;

Considerando que, suspensa a prestação de serviços profissionais pela convocação do trabalhador para o serviço militar, cessam aquelas contribuições;

Considerando que a paralização das contribuições motivada pela suspensão do contrato não deverá dar causa ao desligamento dos associados ou segurados, nem a perda dos direitos porventura já adquiridos pelos mesmos;

Considerando que faz mister adotar medidas que, protegendo o trabalhador convocado para o serviço militar, e também suas famílias, assegurem aos institutos e caixas de seguro social elementos para atender a essa situação especial,

Nomeio, uma comissão composta dos senhores Helvécio Xavier Lopes, Moacyr Veloso Cardoso de Oliveira, Gastão Quartin Pinto de Moura e Waldo Carneiro Leão de Vasconcelos, sob a presidência do primeiro, para o fim de estudar medidas destinadas a facultar a manutenção dos benefícios do seguro social aos trabalhadores convocados e às suas famílias, para propor os meios com os quais possam ser assegurados esses benefícios e para examinar e apresentar sugestões sobre quaisquer problemas do seguro social, em face do estado de beligerância.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1942. — Alexandre Marcondes Filho.

MTIC 27.580-42 (P. 01.0) (A. 036.1) (D. 4-9).

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 17 de agosto de 1942

MTIC 4.401-42 (P. 65.7) (A. 151) (D. 4-9) — Conselho de Segurança Nacional submetendo à consideração, memorial da Companhia Car-

bonifera Metropolitana, sobre dissídio ocorrido entre a mesma e tarefeiros a seu serviço. — Arquite-se. — G. VARGAS.

Despacho exarado por determinação do senhor ministro: — Cumpra-se.

Processos despachados

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de junho de 1942 (aditamento)

MTIC 26.373-42 (P. 91.5) (A. 13) (D. 4-9) — A Associação dos Profissionais de Imprensa de São Paulo consulta se há algum impedimento à sua existência, em virtude de concessão à Associação Paulista de Imprensa da prerrogativa de colaborar com o Estado como órgão técnico e consultivo no estudo e solução dos problemas que se relacionam com a profissão (art. 1.º do decreto-lei n. 2.363, de 3 de julho de 1940). O motivo apontado não importa qualquer impedimento à existência da consulete. O vigente regime consagra a "liberdade de associação" não contrária à lei penal e aos bons costumes. As organizações constituídas na forma da legislação sindical representam, com caráter público e de exclusividade, os interesses da respectiva categoria econômica ou profissional. Mas nem isso, nem a concessão da prerrogativa referida acima, que é conferida excepcionalmente a associações civis constituídas para a defesa e coordenação de interesses econômicos e profissional, obstam a existência de associações outras, como a consulete, que se integram para a realização de objetivos lícitos. Transmite-se e archive-se.

Dia 14 de agosto (aditamento)

MTIC 6.275-42 (P. 99.4V) (A. 035.1) (D. 4-9) — Francisco de Matos Vieira solicita reconsideração do despacho ministerial exarado em 23 de fevereiro de 1942, que deixou de conhecer o seu recurso contra várias decisões do Conselho Nacional do Trabalho. O pedido de reconsideração não se articula matéria nova, limitando-se a repetir as razões do recurso. O despacho de 23 de fevereiro já frisava: "deixo de conhecer do recurso, por isso que não se caracterizou nenhuma das hipóteses que tornam possível a sua interposição". Não foi, pois, conhecido o recurso por uma preliminar não destruída através da longa argumentação do requerente. Mantenho, pois, o despacho, de que se pede reconsideração.

MTIC 20.251-42 (P. 81.7) (A. 052) (D. 4-9) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas pedindo seja autorizada a aplicação em material de saldo de verba destinada a serviço especial. Tratando-se de verba concedida pelo então titular da pasta, e tendo o Instituto demonstrado a conveniência e a economia resultante da aplicação do saldo na aquisição de material para seus serviços médicos, defiro o pedido, com o consequente estorno da verba para a de Assistência Médico-Hospitalar-Material. Transmite-se e archive-se.

MTIC 2.645-42 (P. 99.4M) (A. 035.1) (D. 4-9) — Antonio Lopes de Castro Moreira pede ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio que nomeie uma comissão para verificar que o acordão da Câmara de Justiça do Trabalho, que lhe denegou pedido de melhoria de situação na empresa em que trabalhava, foi proferido sem levar em conta os fatos e os documentos apresentados. Não tem nenhum amparo legal a pretensão do requerente. Das decisões do Conselho Nacional do Trabalho em matéria de trabalho, só cabe recurso no prazo legal, ao próprio Conselho, se estiverem satisfeitas as condições para sua interposição. Não há assim, o que deferir. Comunique-se e archive-se.

Dia 19 (aditamento)

MTIC-26.415-42 (P. 99.4S) (A. 152) (D. 4-9) — José Caetano da Silva, guarda de 1.ª classe, da Rede Mineira de Viação, alega estar sendo prejudicado pela administração dessa ferrovia, pois o tempo de serviço e a categoria que ocupa dar-lhe-iam direito a maiores proventos. Trata-se de assunto de exclusiva competência da administração da Rede, a cujos funcionários, em face do que determina o decreto-lei n. 4.373, de 11 de junho de 1942, não se aplica a legislação de proteção ao trabalho. Cabe, pois, ao recorrente dirigir-se diretamente a administração da Estrada. Comunique-se e archive-se.

MTIC-26.401-42 (P. 99.4-0) (A. 152) (D. 4-9) — Deolindo de Oliveira e outros, de Itápolis, São Paulo, reclamando pagamento de salários. — Trata-se de matéria que escapa à competência deste Ministério, devendo os interessados pleitear seus direitos perante o Juízo de Direito da Comarca, como Juízo do Trabalho, ex-vi do artigo 5.º do decreto-lei n. 1.237. Transmite-se e archive-se.

MTIC-18.312-42 (P. 21.8) (12) (A. 01) (D. 4-9) O presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém do Pará, solicitou, em novembro de 1941, a criação de uma Segunda Junta naquela capital. Negada a criação por despacho de 11 de junho do corrente ano, pede aquela autoridade sua reconsideração repisando os mesmos argumentos. — Vale, pois, transcrever a conclusão da decisão ministerial cuja reconsideração se pleiteia: "Examinando o assunto, o Conselho Nacional do Trabalho opina pela inoportunidade do pedido, porquanto o volume de reclamações que transitam pela atual Junta não justifica a criação de um novo órgão. Aliás, conforme se vê do quadro de fls. 10, organizado pelo Departamento de Justiça do Trabalho, e da exposição de fls. 11, a Junta de Belém do Pará, tem conhecido, em média, até a presente data, uma reclamação por audiência. Entretanto, antes de estabelecer o número de Juntas que de início seria necessário, a extinta Comissão Especial da Justiça do Trabalho levantou cuidadosa estatística de acordo com o movimento dos anos anteriores, concluindo que cada um desses órgãos poderia conhecer de cinco reclamações diárias. — Indefiro, portanto, o pedido. Archive-se.

MTIC-26.328-42 (P. 99.4F) (A. 076.1) (D. 4-9) — Anibal Martins Ferreira recorrendo de imposição de multa pelo não cumprimento de decisão da extinta 1.ª Junta de Conc.ª e Julg.º do Distrito Federal. Estando devidamente caracterizada a infração e impropriedade as alegações feitas pela infratora em sua defesa, nego provimento ao recurso, mantendo o despacho impositor da multa.

MTIC-16.242-42 (P. 99.4M) (A. 157.1) (D. 3-9) — Com petição datada de 3 de outubro de 1941, Antonio Maria pede reconsideração do despacho ministerial de 30 de abril do mesmo ano que anulou a decisão da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento da capital de São Paulo, determinando que fosse o processo sujeito a novo julgamento, por isso que o empregado deveria ser submetido previamente a inquérito administrativo. Trata-se, como se vê de empregado com direito à estabilidade que foi demitido sem autorização de tribunal de trabalho e sem inquérito administrativo. Preliminarmente, conheço do pedido, visto que tem apoio no artigo 1.º, alínea b do decreto-lei n. 3.229, de 30

de abril de 1941, por ser a decisão ministerial anterior a instalação da Justiça do Trabalho. Isto posto, considerando que se o empregado contava mais de 10 anos de serviço, não poderia ser dispensado sem prévio inquérito (arts. 11 e 13 da lei 62, de 5 de junho de 1935, e art. 6.º do decreto-lei n. 39, de 3 de dezembro de 1937) e, se o foi, nula é a demissão realizada com desobediência a textos legais expressos que visam a proteção do trabalhador; Considerando que em face da legislação vigente àquela época, bem como a que ora vige, cabe ao empregador requerer a instauração do inquérito administrativo, sempre que desejar demitir empregado que cometa falta grave, concretizando-se, porém, a dispensa, somente após a autorização do tribunal do trabalho que examinar o aludido inquérito; Considerando que, em tais casos apenas é facultado ao empregador suspender o empregado acusado de falta grave; Considerando que a rescisão, por ato do empregador, do contrato de trabalho de empregado estável, dá a este o direito de pleitear sua imediata reintegração; Considerando, assim, que bem decidiu a Junta de Conciliação e Julgamento ao determinar a readmissão do empregado com todas as vantagens legais, cabendo ao empregador o direito de requerer a abertura do inquérito somente após o cumprimento daquela decisão; Considerando, finalmente, que esta e a orientação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, conforme, aliás, se vê do parecer do Consultor Jurídico, que cita decisões não apenas do Ministro, mas também do Poder Judiciário. — Defiro o pedido de reconsideração, para o fim de restaurar a decisão de primeira instância.

MTIC-38.083-40 (P. 99.4F) (A. 035.4) (D. 4-9) — Mario Soares Ferreira, pede reconsideração do despacho ministerial de 5 de março do corrente ano, que assim concluiu: "Atendendo a que o Conselho Nacional do Trabalho julgou procedente uma reclamação, apoiada em direito prescrito por força do que estabelece o art. 178, § 10º, n. VI, do Código Civil, conheço do recurso interposto pela Estrada de Ferro Araraquara, dando-lhe provimento". Alega o requerente que o disposto no citado diploma legal não se aplica à Estrada de Ferro Araraquara. É evidente, entretanto, a improcedência do argumento. A Estrada de Ferro Araraquara pertence ao Estado de São Paulo e o Código Civil estatue: Art. 178. Prescreve: Parágrafo 10. Em cinco anos: VI —... qualquer ação contra a Fazenda Federal, Estadual, ou Municipal; Por este motivo, indefiro o pedido de reconsideração.

MTIC 26.442-42 (P. 99.4C) (A. 152) (D. 4-9) — José Clemente, reclama contra a falta de pagamento de salários devidos pela Companhia Estrada de Ferro Leopoldina. O feito está entregue a Justiça do Trabalho, que é o órgão competente para apreciá-lo. O petiçãoário teve ganho de causa no Conselho Regional e a Leopoldina recorreu para o Conselho Nacional do Trabalho. Aguarde, pois, o interessado, o pronunciamento da Justiça. Comunique-se e archive-se.

MTIC 2.331-42 (P. 99.4S) (A. 233.2) (D. 4-9) — Em petição dirigida ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, José Soares da Silva pede seja solucionada a reclamação que apresentou contra a Companhia de Carris, Luz e Força de São Paulo. Informa o C.R.T. da 2.ª Região que a 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, por acórdão de 19 de novembro de 1941, julgou improcedente a reclamação. Tal decisão transitou em julgado por não ter sido oferecido recurso nos termos da legislação em vigor. Nenhuma providência, portanto, pode ser tomada por este Ministério. Transmita-se e archive-se.

MTIC 24.231-42 (P. 99.4-0) (A. 253.2) (D. 4-9) — Glicerio Teles de Oliveira, aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leste Brasileiro pedindo seja melhorado o coeficiente de pagamento de sua aposentadoria. O requerente deverá dirigir-se diretamente à Caixa da qual percebe o benefício afim de ser o pedido processado na forma legal. Transmita-se e archive-se.

MTIC 4.293-42 (P. 99.4) (A. 023.94) (D. 4-9) — Edgar Hecksker, capitão de Corveta da Reserva de 1.ª classe, pleiteia a avocação do presente processo, afim de que seja reformado o acórdão de 2.ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho que, a 14 de outubro de 1940, negou a restituição das contribuições recolhidas à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, ressaltando-lhe, entretanto, o direito que porventura decorresse da exposição de motivos S.C. 236, do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Da decisão proferida pela Câmara cabia, em face da lei então vigente, o recurso de embargos, para o Conselho Pleno, e isto dentro do prazo de 60 dias contados da data da sua publicação no *Diário Oficial* (art. 4.º, parágrafo 4.º, do decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934). Nestas condições, além de ter o acórdão recorrido transitado em julgado há quase dois anos, não poderia ele ser reformado por intermédio do pedido de avocação. Cumpre assinalar, todavia, que o ante-projeto de decreto-lei organizado pela Comissão designada pelo ministro em virtude da exposição de motivos acima referida, já foi submetido a alta deliberação do Sr. Presidente da República, que o remeteu ao D.A.S.P. para sobre ele opinar. Indefiro, pois, o pedido do requerente.

RETIFICAÇÕES

Exposição de Motivos n. SC-32, de 9 de junho de 1942. — Na publicação desta Exposição de Motivos, constante do *Diário Oficial* de 29 do mês próximo passado, à pág. 13.319, fazem-se necessárias as correções seguintes: Na 18.ª linha, da 2.ª coluna, onde se lê — rudimentos — leia-se — rudimentares, e na 41.ª linha, onde está — trará — diga-se — terá. Ainda no final da referida Exposição de Motivos, logo após — somas de — acrescente-se — responsabilidades devidamente aparelhadas.

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 1 do mês corrente, à página 13.427, devem ser feitas as correções seguintes:

Processos:

MTIC 26.127-42 — Onde se lê, na 2.ª linha da 3.ª coluna — Regino — leia-se — Higino.

MTIC 26.129-42 — Onde está na 19.ª linha — Willy Epanier Filho — leia-se Willy Spanier Filho.

MTI 25.922-42 — Onde se lê na 17.ª linha — José Neschese — leia-se — José Nochese.

MTIC 25.909-42 — Onde está na 2.ª linha — Condutores e Veículos — leia-se — condutores de veículos.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 27 de agosto de 1942

DNSPC. 5.506-42 — Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Rio de Janeiro, pedindo tarifação especial para o Instituto Vital Brasil. — Tendo em vista os pareceres da Divisão Técnica deste Departamento e do Instituto de Resseguros do Brasil, defiro o pedido.

Dia 28

DNSPC. 4.014-42 — Companhia de Seguros Argos Fluminense, apresentando à aprovação o seu limite de retenção. — Tendo em vista os pareceres da Divisão Técnica deste

Departamento, aprovo a tabela de limite de retenção, na base do fator 4, para vigorar a partir de 1 de junho do ano corrente.

Dia 29

DNSPC. 1.023-42 — Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, Companhia de Seguros, propondo tarifações individuais aos segurados adiante discriminados:

Souza Soares & Irmão; local do risco — Rua General Neto n. 312 (Pelotas), Estado do Rio Grande do Sul; atividade — Laboratório de produtos farmacêuticos, carroceiros, vigia, farmácia e escritório; taxas de — 0,9% para o laboratório de produtos farmacêuticos; 1,6% para carroceiros e o serviço de guarda e limpeza; da Tarifa para os empregados de escritório com serviço interno, e para os de serviço externo; adicional local de 50%; período do triênio — início em 1942;

DNSPC. 6.611-42 — Mina Timbutuva Sociedade Limitada; local do risco — Campo Largo, município de Curitiba, Estado do Paraná; atividade — Mineração de ouro; taxas de 3% para todo o pessoal; adicional local de 50%; período do triênio — início em 1940.

Para o período de 1939-1940, homologa, também, a taxa acima 3% — ad. loc. 50%), que vinha sendo aplicada pela seguradora. Nos termos do § 3.º do art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologa a decisão da C. P. T., em reunião de 5 do corrente mês, concedendo tarifações individuais aos riscos acima discriminados.

Dia 1 de setembro de 1942

DNSPC. 6.413-42 — Marco Aurelio Jardim, solicitando registro de corretor de Seguros. — Compareça o requerente a este Departamento, afim de prestar esclarecimentos.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de junho de 1942

• Delegacia Regional de Porto Alegre, consultando se estão sujeitos ao pagamento do imposto sindical os empregados de cooperativas de consumo (D. N. T. 16.446). — Archive-se.

Dia 11 de agosto

S. A. Ch. C. Richardson, comunicando a distribuição do capital para efeito do imposto sindical (1.723-42). — Providencie-se como proposto e archive-se. Refere-se o despacho do Sr. diretor à cópia autêntica enviada ao D. N. I. C.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Dia 8 de agosto de 1942

Processos despachados:

Sindicato dos Oficiais Eletricistas do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de Diretoria (D. N. T. 632-42). — Satisfaca as exigências da informação. Refere-se o despacho às exigências seguintes: a) lista dos eleitos, de acordo com a alínea a do inciso II do artigo 20, da portaria ministerial SCm. 338; b) comprovante de que os eleitos, que exerceram cargos de administração, tiveram suas contas aprovadas, constante de ata da sessão da assembléia, realizada para aprovação das contas; declaração dos que exerceram cargos administrativos e dos que não exerceram.

Processos despachados

Dia 2 de setembro de 1942

Segunda Secção

DNT. 762-M-31 — Manoel de Oliveira, reclamando contra a firma Gusmão Dourado & Baldassini. — Tendo sido enviados todos os esforços no sentido de ser obtido o andamento do presente o que se não conseguiu pela deficiência dos elementos fornecidos pelo petiçãoário, e não tendo o mesmo atendido aos convites para prestar os necessários esclarecimentos, recolha-se o presente ao Arquivo.

DNT. 14.310-41 — L. Petis & Cia., recorrendo. — De acordo com a informação e parecer da Secção, em face dos elementos constantes do processo, improcedem as alegações, pelo que resolvo indeferir o pedido de fls. 16 e manter o meu despacho de fls. 12 v.

DNT. 25.508-36 — Kurt Appel, recorrendo. — De acordo com a informação e parecer da Secção. Tratando-se de reclamação por dispensa sem justa causa, com apoio nos dispositivos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935, escapava à competência da D.R., tomar conhecimento da mesma e sobre ela proferir decisão, o que já era de exclusiva competência das Juntas de Conciliação e Julgamento, instituídas pelo decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932. Nestas condições, resolvo tomar sem efeito os atos praticados pela D.R., devendo, depois de serem tomadas as necessárias providências nesse sentido, ter o processo encaminhado à autoridade competente — a Justiça do Trabalho — para o conveniente prosseguimento.

DNT. 17.860-41 — Machine Cottons Limited, recorrendo. — De acordo com a informação e parecer da Secção, nego provimento ao recurso, afim de confirmar a decisão recorrida.

DNT. 11.228-42 — Irmãos Politanos, recorrendo. — De acordo com a informação e parecer da Secção, nego provimento ao recurso, para o fim de manter a decisão recorrida.

DNT. 18.716-40 — Mattos & Caridade, recorrendo. — De acordo com a informação a que, pelas diligências procedidas, se verifica serem procedentes as alegações da recorrente, resolvo dar provimento ao recurso para tornar sem efeito a decisão que impõe a recorrente a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934.

DNT. 27.252-40 — Leoncio Mizael dos Santos, recorrendo. — De acordo com a informação e parecer da Secção, e atendendo a que das diligências procedidas se verifica serem procedentes as alegações da recorrente, estando comprovada a qualidade de sócios das pessoas mencionadas no auto de fls. 2, resolvo dar provimento ao recurso, para tornar sem efeito a decisão que impõe a recorrente a multa de 500\$0, prevista no art. 19, do decreto-lei número 2.380, de 13 de junho de 1940.

DNT. 14.254-41 — M. Serra & Cia., recorrendo — Distrito Federal. — De acordo com a informação e parecer da Secção, e atendendo a que ficaram devidamente comprovadas as alegações do ecorrente, constatando-se a qualidade de gerente do empregado mencionado no auto de fls., resolvo dar provimento ao recurso, para tornar sem efeito a decisão que impõe ao mesmo recorrente a multa de 500\$0, prevista no art. 19, do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940.

DNT. 9.665-42 — Sindicato dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congéneres, recorrendo — Capital — São Paulo. — De acordo com a informação e parecer da Secção, resolvo dar provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. delegado regional, em obediência ao disposto no art. 1.º, do decreto-lei número 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para o fim de reformar a decisão recorrida, impondo à infratora a multa de 100\$0, nos termos do art. 11, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração ao seu art. 7.º.

DNT. 9.659-42 — Oswaldo Creazzo — Dois Córregos — São Paulo. — De acordo com a informação e parecer da Secção, resolvo dar provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. delegado regional, em obediência ao disposto no art. 1.º, do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para o fim de, reformando a decisão recorrida, impor à firma infratora, a multa de duzentos mil réis (200\$0), prevista no art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração ao disposto nos arts. 5.º e 36 e seu § 6.º, do mencionado decreto, visto como não são de serem aceitas as alegações da infratora, em razão de lhe haver sido concedido prazo mais que suficiente para se colocar de acordo com a lei não o tendo entretanto feito.

DNT. 19.773-39 — Companhia Fiat Lux, recorrendo — São Paulo. — De acordo com os pareceres da Secção e da extinta Procuradoria deste Departamento, e atendendo a que dos elementos colhidos na diligência a que se procedeu, ficou constatado estar a relação dos empregados da recorrente de conformidade com os dispositivos legais vigentes à época de sua apresentação, outubro de 1935, resolvo dar provimento ao recurso, para tornar sem efeito a decisão que impõe à mesma recorrente a multa de 1:000\$0 (um conto de réis), prevista na alínea a, do art. 1.º, do art. 21, do decreto número 20.291, de 12 de agosto de 1931.

DNT 14.510-41 — Tassp Russo, solicitando reconsideração de despacho. — A petição de fls. 12, não constitui recurso para instância superior à da autoridade impositora da multa. A esta é dirigida, valendo como pedido de reconsideração de despacho e significando tácita desistência da instauração de nova instância, visto como a ninguém sendo lícito alegar ignorância da lei, não se poderia admitir que o interessado desconhecesse a faculdade que a lei lhe conferia, de recorrer ao ministro. Conhecer da matéria em tais condições seria dar a promoção de fls. 17 o mesmo sentido, o mesmo efeito de recurso *ex-officio*, incabível na espécie, além de que a adoção do critério proporcionaria facilidade de burla ao dispositivo legal que impede o conhecimento de recurso sem o depósito prévio do valor da multa. Volta, pois, o processo ao DNT., para os fins de direito.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 29 de agosto de 1942

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 23.414-42 — Sebastião Natalino da Silva.
SIP. 14.561-42 — Adail Sidon.
SIP. 24.422-42 — Albertino de Oliveira.
SIP. 24.459-42 — Joviano dos Reis.
SIP. 24.393-42 — Jayme Vieira dos Santos.
SIP. 24.427-42 — Francisco Antonio Alves.

Pedidos de emissão de novas carteiras, deferidos:

SIP. 24.501-42 — Antonio Santos de Oliveira.
SIP. 24.488-42 — Daniel Abel Teixeira.
SIP. 24.605-42 — Sebastião da Silva.
SIP. 24.392-42 — Eulodio Aguiar Sobrinho.
SIP. 24.600-42 — Herondino Martins Vianna.

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 23.795-42 — Cipriano Mouro Suarez.
SIP. 23.732-42 — Prazeres & Alves.
SIP. 23.796-42 — Cipriano Mouro Suarez.

Pedido de substituição de livros, deferido:

SIP. 23.988-42 — Arthur & Rodrigues Ltda.
— Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação supra, arquivando-se, a seguir.

Pedido de anotação na carteira como corretor de seguros, deferido:

SIP. 13.354-42 — Manoel Fernandes Dias.
— Deferido, à vista da informação de fls. 10

e 12 e do parecer retro. Expedida e entregue a carteira profissional, mediante autuação e recebimento, arquivar-se.

Processos arquivados:

SIP. 37.855-41 — José Cabral de Oliveira.
SIP. 33.511-41 — Gertrudes Souza Oliveira.
SIP. 13.629-42 — José Souto.
SIP. 34.482-41 — João Gomes dos Santos.
SIP. 34.441-41 — José Alves eixoto.
SIP. 34.457-41 — Clodomir Lopes da Rocha.

SIP. 34.429-41 — José Ferreira da Costa.
SIP. 37.262-41 — Francisco Cardoso de Paiva.

SIP. 29.048-38 — Custodio Bastos Magalhães.

SIP. 21.925-41 — Cremildo da Silva.
SIP. 37.789-41 — Oswaldo de Souza Machado.

SIP. 37.111-41 — Francisca Pereira Simões.
SIP. 37.048-41 — Dario Alves.
SIP. 37.022-41 — Antonio Craveiro.
SIP. 37.615-41 — Jair Fagundes do Nascimento.

SIP. 34.343-41 — Oscar Peixoto Barbosa.
SIP. 34.340-41 — Napolião Antonio Pitta.
SIP. 37.208-41 — Antonio Pessoa Nogueira.
SIP. 37.485-41 — Anibal Lopes de Oliveira.

SIP. 37.251-41 — Arina Soares da Rocha.
SIP. 37.813-41 — Felisberto Barcellos.
SIP. 37.886-41 — Americo Jayme Gonçalves.

SIP. 37.900-41 — José Araujo de Oliveira.
SIP. 37.627-41 — Cosme Belem.
SIP. 37.504-41 — Marcelino Borges Carvalho.

SIP. 23.787-42 — Cia. Cantareira e Viação Fluminense.

SIP. 23.877-42 — Cia. Metalúrgica Barabará.

SIP. 23.902-42 — Standard Oil Company of Brasil.

SIP. 37.598-41 — Claudionor Gomes de Queiroz.

SIP. 35.032-41 — José Antonio dos Santos.
SIP. 36.845-41 — Benedicto Candido Pereira.

SIP. 36.531-41 — José dos Santos.
SIP. 23.861-42 — The Nation l City Bank.
SIP. 37.145-41 — José Rodrigues Alves.
SIP. 35.087-41 — Felisberto Cordeiro Fiuza.
SIP. 35.139-41 — Octávio Nogueira Branco.
SIP. 35.010-41 — Paulo da Silva.
SIP. 34.873-41 — Damião Azevedo Rodrigues.

SIP. 34.953-41 — Antonio Barbosa.
SIP. 34.958-41 — Gercilio Roemberg.
SIP. 36.890-41 — Flavio Salles.
SIP. 24.175-42 — Metro Goldwyn Mayér do Brasil.

SIP. 34.554-41 — Manoel Antonio Gomes.
SIP. 34.576-41 — José dos Santos.
SIP. 34.723-41 — Angelo Augusto Pereira.
SIP. 34.785-41 — José Esteves.
SIP. 34.858-41 — Eduardo Orestes.
SIP. 36.792-41 — José Augusto.
SIP. 36.794-41 — José Lourenço de Souza.
SIP. 36.671-41 — Ondino Tavares Ferreira.
SIP. 36.941-41 — Gil Cardoso.
SIP. 36.672-41 — Rubens Pereira da Costa.
SIP. 34.517-41 — Olga Zeschau.
SIP. 35.084-41 — José Alvarenga.
SIP. 34.489-41 — Miguel Pereira de Andrade.

SIP. 33.285-41 — Ivan Turcan.
SIP. 33.279-41 — José Carlos.
SIP. 33.181-41 — Augusto de Andrade e Silva.

SIP. 33.113-41 — José Golizo Sobrinho.
SIP. 33.011-41 — Djalma de Azevedo.
SIP. 36.514-41 — Manoel Marques.
SIP. 37.207-41 — Manoel Monteiro.
SIP. 34.971-41 — José Eustaquio Soares.

SIP. 33.450-41 — Ruy José da Silva.
 SIP. 33.392-41 — Maria Francisca de Oliveira.
 SIP. 40.545-41 — Alvacir Gustavo de Lima.
 SIP. 34.157-41 — Julio da Silva.
 SIP. 34.201-41 — João Marques de Souza.
 SIP. 34.174-41 — Lourival Agostinho.
 SIP. 34.484-41 — Antonio Brito Lima.
 SIP. 34.202-41 — José Cavalheira Martins.
 SIP. 34.487-41 — Damasio Parada.
 SIP. 29.031-41 — Osmarina Gambôa Vizeu Camacho.
 SIP. 33.927-41 — Edgard Antonio Moreira.
 SIP. 33.888-41 — André Pereira de Sá.

SIP. 32.657-41 — Adhemar Pio Nunes.
 SIP. 34.305-41 — Americo Roberto de Freitas.
 SIP. 33.972-41 — Almir Coaracy Beraba.
 SIP. 33.284-41 — José Severino de Albuquerque.
 SIP. 33.655-41 — Serafim Martins Ferreira.
 SIP. 33.960-41 — Jair Fernandes.
 SIP. 32.689-41 — Antonio Ferreira.
 SIP. 19.189-42 — 2.^a Delegacia Regional.
 SIP. 20.186-42 — 13.^a Delegacia Regional.
 SIP. 20.185-42 — 13.^a Delegacia Regional.
 SIP. 19.233-42 — 17.^a Delegacia Regional.
 SIP. 19.478-42 — 17.^a Delegacia Regional.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 629, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo à proposta do Departamento Nacional de Obras de Saneamento e de conformidade com o disposto no artigo 4.^o do decreto-lei n. 2.367, de 4 de julho de 1940, resolve:

I — Construir, no Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o Núcleo de Estudos e Obras da Amazônia, com sede na cidade de Belem, Estado do Pará, destinado a realizar os estudos necessários à elaboração dos projetos definitivos para o saneamento da região amazônica, especialmente nas cidades de Belem e Manaus e outros centros de maior densidade demográfica;

II — Aprovar as instruções anexas que baixam rubricadas pelo diretor geral do Departamento de Administração.

Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1942.
— João de Mendonça Lima.

Instruções para o Núcleo de Estudos e Obras da Amazônia

1. O Núcleo de Estudos e Obras da Amazônia, com sede na cidade de Belem, será constituído do seguinte pessoal técnico-administrativo, designado pelo diretor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento dentre os serventuários do mesmo Departamento:

1 — Engenheiro-chefe	
1 — Engenheiro-ajudante	
1 — Auxiliar de escritório	
e de pessoal para obras cuja tabela é a seguinte:	
1 — Auxiliar de engenheiro com a diária de	30\$0
1 — Topógrafo com a diária de	30\$0
1 — Motorista com a diária de	20\$0
2 — Feitores com a diária de	16\$0
4 — Trabalhadores com a diária de ..	14\$0
8 — Trabalhadores com a diária de	12\$0

2. As despesas com o pessoal para obras correrão por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 4.375, de 15 de junho de 1942, durante a sua vigência, e posteriormente, à conta das dotações orçamentárias próprias.

3. São atribuições do Núcleo:

a) efetuar os estudos necessários à elaboração dos projetos para o saneamento da região amazônica, especialmente nas cidades de Belem e Manaus e outros centros de maior densidade demográfica;
 b) fazer a locação das obras, de acordo com os respectivos projetos;
 c) fiscalizar os trabalhos em andamento;
 d) fiscalizar a conservação dos trabalhos realizados;
 e) intervir na execução de obras e explorações industriais que possam prejudicar os trabalhos em andamento ou influir no regime

dos cursos d'água, dando imediato conhecimento ao diretor do Departamento;

f) organizar e instalar, de acordo com as necessidades, postos de observações hidropluviométricas;

g) procurar melhorar as normas e processos de trabalho adotados propondo ao diretor do Departamento as modificações que julgar convenientes;

h) comunicar, semanalmente ao diretor as principais ocorrências, acompanhadas de boletins com o andamento dos diferentes trabalhos de estudos e obras, e enviar, mensalmente, uma descrição geral da marcha dos serviços;

i) representar o Departamento Nacional de Obras de Saneamento, dentro dos limites de suas atribuições, junto aos governos estaduais, prefeituras municipais, empreiteiros e terceiros;

j) organizar os boletins de medição dos trabalhos executados, requisitando às autoridades competentes o respectivo pagamento;

k) organizar a folha de pagamento do "Pessoal de Obras" e requisitar o devido pagamento.

4. Quaisquer instruções complementares que se tornarem necessárias, para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, serão baixadas pelo diretor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, observadas as disposições do decreto n. 5.915, de 4 de julho de 1940, no que forem aplicáveis. — Fernando Augusto de Almeida Brandão, diretor geral.

PORTARIA N. 630, DE 4-9-1942

O Ministro de Estado, tendo em vista a autorização do Sr. Presidente da República, exarada em 13 de agosto último, na exposição de motivos n. 1.906, da mesma data, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do § 4.^o do art. 3.^o do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, modificação pelo decreto-lei n. 4.450, de 9 de julho de 1942,

Resolve conceder aposentadoria, de acordo com o art. 2.^o, inciso a, do citado decreto-lei n. 3.768, a Francisco Hermenegildo de Souza na função de guarda, referência VI, extranumerário-mensalista, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

Rio de Janeiro 4 de setembro de 1942.
— João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 631, DE 4-9-1942

O Ministro de Estado, tendo em vista a autorização do Sr. Presidente da República, exarada em 12 de agosto último, na exposição de motivos n. 1901, da mesma data, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do § 4.^o do art. 3.^o do decreto-lei número 3.768, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo decreto-lei n. 4.450 de 9 de julho de 1942,

Resolve conceder aposentadoria, de acordo com o art. 2.^o, alínea d, do citado decreto-lei n. 3.768, a José Francisco Coelho Sobrinho, na função de guarda, referência XII, extranumerário-mensalista, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

Rio de Janeiro em 4 de setembro de 1942.
— João de Mendonça Lima.

Divisão de Orçamento

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 632, de 4-9-1941

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, em ofício n. 441 T, de 30 de jul. o próximo findo,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de 149:198\$0 (cento e quarenta e novo contos cento e noventa e oito mil réis), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção do açude "Poço da Vaca", no município de Curacá, Estado da Baía, requerida pelo Dr. Antonio Gonçalves da Cunha e Silva, a ser executada sob o regime de cooperação, de acordo com a legislação em vigor. Essa obra, cujo injeito fica autorizado dentro dos recursos orçamentários disponíveis, deverá ser concluída no prazo de dezesesseis meses consecutivos, cabendo ao interessado o auxílio em dinheiro de 71:599\$000 (setenta e quatro contos quinhentos e noventa e nove mil réis).

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1942.
— João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 633, DE 4-9-1942

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e tendo em vista o parecer n. 206, de 19 de agosto findo, da Comissão Técnica de Rádio,

Resolve conceder autorização ao referido Governo para instalar três estações radiotelegráficas portáteis, sendo uma em Santa Rosa, sede de um esquadrão do 3.^o Regimento de Cavalaria da Brigada Militar, e duas em Porto Alegre, para aprendizagem dos alunos do Curso de Transmissões.

Aquele Governo deverá submeter oportunamente a aprovação deste Ministério, em cinco vias, as plantas (diagramas) e descrição técnica das instalações de vez que os dados fornecidos não satisfazem.

Essas estações deverão funcionar nas mesmas frequências já atribuídas à Brigada Militar.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1942.
— João de Mendonça Lima.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 673, de 21-8-42 — Por despacho de 28 do mês findo, o Sr. Presidente da República indeferiu, de acordo com o parecer deste Ministério, o requerimento em que Enoc Baudino do Monte, guarda VI, extranumerário-mensalista do Departamento dos Correios e Telégrafos, solicitou nomeação efetiva para a classe E da carreira de Mestre de linha do Quadro III — parte Permanente — O provimento de cargos da carreira de Mestre de linhas depende de prévia habilitação em concurso e a nomeação interina, quando existe vaga, é processada por iniciativa da administração. (Proc. 19.062-42).

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 2 de setembro de 1942:

N. 22.826-42 — João Rodrigues da Silva, servidor da Rede Mineira de Viação, pedindo a concessão de abono "Familiar". — "Dir" se o requerente ao Governo do Estado de Minas Gerais, que administra a Rede Mineira de Viação, da qual é o interessado servidor.

N. 14.974-42 — Paulo de Saldanha da Gama Britto, Virgílio Correia de Queiroz, e Dr. Amaral Guedes Vaz, escriturários, classe E do Quadro I, desde Ministério, pedindo paga-

mento de diárias a que se julgam com direito — Indeferido. As diárias se destinam a indenizar o funcionário de despesas de alimentação e pousada, quando, eventualmente, se ausenta da sede, por um prazo razoável, não sendo, portanto, acertado pagar diárias a funcionário que, como os requerentes, trabalharam ou trabalham há varios anos, em localidades onde já se instalaram devidamente. Aliás, deviam os requerentes ter pedido, em tempo oportuno, providências quanto à sua situação, afim de que a mesma fosse, então, examinada.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1942

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, o telegrafista da classe G, Magno Paulo da Matta, da Diretoria Regional da Baía, para esta Diretoria Geral (Superintendência do Tráfego Telegráfico), no claro consequente à aposentadoria do telegrafista H, Oscar de Assis Curvello. (Portaria n. 777, de 2-9-42).

Removendo, do Serviço de Comunicações, para o Serviço do Material, por conveniência do serviço, o servente da classe C, Luiz Felipe Moreira Nery. (Portaria n. 778, de 2-9-42).

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, o escriturário da classe E, Vivaldo Ramos de Vasconcellos, da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte para a do Maranhão, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da demissão do escriturário E, Edson Lisboa Vieira da Silva. (Portaria n. 779, de 2 de setembro de 1942).

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, o telegrafista G, Salustiano Cacho Netto, da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte para a do Ceará, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria do telegrafista da classe H, Raymundo Vieira da Costa. (Portaria n. 780, de 2 de setembro de 1942).

Requerimento despachado:

Joffre de Miranda Lopes, radiotelegrafista, residente em Corumbá, solicitando seja oficializada uma Escola para Radiotelegrafia organizada pelo requerente. — Faça a prova, querendo, a que se refere a portaria n. 496, de 3 de julho do corrente ano, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, que regula a matéria. (Proc. n. 41.718-42).

PORTARIA N. 782, DE 3 DE SETEMBRO DE 1942

O diretor geral, considerando que a concessão de certificados de radiotelegrafia expedidos pelo Departamento dos Correios e Telégrafos aos profissionais, aprovados pelas escolas do Exército, da Armada e da Aeronáutica está condicionada à observância, por parte dessas escolas, no mínimo, dos programas básicos de que trata a letra g do art. 36 do decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932;

Considerando que os programas dos cursos mantidos pelas escolas militares não observam caráter de uniformidade em relação às exigências dos programas básicos aprovados pela portaria n. 496, de 3 de julho último, do senhor ministro da Viação e Obras Públicas;

Considerando que as exigências contidas na portaria n. 140, de 20 de fevereiro do corrente ano, desta Diretoria Geral, correspondem aos mínimos estabelecidos pelo Regulamento Geral de Radiocomunicações (Revisão do Cairo, 1938), aos quais qualquer programa não deverá faltar;

Considerando que os interessados, na maioria dos casos, possuem certificados que evidenciam cursos prestados em tempo remoto e que dispensados do serviço militar vão ingressar, com os certificados expedidos pelo D. C. T., na profissão civil de radiotelegrafista, deles não necessitando para o desempenho de suas funções como radiotelegrafistas militares;

Resolve, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, n. 17, do regulamento aprovado

pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931:

I — Os candidatos aos certificados de radiotelegrafistas de 1.ª e de 2.ª classe, que possuem os cursos do Exército, da Armada e da Aeronáutica, ficam sujeitos, para obtenção desses certificados, às seguintes provas:

- a) Transmissão Morse manual;
- b) Recepção Morse auditiva;
- c) Regulamentos;
- d) Taxação dos radiotelegramas;
- e) Inglês, ou francês e inglês, conforme se trate de certificados de 2.ª ou de 1.ª classe;

II — Essas provas serão realizadas, uma vez por mês, na Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos, e obedecerão às condições e aos programas para as mesmas, estipulados na portaria n. 140, de 20 de fevereiro do corrente ano, desta Diretoria Geral;

III — As provas serão julgadas em grau de 1 a 10, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a quatro, na prova de Transmissão Morse manual, igual ou superior a quatro na prova de Recepção Morse auditiva, e igual ou superior a três em cada uma das demais provas e, concomitantemente, media aritmética igual ou superior a cinco, no conjunto das provas.

IV — O candidato inhabilitado só será admitido a novo exame (das cinco provas), decorridos noventa dias;

V — Ficam sem efeito as instruções que baixaram com a portaria n. 1.270, de 17 de outubro de 1938. — Major Landry Sales Gonçalves, diretor geral.

Diretoria Regional do Distrito Federal

Relação dos extranumerários mensalistas melhorados e admitidos por portarias do senhor chefe do SRP-18, de 21 de agosto corrente, de acordo com a exposição de motivos n. 1.941, publicada no *Diário Oficial* da mesma data.

Melhorias de Salários

N. Por. — Nome — Categoria — Salário
337. Lys Araujo de Andrade, agente VIII — 450\$0.

338. Damasio Parada, carteiro VI — 350\$0.
339. Mirnes Tavares Lobo, carteiro VI — 350\$0.

340. Pedro da Costa, carteiro VI — 350\$0.
341. Viriato Piquet Braga, carteiro VI — 350\$0.

342. Abimael Ferreira Nogueira, carteiro V — 300\$0.

343. Aurelio Fiorani, carteiro V — 300\$0.
344. Ilyseu Guimarães, carteiro V — 300\$0.
345. Sebastião Guercini, carteiro V — 300\$0.
346. Manoel Ferreira, carteiro V — 300\$0.
347. Sylvio Tiburcio Freire, carteiro V — 300\$0.

348. Saulo da Silva Barroso, carteiro V — 300\$0.

349. Weller Oscarino Ferreira Guimarães, carteiro V — 300\$0.
350. Walter Marcolino da Silva, carteiro V — 300\$0.

Admissões

N. Port. — Nome — Categoria — Salário
327. Eudes José Martins, carteiro IV — 250\$0.

328. Octacilio Bernardo Ferreira, carteiro IV — 250\$0.

329. Wilson Fernandes, carteiro IV — 250\$0.
330. Oswaldo Teixeira da Silva, carteiro IV — 250\$0.

331. Raymundo Veríssimo da Silva, carteiro IV — 250\$0.

332. Octacilio Hildebrandt Machado, carteiro IV — 250\$0.

333. Aristides Henrique Cabral, carteiro IV — 250\$0.

334. Claudionor Lacerda Lima, carteiro IV — 250\$0.

335. Alcides Paulo de Mendonça, servente V — 300\$0.

336. Wilson Dantas, agente VII — 400\$0.

Folha de pagamento de gratificação relativa ao período de 30 de julho a 28 de agosto de 1942, arbitrada na forma da alínea a do art. 122 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens — Subconsignação 12 — Gratificação por serviços extraordinários — 30) DCT.

Afonso Ribeiro de Mello, inspetor de linhas classe I — Vencimentos: 1:300\$0 — Líquido a pagar: 300\$0.

Importa a presente folha em trezentos mil réis (300\$0).

S.R.P.-18, em 4 de setembro de 1942 — Arnaldo de C. Vasconcellos, oficial administrativo H. — Visto: Luiz Pedrosa Filho, chefe eventual do S.R.P.-18.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 3 de setembro de 1942

Portaria n. 132 — Considerando ter sido conhecida a situação de beligerância com a Alemanha e a Itália, em data de 22 de agosto próximo findo;

Considerando que com assento no art. 171 da vigente Constituição, foi baixada pela autoridade competente art. 74, letra k o decreto número 10.358, de 31 de agosto próximo findo (*Diário Oficial* de 1-9);

Considerando que ficou suspenso o efeito do art. 156, letra h da Constituição (decreto número 10.358 citado, alr. 2.º);

Considerando que a medida decretada reveste o caráter de ordem pública e assim de aplicação instantânea alcançando em seus efeitos todas as situações em curso,

Resolve declarar a todas as Diretorias do Tribunal que, a partir de 1 de setembro corrente (decretado n. 10.358, citado art. 2.º), fica suspensa a concessão e o gozo de férias. Providenciem os Srs. diretores, por meio prático que todos quantos estejam nesse estado, interrompam-na e reassumam o exercício dos cargos, dentro de breve prazo.

Locação dos Empregados Domésticos

(Dec.-lei n. 3.078 — 27-2-41)

DIVULGAÇÃO N. 17

PREÇO: \$400

A venda:

Secção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 31 de agosto de 1942

N. 3.928 — Ao contador geral da República — Comunicando anotação de ato constante de decreto-lei.

N. 3.929 — Ao diretor da Imprensa Nacional — Idem, idem.

N. 3.930 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando quitação de funcionário em comprovação de adiantamento.

N. 3.931 — Ao presidente do Conselho Superior de Tarifa — Idem, idem.

N. 3.932 — Ao diretor geral do Departamento Federal de Compras — Remetendo conhecimento da caução de 43\$1 depositada por Fabio Bastos & Cia. como garantia do contrato n. 79, de 1940, para efeito da mesma ser revestida aos cofres públicos.

N. 3.933 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando recusa de registro a concessão de aposentadoria a Sebastião Cesario de Oliveira, por não ter sido aplicado o decreto número 21.206, de 28-3-32.

N. 3.934 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União — Comunicando registro de contrato e termo aditivo assinado por Luiz Gurgel do Amaral Valente.

N. 3.935 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando recusa de registro a concessão de aposentadoria a Bernardino Rodrigues de Oliveira, guarda civil classe F, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, por não ter sido aplicado o decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932.

N. 3.936 — Ao mesmo — Idem, idem, de Leoncio Augusto de Souza, guarda civil classe E, do Quadro II — Idem, idem.

N. 3.937 — Ao mesmo — Diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura — Comunicando, em referência ao de n. 11.475, do mesmo Departamento que sobre distribuição de crédito.

aguarda comunicação de saldo, para resolver

N. 3.938 — Ao mesmo — Idem, de número 402 — Idem, idem.

N. 3.939 — Ao contador geral da República — Comunicando registro e distribuição de crédito especial de 20:000\$0.

N. 3.940 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando recusa de registro a concessão de aposentadoria a José Martins de Oliveira, guarda civil classe E, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, por não ter sido aplicado o decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932.

N. 3.941 — Ao mesmo — Idem, idem, a Gastão Nunes da Silva — Idem, idem.

N. 3.942 — Ao mesmo — Idem, idem, a Oscar Duarte Cotrim — Idem, idem.

N. 3.943 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, a Dário Felinto Vianna — Idem, idem.

N. 3.944 — Ao delegado do Tribunal de Contas na Paraíba — Diligência em processo de tomada de contas de Eugenio Ribas Neiva.

N. 3.945 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura — Comunicando em solução ao ofício n. 11.474 desse Departamento, haver o Tribunal recusado registro à distribuição de crédito de 1:168\$0, em face do decreto-lei número 4.400, de 26 de junho último, que extinguiu a Delegação.

N. 3.946 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do M. da Educação — Comunicando julgamento de dívidas relacionadas.

N. 3.947 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando recusa de registro a concessão de aposentadoria a Henrique Coelho Barbosa, guarda civil classe E, do Quadro II, do M. da Justiça e N. Interiores, por não ter sido aplicado o decreto n. 21.206, de 28-3-32.

N. 3.948 — Ao delegado do Tribunal de Contas no M. da Guerra — Devolvendo processo de comprovação de adiantamento.

N. 3.949 — Ao diretor do Pessoal do M. da Fazenda — Remetendo portaria para fins de anotações em assentamentos.

ATA N. 33

Decisões do Sr. ministro Semanário, doutor Francisco José de Oliveira Viana.

Secretário, Josué Gerson Monteiro.

De 17 a 22 de agosto de 1942

Dia 17

Presidência da República.

Ofícios:

Do D. A. S. P.

N. 3.070, de 12 do corrente, pagamento de 2:290\$0 a Beatriz Marques de Souza e outros de gratificação por serviços extraordinários (9.749).

Do D. I. P.

N. 408, de 28 de julho próximo findo, pagamento de 1:264\$8 a Serviços Aéreos Condor Limitada (9.746), de fornecimento de transporte.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde.

Ofícios:

Da Divisão do Material:

Ns. 2.354, 2.410 a 2.415, 2.419, 2.421, 2.422, 2.465, 2.373, 2.377, 2.379, 2.381 e 2.388, de 28 de julho próximo findo e 3 do corrente, pagamentos de 1:022\$0 a Companhia Telefônica Brasileira (20.827) de 1:500\$0 a Lux Jornal (20.870), de 4:800\$0 a Albino Lopes da Costa (20.871), de 3:000\$0 a H. Louis Normand Simensen (20.872), de 136\$8 a Santos Martins & Cia. (20.873), de 329\$7 e 43\$9 a Sociedade Comercial de Alimentação Limitada (20.874 e 20.870), de 115\$0 e 550\$0 a Estrada de Ferro Central do Brasil (20.877 e 20.862), de 6:026\$7 a Panair do Brasil S. A. (20.886), de 289\$2 a Viação Aérea São Paulo S. A. (20.887), de 14:450\$0 a Companhia Industrial Minas Gerais (29.830), de fornecimento e serviços prestados; e adiantamentos de 500\$0 ao escrivão E. Rita Nogueira Botelho (20.857), de 150\$0 ao oficial administrativo II, Otília Rosa Vieira (20.859), de 600\$0 ao oficial administrativo II, Antonio Gonçalves Moreira (20.860), de 250\$0 ao escrivão G. Joaquim Antonio Cordovil Maurity Sobrinho (20.863), e de 600\$0 ao inspetor de alunos, classe E, Yolanda Brito (20.864), para despesas miúdas etc., no 3.º trimestre do corrente ano.

Da Divisão do Orçamento:

N. 1.868, de 6 do corrente, pagamento de 16:100\$0 a Irmã Eugenia Lima e outros, de auxílios como alunas da Escola Ana Neri (20.897).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda.

Processos:

De adiantamentos:

De 2:500\$0 ao chefe de portaria, Fernando Leal, para despesas com acondicionamento etc., no 3.º trimestre do corrente ano (17.662).

De pagamentos:

De 965\$7 Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (9.743), de 13:614\$0 a S. A. du Gáz de Rio de Janeiro (9.744) de 51:939\$0 a Companhia Telefônica Brasileira (9.745), de 21:630\$0 a Serviços

Holerite S. A. (23.536), de 18:000\$0 a Abadia Nullins de N. Senhora de Monserrate do Rio de Janeiro (23.529), de 20:000\$0 a Papellaria Mascote Ltda., (17.793), de 558\$0 a Armando Ferreira Baltar (17.801), de 372\$0 a Raquel Brasil Montenegro (17.803), de 372\$0 a Flaviano Barbosa Ferraz (17.802), de fornecimentos, serviços prestados e diárias.

De 216\$7 a Joaquim Lirio do Nascimento (23.516), de 173\$4 a Benedito Pestana (23.518), de 15:000 a Celestino Pereira de Araujo (23.512), de 580\$0 e 14\$4 a São Paulo Railway Co. (23.472 e 23.473), de 586\$7 a Maria José Freitas da Silva (23.513), de 2:225\$9 a Claudio de Souza (23.524), de 431\$6 exercícios findos.

De 5:200\$0 a João Verçosa (19.134), de 2:000\$0 a Heledoro Ramalho (13.965), de 2:000\$0 a Antonio da Fonseca Jordão (19.122), de 6:306\$5 a Oswaldo Molinos (19.133), de vencimentos de aposentadoria.

De 5:796\$5 a Raquel Benicio (19.164), de 72\$2 a Hilsa Peçanha Ribeiro (19.153), de 5:153\$2 a Celestina Ferreira Feijó (19.064), de 3:575\$8 a Maria Carolina Barreto Lins (12.001), de 15:004\$4 a Luzia Pereira Tavares (12.964), de pensão de montepio.

Foi ordenado o registro das despesas.

De 600\$0 a Amaziles V. Gonçalves Campos (23.535), e de 650\$0 a Paulo Sales Anhaia (955), de dívidas de exercícios findos.

O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofícios:

Do Departamento de Administração:

N. 6.737, de 24 de julho próximo findo, pagamento de 9:700\$0 a Afonso Correia Lirio, de subsídios (9.716).

Da Divisão do Material:

N. 6.853, de 25 de julho próximo findo, pagamento de 599\$4 a Companhia Telefônica Brasileira (9.740).

Da Imprensa Nacional:

N. 3.195, de 27 de julho próximo findo, pagamentos de 147\$8 a Ramiro Batista e outro (9.739), de gratificação por serviços extraordinários.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. 583, de 27 de julho próximo findo, pagamentos de 25:644\$0 ao Jockey Clube Brasileiro (14.793), de fornecimentos.

Foi ordenado o registro da despesa.

N. 138, do D. A., de 17 de junho próximo findo, de distribuição de 21:357\$3 ao Tesouro Nacional, mediante anulação na Delegacia do Tesouro em Nova York (14.805), para pagamento de vencimentos ao Diplomata Frederico Chermont Lisboa.

O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.889, de 25 de julho próximo findo, distribuição de 2:400\$0 a Delegacia Fiscal em Minas Gerais, para pagamento de diferença de vencimentos a Carlos José Mendes (944).

Dia 18

Ministério da Agricultura:

Departamento de Administração:

Ofício n. 10.940, de 30 de julho próximo findo, adiantamento de 84:590\$0 ao calculista E. Nelson Torres Magalhães, para despesas com acondicionamento, etc., no 3.º trimestre do corrente ano (14.794).

Foi ordenado o registro do adiantamento.

Ministério da Educação e Saúde:**Offícios:****Da Divisão do Pessoal:**

N. 5.106, de 29 de julho próximo findo, distribuição de 4:800\$0 à Delegacia Fiscal na Bafa, para pagamento de gratificação de magistério a Aurelio Brito de Menezes (20.925).

Da Divisão do Material:

N. 2.381, de 28 de julho próximo findo, adiantamento de 250\$0 ao conservador XIII João Consani Perrone (20.681), para despesas miúdas, etc., no período de julho a setembro do corrente ano.

Foi ordenado o registro das despesas.

N. 2.375, de 28 de julho próximo findo, adiantamento de 2:500\$0 a Maria Albertina da Silva, para despesas com impressões, etc., nos meses de julho a setembro do corrente ano (20.858).

O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério da Fazenda:**Processos:****De pagamentos:**

De 441\$5 e 620\$7 à Companhia Telefônica Brasileira (23.542 e 17.810), de 215\$0 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. (17.813), de 3:250\$0 a Joaquim Catramby e outros (17.804), de 18:455\$0 a José Armando Lins de Azevedo e outros (17.805), de 3:552\$9 a Panair do Brasil S. A. (17.808), de fornecimentos e serviços prestados.

De 798\$2 a Kodak Brasileira Ltda. (23.561), de 1:458\$0 a Fernando Hekradt & Cia. (23.563), de 262\$8 a Luiz Abry Junior (17.326), de 30\$0 a Alaide de Lima Bastos (23.436), de 1:032\$2 a João de Souza (23.545), de 80\$6 a Francisco Romano da Luz (23.546), de réis de 1:191\$3 a Constança Teolinda de Moura Teixeira (23.565), de 170\$4 a Araújo Leitão & Cia. Ltda. (23.562), de 494\$0 a Krentel & Companhia (23.561), de 266\$1 a Dalila Alves de Moraes (23.560), de dívidas de exercícios findos.

De 2:000\$0 a Maria Petronilha Alexandra (12.556), de 3:600\$0 a Paulo Soler (12.143), de 2:460\$0 a Manoel José da Luz (13.770), de 2:000\$0 a Manoel Andrade da Silva (12.096), de 3:600\$0 a Jeronimo Rodrigues Jequitó (12.133), de 2:000\$0 a José Augusto Cardoso (12.131), de 10:800\$0 a José Antônio de Figueiredo Rodrigues (12.129), de 5:380\$0 a Lourenço de Souza Lopes (13.938), de 840\$0 a Maria Fernandes Cardoso (12.139), de réis 3:600\$0 a Otavio Pinto Monteiro (12.141), de 2:400\$0 a Manoel Vargas dos Santos (18.345), de 9:200\$0 a Augusto Cesar de Freitas (18.205), de vencimentos de aposentadoria.

De 2:900\$0 a Lucinda Dias (13.994), de pensão de montepio.

— Foi ordenado o registro das despesas.

De 275\$0 a Ciro Manoel do Nascimento (número 23.434), de dívida de exercícios findos.

— O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

Dia 19**Ministério da Educação e Saúde:****Offícios:****Da Divisão do Pessoal:**

N. 5.475, de 17 do corrente, pagamento de 861\$0 a Oscar de Sampaio Quentel (20.928), de diárias.

Da Divisão do Material:

Ns. 2.436 e 2.447, de 30 e 31 de julho próximo findo, adiantamentos, de 3:750\$0 ao almoxarife II, José Presa (20.907) e de 750\$0 ao

escreiturário XV, Joaquim da Costa Borges (20.908), para despesas miúdas, etc. no 3.º trimestre do corrente ano.

N. 2.520, de 7 do corrente, pagamento de 2:580\$0 à Empresa Limpadora Brasileira Ltda. (20.934), de serviços prestados.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:**Processos:****De pagamentos:**

De 342\$0 a Antonio Alves Abreu (17.811), de 160\$0 à Estrada de Ferro Central do Brasil (17.807), de 3:245\$0 à Sociedade Comercial de Alimentação Ltda. (17.812), de 5:489\$1 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (23.541), de 732\$0 a Ernesto Adolfo de Vasconcelos Chaves Neto (23.510), de fornecimentos, serviços prestados, salários e diárias.

De 1:047\$5 à Companhia Telefônica Brasileira (23.492), de 949\$8 a Oscar Manoel da Costa (23.517), de 200\$0 a José da Silva Riscado (23.519), de 1:378\$4 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (23.460), de 151\$0 a Vicente Vaz de Melo (23.433), de 60\$0 a Paulo Carvalho (23.432), de 81\$0 a João Guimarães (23.520), de 1:033\$7 a Eugenio de Oliveira Santos Filho (23.559), de 105\$0 a Miguel Leite (23.435), de 9:592\$0 a Usina Santa Olimpia Ltda. (23.556), de 172\$3 à Companhia Telefônica Brasileira (23.491), de dívidas de exercícios findos.

De 2:800\$0 a Braz Antonio de Oliveira (número 12.010), de 6:000\$0 a João Félix de Castro (13.762), de 2:800\$0 a Camerino de Oliveira Costa (18.529), de 9:200\$0 a José de Lima Castela Branco (18.633), de 1:600\$0 a Oscar de Aguiar (13.476), de 9:500\$0 a Romualdo Rodrigues Fortes (18.674), de 2:000\$0 a Pedro de Oliveira Miranda (19.100), de réis 3:600\$0 a Fausto Caminha (19.178), de réis 3:600\$0 a Altamiro Teixeira Lopes (19.173), de 5:200\$0 a Edgard Lustosa de Vasconcelos (19.176), de 2:333\$3 a José Alanazio de Souza Gomes (17.118), de vencimentos de aposentadoria.

De 4:242\$9 a Manoel Torres do Amaral e Silva e outra (19.162), de 3:933\$3 a Esmeralda Rocha de Almeida (18.488), de 4:815\$0 e 750\$0 a Cecília Frank e Silva (13.850), de 5:435\$4 e 3:450\$0 aos menores Eurico, Wanda e Heddy (13.296), de 1:938\$7 a Janyra Augusta de Sá (18.557), de 1:866\$8 a Maria Luiza Mauro Ferreira (18.492), de 2:959\$8 a Ema Saragoça Ibrajuno (19.196), de 1:661\$7 a Juvativia Ortiga (16.752), de pensão de montepio.

De distribuição de crédito:

De 720\$0 às Delegacias Fiscais em Goiás e Santa Catarina (17.809), para pagamento de diferença de vencimentos a Eduardo Moreira Lima e outro.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 20**Presidência da República:****Offícios:**

Ns. 521 e 522, de 19 do corrente, pagamentos de 11:071\$0 a Djardo da Cunha Coelho e outros (9.788) e de 800\$0 a Diva Ribeiro e outro (9.789), de salários como diaristas e tarefeiros.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Educação:**Offícios:****Da Divisão do Pessoal:**

Ns. 5.086 e 5.472, de 29 de julho próximo findo e 15 do corrente, distribuição de 258\$1 à Tesouraria do mesmo Ministério, para pagamento de gratificação de magistério a Haroldo

Toixeira Valadão (20.824), e pagamento de 1:118\$5 a Antonio Jorge Sapé e outros (20.941), de gratificação por serviços extranumerários.

Da Divisão do Orçamento:

Ns. 1.842 e 1.942, de 30 de julho próximo findo e 14 do corrente, auxílio de 2:000\$0 a Gabriel Barreto de Almeida, para despesas com excursão de alunos da Escola Politécnica (2.904); e pagamento de 72:900\$0 a Fabio Bastos & Cia. (20.940), de serviços prestados.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:**Processos:****De pagamentos:**

De 325\$0 e 3:071\$9 à Companhia Telefônica Brasileira (23.645 e 23.646), de 38\$5 à Estrada de Ferro Central do Brasil (980), de fornecimentos.

De 2:400\$0 a José Miranda (19.185), de 3:600\$0 a Henrique Barizani (12.321), de 2:000\$0 a José Machado de Andrade (12.017), de 6:000\$0, a Taurico da Costa (12.347), de 4:400\$0 a João Lins Bastos (19.183), de réis.. 2:000\$0 a João Alves Gomes de Araújo (19.182), de 2:000\$0 a Flavio Pinto de Almeida (19.179), de 2:400\$0 a João Alves da Silva (12.764), de 2:000\$0 a Benedito Chaves Pinto (12.407), de 15:151\$6 a Agenor Rodrigues de Sá (12.525), de 7:600\$0 a Jorge Moreira Borges (12.593), de vencimentos de aposentadoria.

De 1:604\$0, 1:116\$9, 1:454\$6, \$700, 66\$2, 388\$2, 49\$0 e 113\$1 ao Lloyd Brasileiro (23.596, 23.597, 23.598, 23.599, 23.602, 23.603, 23.593 e 23.592), de 658\$1 a Itala Watson G. Marques (23.548), de 57\$2, 13\$9, 71\$5 e 141\$0 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (23.607, 23.608, 23.611 e 23.606), de 400\$0 a Lucilia do Nascimento (23.552), de 3:383\$0 a José Sans Cibeli (23.659), de 1:875\$2 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (23.609), de 308\$9 idem (23.610), de 123\$6 a Henrique de Barros (23.549), de 35\$0 a Julio Barbosa Nascimento (23.544), de 915\$6 a Josias Garcia Rou (23.569), de 64\$9 à Companhia Mogiana de Estrada de Ferro (23.612), de 500\$0 a Manoel M. Paisano & Cia. (23.657), de 622\$6 a Ch. Lorileux & Cia. (23.655), de 644\$7 a S. A. du Gaz do Rio de Janeiro (23.654), de 20\$0 a Leão Stilianidi & Irmão (23.649), de 100\$9 a Carlos Kappes (23.647), de 7\$9 a Celso Rodrigues (23.547), de 120\$9 a Tereza Ramos Reis (23.551), de dívidas de exercícios findos.

De 3:619\$8 a Esmeraldina Dourado Viração (19.195), de 4:954\$6 à Isoleta Toriões Rodrigues e outras (12.504), de pensão de montepio.

— Foi ordenado o registro das despesas.

De 29\$5 a Hildebrando da Silva Moreira (23.522), de 321\$9 ao Lloyd Brasileiro (23.600), e de 3:009\$0 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (23.605), de dívidas de exercícios findos.

— O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:**Offícios:****Do Departamento de Administração:**

Ns. 6.945 e 6.984, de 30 de julho próximo findo, adiantamento de 20:000\$0 ao oficial administrativo J. Edmundo Gouveia Cardelo (9.772), para despesa com ligeiros reparos, etc., nos meses de agosto a outubro corrente ano; e pagamento de 6:060\$0 a Virgilio Guimarães & Cia. Ltda. (9.773), de serviços prestados.

Da Divisão do Pessoal:

N. 6.983, de 30 de julho próximo findo, pagamento de 700\$0 a Manoel F. da Silva e outros, de gratificação por serviços extraordinários (9.764).

Da Divisão do Material:

N. 7.002, de 30 de julho próximo findo, pagamento de 684\$3 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (9.774), de fornecimentos.

Da Imprensa Nacional:

Ns. 3.204 e 3.261, de 27 de julho próximo findo e 4 do corrente, pagamento de 10:000\$0 a Serviços Hollerith S. A. (9.769) e de 761\$1 a Clodoaldo dos Santos e outros (9.770), de serviço prestados e gratificação por serviços extraordinários.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. 595, de 20 de julho próximo findo, pagamento de 6:000\$0 a A. Macedo de Oliveira (14.812), de fornecimentos.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 21

Presidência da República:

Offícios:

Do D. A. S. P.:

N. 3.182, de 19 do corrente, pagamento de 3:276\$0 a Renee Regazzi e outros, de salários como tarefeiros (9.792).

Do Conselho Federal do Comércio Exterior:

Ns. 423 e 424, de 20 do corrente, pagamentos de 6:608\$0 a José Trindade e outros (9.794) e de 1:000\$0 a Aristotelino do Amaral Gurgel e outros (9.795), de salários como diaristas e tarefeiros.

Do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

N. 920, de 19 do corrente, pagamento de 400\$0 a Alvaro Miranda, de salários como diaristas (9.790).

Da Comissão de Defesa da Economia Nacional:

Ns. 383 e 391, de 20 do corrente, pagamentos de 800\$0 a Leonora Amar Rousseau e outro (9.814) e de 1:650\$0 a Jair de Moura Aguiar e outros (7.813), de salários como diaristas e tarefeiros.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 11.482, de 5 do corrente, adiantamentos de 20:000\$0 ao engenheiro de minas, M. Gerson de Faria Alvim, para despesas a seu cargo nos meses de julho a setembro do corrente ano (14.814).

— Foi ordenado o registro do mencionado adiantamento.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 5.881, de 12 do corrente, pagamento de 10:830\$0 a Odilon Vieira Galloti e outros (20.949), de honorários por concursos.

Da Divisão do Material:

Ns. 2.428, 2.529, 2.460, 2.461, 2.467, 2.469, 2.470, 2.471, 2.562 e 2.569, de 29 a 31 de julho próximo findo e 3 e 8 do corrente, paga-

mentos de 98\$4 e 98\$4 à Casa Souza Batista (20.905 e 20.916), de 3:730\$7 a Panair do Brasil S. A. (20.906), de 181\$0 à Viação Aérea S. Paulo S. A. (20.915), de 428\$4, 1:713\$6 a J. R. Pires & Cia. Ltda. (20.917 e 20.920), de 70\$0 à Imprensa Nacional (20.918), de 72\$0 a Santos Martins & Cia. (20.919), de 31:000\$0 a Dahne, Conceição & Cia. (20.938), de 6:427\$0 à Lavandaria Confiança (20.939), de fornecimentos e serviços prestados.

N. 2.571, de 8 do corrente, adiantamento de 600\$0 ao oficial administrativo J. Plínio Dutra Barroso, para despesas miudas, etc., no 3.º trimestre do corrente ano (20.942).

Da Divisão do Orçamento:

Ns. 1.881 e 1.897, de 6 a 11 do corrente, pagamentos de 45:162\$6 a Silva Sampaio Ferragem Ltda. (20.896), e de 9:360\$0 à Casa de Saúde São Jorge (20.943), de serviços prestados.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De adiantamentos:

De 3:000\$0 ao contínuo, classe 11, do Q. S., Manoel José Gonçalves Filho (17.824), para despesas miudas, etc., no 3.º trimestre do corrente ano.

De pagamentos:

De 630\$2 à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (17.868) e de 438\$4 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (17.867), de fornecimentos.

De 2:206\$7 à Estrada de Ferro Sorocabana (23.580), de 250\$5 à Companhia Telefônica Brasileira (23.640), de 1:100\$0 a Cesar Braga (23.660), de 253\$2 a Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração de Porto do Pará (23.585), de 57\$5 a Carlos Kuernerz & Cia. Ltda. (23.648), de 640\$0, a Wilians & Cia. (23.650), de 438\$0 a Alberto Bonfiglioli & Cia. (23.651), de 2:103\$4 a Warner International Corporation (23.652), de 72\$3, 589\$2, 54\$7, 81\$9 e 2:108\$5 ao Loide Brasileiro (23.587 a 23.591), de 351\$9, à Companhia Telefônica Brasileira (23.639), de 56\$1, 896\$7 e 104\$2 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (23.632, 23.633 e 23.634), de 203\$7, 61\$4 e 391\$1 à Rede Mineira de Viação (23.638, 23.636 e 23.637), de 39\$7 à Estrada de Ferro Campos do Jordão (23.635), de 1:089\$2 a Francisco de Paula Palhares Junior (19.126), de 706\$8 a Telemaco de Assunção Santiago (23.584), de 30\$0 a Antonio de Cerqueira Pereira Leite (23.555), de 70\$0 à Companhia Indústria e Viação de Pirapora (23.618), de 48\$1, 270\$0, 61\$3 e 2:502\$4 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (23.613 a 23.616), de 18\$1 à Companhia Ferroviária de São Paulo; de 23.617, de 2:800\$0 a Manoel de Carvalho Neves (12.334), de 3:630\$9 a Dias Garcia & Cia. Ltda. (23.653), de 5\$9 e 512\$3 ao Lloyd Brasileiro (23.594 e 23.595), de 240\$0 a Aarão Moreira de Andrade (23.656), de 117\$9 a Joaquim de Oliveira Marques (23.521), de 60\$0 a Evonor L. Eraistre Monteiro (23.550), de 45\$4 a Jacob Peliks (23.553), de 7\$9 à Estrada de Ferro Araraquara (23.625), de 602\$5, 15\$2 e 25\$1 à E. Ferro Sorocabana (23.583), 55\$4 e 41\$1 a São Paulo Railway Co. (23.627 e 23.626), de 639\$9 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (23.643), de 1:036\$2 à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (23.641), de 3:245\$2 a Maria Veras Barbosa (23.554), de 2:400\$0 a Lux Jornal (23.620), de dívidas de exercícios findos.

De 3:497\$7 a Jorge Carneiro de Campos (18.635), de 6:000\$0 a Afonso de Souza Ribeiro (12.947), de 1:040\$0 a José Antonio dos Santos (19.184), de 3:000\$0 a Lourenço Monteiro Gomes (19.245), de 1:600\$0 a Salomão Antonio da Costa (19.190), de 2:400\$0 a Francisco Gomes Ramos (19.177), de 1:600\$0 a Luiz Ribeiro (18.189), de 2:400\$0 a Domingos da Silveira Campos (19.175), de 2:000\$0 a Claudio Micas Contreiras (19.174), de 6:00\$0 a Maria Torres

(12.429), de 2:596\$8 a Americo Caetano Pereira (12.402), de 5:200\$0 a Vitorino Eloy dos Santos (16.355), de 4:400\$0 a Amfilofio Pio Barauna (13.597), de 5:200\$0 a João Vidal de Oliva (12.417), de 4:253\$3 a Edgard Medina Colli (12.011), de 1:600\$0 a Tancredo Gonçalves (19.192), de 12:627\$7 a Manoel Nunes Pinheiro (18.231), de 3:600\$0 a Eurico Manoel do Carmo (19.255), de 3:000\$0 a Salvador Amaro Lopes (19.274), de 2:520\$0 a Joaquim Honorato Filho (19.187), de vencimentos de aposentadoria.

De 20:804\$2 a Dulce Cunha Malheiros (12.207), de pensão de montepio.

— Foi ordenado o registro das despesas.

De 2:873\$0 a Guilherme Malaquias dos Santos (23.178), de dívidas de exercícios findos; e adiantamento de 3:000\$0 ao escriturário F. Lucy Palhares, para despesas miudas no período de junho a agosto do corrente ano (17.864).

— O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com os paraceres.

Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana e lavrada a presente ata aos vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e dois, a qual é assinada pelo secretário e pelo Sr. ministro semanário doutor Francisco José de Oliveira Viana. — *Josué Gerson Monteiro*, secretário. — *Francisco José de Oliveira Viana*.

Total dos processos: 278.

ATA N. 96 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 25 DE AGOSTO DE 1942

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello. — Secretário, bel. João Salse.

Presentes os Srs. ministros Octavio Tarquinio, José Americo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes e Oliveira Vianna, foi aberta a sessão. O senhor ministro Oliveira Lima deixou de comparecer, por se achar em gozo de licença.

No início da sessão, o Senhor Ministro Presidente deu conhecimento ao Tribunal de que na véspera os funcionários do Corpo Instrutivo compareceram incorporados ao seu Gabinete para solicitar que transmitisse ao Eino, Senhor Presidente da República a irrestrita solidariedade dos funcionários do Tribunal de Contas na ocasião em que se encontra o País em estado de guerra com a Alemanha e a Itália.

O Senhor Ministro informou que, na mesma data, se desincumbira da honrosa missão declarando a Sua Excelência interpretar o sentimento de todo o Tribunal.

Acrescentou ser portador dos agradecimentos sinceros do Senhor Chefe da Nação, ante tão significativa demonstração de patriotismo.

— Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 10.092, de 14 do mês p. findo, em que o Ministério, recorreu do ato da Delegação do Tribunal junto ao mesmo Ministério, que recusou registro à despesa de 10:000\$0, correspondente à aquisição feita pelo Serviço de Informação Agrícola dos direitos do trabalho intitulado "Introdução à Zootécnica" do professor Octavio Domingues (PG. 14 686). — O Tribunal deu provimento ao recurso e determinou à Diretoria para que, logo que tenha sido anotada a reversão dos saldos dos créditos, em face do Decreto-lei 4.400, de 24-6-42, proceda à competente classificação.

Ministério da Educação e Saúde:

N. 5.554, de 20 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre a rescisão do contrato celebrado em 2 de julho p. findo, com Aristides Celso Ferreira Limaverde, para o desempenho da função de chefe do Distrito no Serviço Nacional de Peste do Departamento Nacional de Saúde, conforme publicação constante do Boletim do Pessoal n. 65, do dia 14 anterior

(PG. 10.525). — O Tribunal mandou anotar a decisão do aludido contrato.

N. 5.553, de 20 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado no dia 7 anterior com Jair Tovar, para o desempenho da função de professor da cadeira de Direito Civil do curso noturno da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (PG. 10.735). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 1.338, de 18 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigação de aforamento assinado em 23 de junho último, por Mario da Costa Pereira, relativo ao terreno de marinha, beneficiado, situado na rua D. Lauro Muller, na cidade de S. Francisco, Estado de S. Catarina (PG. 10.719). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 373, de 13 de março último, da Diretoria do Dom. da União p. findo, relativo ao termo de contribuição de aforamento de terreno de marinha situado na Praça Rio Branco, em Antonina, Estado do Paraná, assinado por Maria Umbelina Marçalo (PG. 10.160). — O Tribunal ordenou o registro do contrato e seu termo aditivo.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II do Decreto-lei 1.713, de 1939: ao servente da classe C do Q.S. do Ministério da Educação, André Luna Ortiz (PG. 19.220).

Art. 197, alínea a, do referido decreto-lei: ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Odilon Marcelo Ribeiro (PG. 19.236).

Art. 196, item I, do aludido decreto-lei: ao roupeiro da classe E, do Quadro I, do Ministério da Justiça, João Silveira Bittencourt (PG. 19.229).

De montepio civil a Lucília Fabricio Gay, viúva de Amado João Pedro Gay, 2.º escrivão da Alfândega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. (PG. 19.159).

De montepio e meio soldo a Leopoldina Pinto Rodrigues, viúva de Antonio Thomé Rodrigues, coronel da Reserva do Exército. (PG. 19.158).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De melhoria de vencimentos de inatividade ao aposentado por decreto de 25 de agosto de 1937, José Dutra Gaspar, no lugar de arquivista da classe C, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, com fundamento no artigo 170, n. 4, da Constituição Federal de 1934, para lhe ser abonada a gratificação fixa a que se refere o decreto n. 5.025, de 1-10-936. (PG. 19.128). — O Tribunal recusou registro à concessão constante da apostila e à despesa classificada, por falta de fundamento legal, de acordo com o resolvido em sessão de 21-8-42, no processo de Augusto Cândido de Souza.

De montepio e meio soldo a Luiza Lupi Rolim, mãe viúva de Itacolomy Lupi Rolim, 2.º tenente do Exército (PG. 19.054). — O Tribunal recusou registro à concessão e à despesa classificada, de vez que cabe a pensão especial prevista pelo art. 9.º, do decreto número 108-A, de 30-12-1889, de acordo com o parecer do Ministério Público.

De transferência do crédito de 4.900\$0, à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, mediante a anulação no Tesouro Nacional, à conta da verba "Inativos", do vigente orçamento, para pagamento de vencimentos ao aposentado do Ministério da Justiça, Geraldo

Pinheiro (PG. 17.862). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De anulação no Tesouro Nacional e reversão à verba de "Exercícios Findos": de 6.009\$7 a Francisco Amintas Baeta Neves, aposentado do Ministério da Viação; de 552\$3 a Joaquim Vicente Corrêa de Sá, idem, idem; de 1.650\$0 a Antonio José dos Santos, idem, idem; de 3.300\$0 a Antonio Elísio Lopes, idem, idem; de 26.564\$5 a Alfredo de Castro Almeida, aposentado do Ministério da Educação; de 2.890\$3 a Levy Jacobino, aposentado do Ministério da Justiça; de 15.619\$4 a João Doyle Silva, aposentado do Ministério da Justiça; de 1.4226\$6 a Seraphim Carlos Vianna, aposentado do Ministério da Educação; de 14.010\$0 a Arthur de Castro Almeida, aposentado do Ministério da Educação. (PG. 13.752, 13.726, 13.760, 13.173, 13.318, 13.314, 13.315, 13.672 e 13.670). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão dos aludidos créditos à verba própria, feitas as anulações indicadas.

De anulação no Tesouro Nacional e transferência à Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, dos créditos de 6.200\$4 e 3.850\$2, respectivamente, a conta das verbas "Pensionistas" e "Exercícios Findos" do vigente orçamento, para pagamento de pensão especial a Ana do Amorim Calado, irmã de Ricardo Dolores Calado, 2.º tenente da Armada (PG. 13.382). — O Tribunal mandou anotar o expediente quanto à parcela de 6.200\$4 e ordenou o registro da distribuição do crédito de 3.850\$2 à Delegacia Fiscal no Maranhão, feita a anulação indicada.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao cabo do 1.º Regimento de Aviação, Walter Carlos de Melo (PG. 680). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 1.310, de 13 do corrente, encaminhando cinco processos de dívidas relacionadas no total de 1:185\$8, em que são credores Waltrudes Corrêa da Silva e outros (PG. 14.810). — O Tribunal julgou procedentes as dívidas e mandou encaminhar os respectivos processos ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, § 3.º, do Código de Contabilidade.

Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 55, de 18 do mês p. findo, com cópias do decreto-lei n. 4.468, de 13 anterior, que cria função gratificada no Q. P. do Ministério da Fazenda e abre o crédito especial de 444.000\$0, e solicitando seja declarado sem efeito o aviso n. 50, do dia 4 do dito mês, referente ao decreto-lei n. 4.414, de 27 de junho último, sobre o qual o Tribunal já proferiu decisão. (PG. 17.356). — O Tribunal mandou que o processo continue em diligência, para o fim anteriormente indicado.

Processos de anulação no Tesouro Nacional e reversão à verba de "Exercícios Findos": de 3.564\$2 e 3.645\$2 a Mario Coelho dos Reis e Carlos Gonçalves da Rocha, aposentados do Ministério da Viação; de 1.700\$0 a Joaquim de Souza, aposentado do Ministério da Educação. (PG. 13.340, 13.372 e 13.345). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão dos aludidos créditos à verba própria, feitas as anulações indicadas.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n. 3.184, de 20 do corrente mês, sobre o contrato celebrado com o Sr. Richard Lewinsohn, para desempenhar a função de técnico especializado em finanças, de acordo com a Exposição de Motivos n. 1.239, de 20 de junho último (PG. 10.731). — O Tribunal

recusou, preliminarmente, registro ao contrato, por unanimidade, em face do reconhecimento oficial do estado de beligerância com os Estados da Alemanha e Itália. Assim, uma das partes contratantes perdeu sua capacidade para contratar com o Governo do Brasil.

Ministério da Aeronáutica:

Avisos ns. 1.128 e 1.297, de 23 de julho p. findo e 15 do corrente mês, sobre os processos de dívidas relacionadas em que figuram como credores Clovis Cardoso de Moraes, Rodolpho Maciel da Rocha e Carlos José Macario dos Santos (PG. 852). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feito o reconhecimento das dívidas.

Conselho de Imigração e Colonização:

Ofício n. 949.103.1, de 18 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 4.572, do dia 12 anterior, que abre o crédito especial de réis 30:000\$0 e torna sem aplicação igual importância na verba 2.ª — Material — III — Diversas Despesas, s/c 38, do vigente orçamento (PG. 9.791). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e mandou anotar o ato constante do art. 2.º do referido decreto-lei.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 1.979, de 18 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei número 4.561, do dia 10 anterior, que cria funções gratificadas no Quadro Permanente do Ministério e abre o crédito especial de 11:000\$0 (PG. 20.937). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

N. 5.551, de 20 do corrente, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado no dia 7 anterior, com Antonio Joaquim de Castilho, para o desempenho da função de técnico especializado no Instituto Nacional do Livro (PG. 10.733). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 470, de 31 de março último, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento assinado em 26 de fevereiro último, por Luiz Gurgel do Amaral Valente, concernente ao terreno de marinha situado na Praça Rio Branco n. 7, em Antonina, Estado do Paraná (PG. 10.239). — O Tribunal mandou reiterar os ofícios a que aludem os pareceres.

N. 1.356, de 19 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento em 8 do dito mês pelo Clube de Regatas Icarai, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 10.726). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 1.353, de 19 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado em 10 anterior, por Luiza Moreira Madeira, relativo ao terreno de acrescido de marinha lote n. 2.286, situado na travessa Aurea Lima s/n. em Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 10.723). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 1.354, de 19 de agosto corrente, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado em 22 de julho p. findo pelo Dr. Abdo Abi-Ramia, relativo ao terreno de acrescido de marinha lote n. 203, beneficiado, situado na rua Martinez Lopes n. 23, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro. (PG. 10.719). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Aviso n. 70, de 17 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 4.570, de 12 anterior, que abre o crédito suplementar de 100:000\$0, em reforço da verba 2.ª — Material — III — Diversas Despesas, s/c 41(04)06, do vigente orçamento (PG. 17.850). — O Tribunal or-

denou o registo do crédito suplementar e recusou registo à sua distribuição ao Tesouro Nacional, de vez que as despesas estão sujeitas a registo prévio.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao artífice da classe F, do Q. S. do Ministério da Fazenda, João Nunes Cordeiro (G. 19.228).

Art. 196, item IV, do referido decreto-lei: ao datilógrafo da classe E do Q. S. do Ministério da Educação, Rosa Rodrigues Cerqueira (PG. 19.241).

Art. 197, alínea a, do aludido decreto-lei: ao coletor das rendas federais em Parati (5.ª classe) no Estado do Rio de Janeiro, João Apolinio dos Santos Padua (PG. 19.139).

De montepio e meio soldo, inclusive melhoria, em reversão, a Jucy Vinhas Py e outra, filhas de Florencio de Lima Py, capitão do Exército (PG 19.200).

O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De aposentadoria, nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937, ao guarda sanitário da classe F do Quadro I do Ministério da Educação (PG. 19.135). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

De transferência do crédito de 2:534\$4 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, mediante anulação do Tesouro Nacional, a conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento, para pagamento de pensões a Blandina de Castro Valente, do Ministério da Viação. (PG. 23.664). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De pagamento de 1:117\$5 por "Exercícios findos", a José Bellens de Almeida, sub-diretor aposentado da Recebedoria do Distrito Federal, proveniente de diferença de vencimentos em 1937, quando exerceu em comissão as funções de diretor geral da Fazenda Nacional (PG. 3.060). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência interna, de acordo com o voto do Sr. ministro relator.

De distribuição do crédito de 2.336:000\$0 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, para despesas de construção do prédio que servirá de sede à mesma Delegacia Fiscal (PG. 23.694). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

De anulação no Tesouro Nacional e reversão a verba de "Exercícios Findos": de 1:266\$7 e 2:593\$5 a João Machado de Oliveira e Anibal da Costa Miranda, aposentados do Ministério da Educação; de 3:217\$7 a Manoel Pereira Pedrosa de Araújo, aposentado do Ministério da Justiça; de 6:145\$2 a José Aristides Vieira Machado, aposentado do Ministério da Viação (PG. 13.377, 13.175, 13.342 e 13.347). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão dos aludidos créditos à verba própria, feitas as anulações indicadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao 1.º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal Alvaro da Costa Baptista (PG. 9.767). — O Tribunal ordenou o registo da concessão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 128, de 4 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 4.495, de 17 do julho próximo findo, que abre o crédito especial de 175:000\$0, para liquidação de compromissos resultantes da instalação e funcionamento da Justiça do Trabalho (PG. 14.819). — O Tribunal ordenou o registo do crédito especial e recusou registo à sua distribuição à Tesouraria do Ministério, por se achar extinta a delega-

ção do Tribunal, em face do decreto-lei número 4.400, de 24 de junho último, e as despesas sujeitas a registo prévio.

N. 134, de 11 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 4.527, de 29 de julho último, que abre o crédito especial de 5.400:000\$0, para aparelhagem e instalação do Hospital dos Servidores do Estado (PG. 14.830). — O Tribunal ordenou o registo do crédito especial e a distribuição das parcelas de 4.000:000\$0 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York e 1.400:000\$0 ao Tesouro Nacional, à disposição do Ministério do Trabalho.

Ns. 167 e 186, de 16 de julho e 18 de agosto corrente, sobre a distribuição do crédito de 303\$2 à Tesouraria do Ministério do Trabalho, à conta da verba 1.ª — Pessoal — V — S/c. 26-04/06, do vigente orçamento, para atender ao pagamento de diferença de vencimentos do art. 3.º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 1936, ao escriturário da classe G, Atila de Carvalho (PG. 14.740). — O Tribunal nada teve que deliberar, de vez que o crédito a cuja conta corre a despesa já se acha distribuído àquela Tesouraria.

Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Aeronáutica:

Avisos ns. 1.127 e 1.281, de 23 de julho e 12 do corrente mês, sobre o processo de dívida relacionada de 450\$0, em que é credor o primeiro tenente aviador Aldemar de Castro Magalhães (PG. 851). — O Tribunal julgou procedente a dívida e mandou encaminhar o respectivo processo ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 7, § 3.º, do Código de Contabilidade.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 644, de 17 do corrente mês, da Divisão de Obras, sobre a restituição da caução de réis 3:645\$0, prestada pela firma Fabio Bastos & Cia., em garantia da execução do contrato celebrado na mesma divisão para construção de uma câmara de experiência acústica e instalação de ar condicionado no Instituto Nacional de Surdos-Mudos (PG. 20.935). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

N. 5.552, de 20 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado no dia 7 anterior com Maria Lennk, para desempenho da função de professor catedrático de Desportos Aquáticos na Escola Nacional de Educação Física e Desportos da Universidade do Brasil (PG. 10.734). — O Tribunal ordenou o registo do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 195, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: Pedro II — Internato — Ministério da Educação, Guilherme Herculanio de Abreu (PP. número 19.225).

Art. 196, item IV do referido decreto-lei: ao operário de arsenal da classe D do Q. S. do Ministério da Marinha, Ernesto Fernandes de Azevedo (PG. 19.222).

De montepio civil, em reversão, a Esther de Medeiros Raposo, filha de João de Medeiros Raposo, telegrafista de 2.ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos de Pernambuco (PG. 19.280).

Idem, em reversão, a Alcina Rocha, filha de Luiz da Rocha Pereira, ex-agente de 2.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 19.277).

De montepio militar a Laudelina Mendonça de Carvalho, viúva de João André de Carvalho, 3.º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 19.157).

De montepio e meio-soldo, em reversão, a Antonia Luiza Leite da Motta filha maior e solteira de Francisco Serôa da Motta (PG. número 19.278).

O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De anulação no Tesouro Nacional e reversão a verba de "Exercícios Findos": de 1:616\$7, 5:980\$6 e 3:048\$4, respectivamente, a Augusto Barroso Junior, Euripedes de Vasconcelos Linhares e Alvaro Americo Fontes, aposentados do Ministério da Fazenda; de 1:260\$0, e 11:858\$5, a Luiza Gomes de Toledo e Beatriz Cruz da Costa, aposentados do Ministério da Educação; de 1:430\$0, 1:650\$0, 1:422\$6, 1:327\$7, 758\$7 e 1:016\$1 respectivamente, a Antonio Nicacio, José Domingos de Oliveira, Alvaro Araujo da Conceição, Miguel Archango dos Santos, Alfredo Rodrigues Nunes e Candido Gomensoro Guimarães, aposentados do Ministério da Justiça (PG. 13.657, 13.676, 13.591, 13.609, 13.587, 13.582, 13.513, 13.592, 13.633, 13.593 e 13.599). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão dos aludidos créditos à verba própria, feitas as anulações indicadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Ernesto dos Santos (PG. 9.786). — O Tribunal ordenou o registo da concessão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Avisos:

N. 179, de 4 do corrente mês, com cópia do decreto-lei n. 4.371, de 10 de junho último, que cria o cargo de consultor médico e abre o crédito especial de 21:700\$0 (PG. 14.729). — O Tribunal ordenou o registo do crédito especial e sua distribuição à Tesouraria do Ministério.

N. 1.840, de 3 do mês p. findo, sobre o contrato celebrado com Carlos Rocha & Comp. Ltda., para construção de edificio sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, Estado de Minas Gerais (PG. 10.599). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser esclarecida a divergência a que aludem os pareceres.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.940, de 3 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de 62:280\$0 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo, à conta da verba 2.ª — Material — III — Diversas Despesas s/o 31-30 e 40-30, do vigente orçamento (PG. 976). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Viana:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 12.050, de 15 do corrente mês, comunicando o falecimento em 15 de abril último, de Edgard Alencar, contratado em 15 de setembro de 1941 para o desempenho da função de assistente das Secções de Melhoramentos de Plantas e Biologia do Instituto Agromômico do Norte (PG. 5.399). — O Tribunal mandou anotar a comunicação.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 1.938, de 13 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre o adiantamento de 700:000\$0 ao oficial administrativo da classe L, João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, com exercício no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para as despesas com obras de reparação, conservação, etc., nos meses de agosto a outubro deste ano (PG. 20.970). — O Tribunal ordenou o registo do adiantamento.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 1.337, de 18 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento assinado em 22

de junho último por Maria Barroso de Lima, relativo ao terreno de marinha lote n. 36.840, situado na margem esquerda do rio Coreá ou Camocim, no município de Camocim, Estado do Ceará (PG. 10.718). — O Tribunal, preliminarmente, recusou registro ao contrato, por ter sido publicado fora do prazo legal (art. 25 § 3.º do decreto-lei n. 426 de 12-5-38).

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao marinheiro da classe A, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, Manoel Antonio da Silva (PG. 19.234).

Art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao 11.º promotor público padrão O, da Justiça do Distrito Federal, Bel. Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues (PG. 19.285); ao polícia fiscal da classe C, do Q. P. do Ministério da Fazenda, Francisco Castro (PG. 19.224).

Art. 196, item II, do aludido decreto-lei: ao datilógrafo da classe C, do Q. P. do Ministério da Fazenda, Benedito Ferreira dos Santos; ao oficial administrativo da classe H do Q. P. do mesmo Ministério, Agenor Ribeiro de Freitas (PG. 19.221 e 19.219).

De montepio civil:

A Amelia Montefort Soares, viuva de Antonio Angelo Soares Junior, 3.º oficial aposentado da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, em S. Paulo; a Arabella Barcelos, filha de Ignacio da Silveira Barcelos, telegrafista chefe da 5.ª Repartição Geral dos Telégrafos, em reversão; a Raymunda Araujo Souza, viuva de Francisco de Araujo e Souza, guardafios aposentado da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Maranhão; (PG. 19.276, 19.166 e 19.210).

De montepio e meio soldo a Emilia Balbina Ferrão, viuva de Arthur Carlos Ferrão, 2.º tenente reformado da Armada (PG. 17.820). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio militar a Alice Pfaltzgraff Bastos, viuva de Francisco Vieira de Magalhães Bastos, 2.º tenente reformado da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 19.286). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser retificado o título quanto ao nome da pensionista, de acordo com os pareceres.

De pagamento:

De 2.850\$0, por "Exercícios Findos", a Bernardino Gomes & Comp., proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério do Trabalho, por intermédio da extinta Comissão Central de Compras, em 1939 (PG. 23.557). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De 7.140\$0, por "Exercícios Findos", a Olivetti do Brasil S. A., proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério da Fazenda, em 1939 (PG. 23.619). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, recomendando-se ao Tesouro para que tenha em vista o disposto no artigo 2.º § 1.º do decreto-lei n. 4.166, de 11 de março de 1942.

De distribuição do crédito de 3.600\$0 à Delegacia Fiscal em Alagoas, à conta da verba 2.ª — Material — III — Diversas Despesas, s/c número 31-28) do vigente orçamento (PG. número 17.865). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

De anulação no Tesouro Nacional e reversão à verba de "Exercícios Findos": de 1.833\$3, 1.100\$0 e 3.871\$0, respectivamente, a Amaro Rodrigues Chaves, Bruno Stelfeld e José Feliciano de Gouvêa, aposentados do Ministério da Viação; de 15.822\$6 e 3.483\$0 a Rufino Martins dos Santos e Henrique Peter, aposentados do Ministério da Educação; de 1.375\$0 e 1.422\$6 a Gustavo Gomes de Souza e Eduardo Gonçalves Dias, aposentados do Ministério da

Justiça. (PG. 13.333, 13.371, 13.319, 13.725, 13.375, 13.610 e 13.618). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão dos aludidos créditos à verba própria, feitas as anulações indicadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma:

Aos soldados da Polícia Militar do Distrito Federal, Antonio Luiz Otoni Guedes e José Fernandes Bezerra (PG. 9.768 e 9.785). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Heitor Costa (PG. 9.737). — O Tribunal recusou registro a concessão, de vêz que o militar tem direito a vencimentos integrais, inclusive gratificação, nos termos do Decreto-lei n. 1980, de 26-1-940.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 28 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 97 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 25 DE AGOSTO DE 1942

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio, José Américo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes e Oliveira Viana, foi aberta a sessão.

O Sr. ministro Oliveira Lima deixou de comparecer por se achar em gozo de licença.

Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão e Machado Lima.

Os Srs. auditores Rogério de Freitas e Erenasão Claudino deixaram de comparecer, o primeiro por se achar em gozo de férias e o segundo, com causa participada.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.422, de João de Souza Neves, porteiro do Tribunal do Juri, responsável pelo adiantamento de 3.750\$0, recebido no Tesouro Nacional, em dezembro de 1941.

N. 6.551, de Telésforo de Souza Lobo, ex-tesoureiro da Estrada de Ferro Teresópolis, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928.

N. 6.554, de Fernando Cruz de Carvalho, tesoureiro do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, de 9 de maio de 1941 a 16 de janeiro de 1942, exercício de 1941.

N. 6.772, de Maria da Glória Ferreira, agente auxiliar IV, servindo como agente do correio em Vigário Geral, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N. 18.044, de Manoel Saldanha da Gama, coletor federal em Villa de São Francisco, Estado da Baía, no período de 28 de julho de 1912 a 31 de dezembro de 1922. — O Tribunal deferiu a promoção do Ministério Público e converteu o julgamento em diligência, para ser oficiado à Delegacia Fiscal na Baía, de acordo com o parecer.

N. 26.593, de José Marciliano da Costa, ex-coletor federal em Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro de 1908 a 31 de dezembro de 1915. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução, a quantia de 2.389\$676, correspondente ao alcance apurado, a cujo pagamento fora o responsável condenado por acordão de 14 de agosto de 1934,

resolceu o Tribunal julgá-lo quite, para com a Fazenda Nacional, expedindo-lhe a competente provisão.

N. 1.636, de Constancia Nunes Viana, agente do correio em Natividade, Estado de Goiás, de 21 de fevereiro de 1910 a 30 de maio de 1915.

N. 13.198, de José Joaquim de Paula Neto, segundo escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, servindo como administrador da Mesa de Rendas Federais em Itaqui, no mesmo Estado, de 1 de janeiro a 24 de abril de 1917, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Rodolfo de Aquino Penalvo.

O Tribunal mandou aguardar a solução dos processos judiciais.

De baixa de fiança requerida por Alice Viana Austin, funcionária aposentada do Departamento dos Correios e Telégrafos (2.833-42). — O Tribunal autorizou o levantamento da fianças, em termos, de acordo com os pareceres.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 1:500\$0, em 14 de julho do corrente ano, pelo estatístico auxiliar, classe E, do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, João Batista de Souza, para despesas de pronto pagamento no terceiro trimestre (17.847).

De 3:000\$0, em 2 de junho, pelo arquivista classe I, secretário do Arquivo Nacional, Devanir de Lima Gil, no período de sessenta dias (9.779-42).

De 3:000\$0, em 18 de junho, pelo oficial administrativo, classe K, da Biblioteca do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, Raimundo Pontes de Miranda Filho, idem, idem (9.733-42);

De 500\$0, em 27 de junho, pelo oficial administrativo, classe H, do mesmo Ministério, Helena Ribeiro Machado, idem, idem (9.714, de 1942);

De 187:500\$0, em 6 de maio, pelo oficial administrativo, classe I, do Departamento Administrativo do Serviço Público, Arnor Guapiassú, para despesas com pessoal e material necessários ao funcionamento dos cursos de aperfeiçoamento, no segundo trimestre (9.778, de 1942);

De 17:000\$0, em 28 de maio, pelo almoxarife do Presídio do Distrito Federal, Moacir de Silveira Queiroz, para atender a despesas a seu cargo, no período de sessenta dias (9.780, de 1942);

De 3:000\$0, em 14 de maio, pelo contínuo, classe 11, do Ministério da Fazenda, Manoel José Gonçalves Filho, para despesas a seu cargo, no segundo trimestre (23.387-42);

De 1.450:000\$0, em 9 de abril, pelo oficial administrativo, classe I, do Departamento de Imprensa e Propaganda, Francisco de Paula Gomes da Silva, para despesas do segundo trimestre (9.595-42);

De 3:000\$0, em 3 de julho, pelo contínuo, classe 11, da Diretoria do Domínio da União, Antônio Figueiredo Reis, para despesas de pronto pagamento no segundo trimestre (17.84542);

De 500\$0, em 5 de maio, pelo auxiliar XI, da Contadoria Geral da República, Faria José Uchôa Daltro, idem, idem (23.498-42);

De 1:000\$0, em 23 de abril, pelo pagador do Tesouro, Luiz Vespasiano Corrêa, para despesas do condução em pagamentos externos, no segundo trimestre (23.425-42).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos, fazendo-se a reversão dos saldos de 1:600\$0, 207\$8 e 116\$0, à verba própria, verificados nos três últimos processos.

De 200:000\$0, em 14 de dezembro de 1936, pelo assistente da Inspeção de Fiscalização do Exercício Profissional, José Bonifácio Pa-

ranhos da Costa, destinado à construção de leprosário em Pernambuco, no quarto trimestre (20.381-42). — O Tribunal resolveu transformar o processo em tomada de contas e mandou encaminhá-lo à Diretoria de Tomada de Contas, para a devida instrução.

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde:

De 24:000\$0, em 4 de junho do corrente ano, pelo escriturário XXI, do Serviço de Radiodifusão Educativa, Lúcio de Oliveira Mesquita, para ocorrer a despesas a seu cargo, no segundo trimestre (20.851-42);

De 300\$0, em 25 de maio, pelo oficial administrativo, classe I, do Serviço Nacional de Lepre, João Teodoro Gomes, para atender a despesas de pronto pagamento de maio a julho (20.854-42);

De 1:800\$0, em 18 de maio, pelo auxiliar de escritório VIII, da Escola Nacional de Música, Maria Cândida Ferreira da Costa, idem, no segundo trimestre (20.856-42);

De 1:000\$0, em 11 de junho, pelo inspetor de alunos, classe H, do Colégio Pedro II — Externato — José Virgílio Ramos Azevedo, idem, idem (20.933-42);

De 750\$0, em 21 de maio, pelo oficial administrativo, classe H, da Faculdade Nacional de Filosofia, Joaquim Piro de Almeida, idem, idem (20.889-42);

De 2:000\$0, em 6 de maio, pelo escriturário, classe E, da Divisão de Organização Hospitalar, Maria Joana Hitchings Maciel, idem, idem (20.838-42).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos, fazendo-se a reversão do saldo de 5\$7 à verba própria verificado no último processo.

De 250\$0, em 27 de abril, pelo inspetor de alunos, classe G, da Escola Nacional de Belas Artes, João José Marins, idem, idem (20.815, de 1942);

De 75:000\$0, em 18 de maio, pelo biologista, classe L, do Instituto Oswaldo Cruz, José de Castro Teixeira, para prosseguimento de estudos das doenças produzidas por vírus, idem (20.895-42);

De 4:500\$0, em 9 de junho, pelo diretor do Instituto Benjamin Constant, João Alfredo Lopes Braga, para despesas com encadernação, idem (20.929-42).

— O Tribunal converteu em diligência o julgamento dos processos, de acordo com os pareceres.

Relatados pelo Sr. auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 5.206 de Manoel Henrique da Silva, membro da Comissão de Defesa da Economia Nacional, responsável pelo adiantamento de réis 37:500\$0 recebido no Tesouro Nacional em 22 de junho de 1940.

N. 6.527 de Francisco Cezar da Cunha, secretário da Escola João Luiz Alves, responsável pelo adiantamento de 3:600\$0 recebido em 6 de julho de 1938.

N. 6.719 de Siomára Sofia Lopes da Cruz, postalista auxiliar interina classe E, servindo como fiel da agência postal-telegráfica em "Lapa", Distrito Federal, de 1 a 21 de janeiro e de 7 de fevereiro a 31 de dezembro de 1941.

N. 6.769 de Corina Batista dos Santos Porto, agente auxiliar VI, servindo como agente postal em "Oswaldo Cruz", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 6.533 de Eugênio Ribas Neiva, tesoureiro classe F, da Alfândega de "João Pessoa", Estado da Paraíba, de 1 de janeiro a 3 de novembro de 1937. — O Tribunal converteu o julga-

mento em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 18.623 de Cícero Garcia Pinto, escrivão da coletoria federal em "Itaperuna", Estado do Rio de Janeiro, de 20 de setembro de 1922 a 31 de março de 1923. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução, a quantia de 1:310\$3, correspondente ao alcance apurado e os juros da mora, a cujo pagamento fora o responsável condenado por acordão de 25 de junho de 1940, — resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

De baixa de fiança requerida por Abílio Alves de Castro, ajudante de tesoureiro da Tesouraria da Dívida Pública da Caixa de Amortização, padrão J, por haver substituído a mesma fiança pela apólice de Seguro de Fidelidade Funcional, emitida pelo I.P.A.S.E. (17.522 de 1942). — O Tribunal resolveu que independe de sua autorização o levantamento da fiança, por não ter sido pelo mesmo aprovada.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 100:000\$0 em 23 de abril do corrente ano, pelo oficial administrativo classe H, do Departamento Administrativo do Serviço Público, José Guedes Pinto, para ocorrer a despesas com a edição da Revista do Serviço Público no segundo trimestre (9.715-42).

De 162:500\$0 em 27 de abril, pelo escriturário classe F, do mesmo Departamento, Anísio Storry dos Santos, para despesas com realização de provas e concursos, no segundo trimestre (9.777-42).

De 9:500\$0 em 20 de maio, pelo oficial administrativo classe H, da Comissão de Defesa da Economia Nacional, Aureliano da Costa Araujo, para despesas, idem (9.750-42).

De 2:500\$0 em 8 de junho, pelo contínuo classe G, do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, Frederico Alves, para ocorrer a despesas a seu cargo, no período de sessenta dias (9.781-42).

De 6:000\$0 em 22 de maio, pelo chefe da portaria classe K, do extinto Senado Federal, Inácio Rodrigues Martins, para despesas no período de sessenta dias (9.731-42).

De 41:000\$0 em 13 de abril, pelo consul Raul Conrado, para despesas de pronto pagamento no segundo trimestre (14.770-42).

De 1:000\$0 em 14 de julho, pelo estatístico-auxiliar classe E, do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, Manoel Guimarães Filho, idem, de julho a setembro (17.846-42).

De 2:500\$0 em 26 de maio, pelo oficial administrativo classe H, da Diretoria da Despesa Pública, Pedro dos Santos Mota, idem, no período de sessenta dias (17.749-42).

De 4:000\$0 em 2 de maio, pelo contador classe I da Contadoria Geral da República, Laura de Oliveira Vieira, idem, no segundo trimestre (23.570-42).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos, fazendo-se a reversão do saldo de 13\$7 à verba própria, verificado no último processo.

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação e Saúde:

De 250\$0 em 23 de maio do corrente ano, pelo escriturário XV, da Divisão de Educação Física, Eugênia Leite Borges, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, no segundo trimestre (20.93-42).

De 150:000\$0 em 8 de junho, pelo médico sanitário classe I, da Divisão de Organização Sanitária, Luiz de Campos Melo, para despesas com o desenvolvimento dos serviços sanitários e de assistência, idem, (20.926-42).

De 3:000\$0 em 11 de maio, pelo auxiliar de escritório XI, do Instituto Nacional de Puericultura, Maria do Carmo Carneiro, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento, idem (20.840-42):

De 300\$0 em 5 de junho, pelo oficial administrativo, classe I, do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, Carlos de Castro, idem, idem (20.930-42);

De 1:000\$0 em 9 de junho, pelo escriturário, classe G, do Colégio Pedro II — Externato, Eponina Rocha Tolomei, idem, idem (20.932, de 1942);

De 1:000\$0 em 11 de maio, pelo escriturário, classe E, do Museu Nacional, Laís Pinto Loureiro, idem, idem (20.853-42);

De 570:000\$0 em 23 de maio, pelo escriturário, classe E, do Serviço Nacional de Malária, Demóstenes dos Santos Milanez, para despesas do primeiro trimestre (20.093-42);

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos, fazendo-se à reversão dos saldos de 1\$1 e 534\$2 à verba própria, verificados nos dois últimos processos.

De 15:000\$0 em 30 de abril, pelo biologista, classe L, do Instituto Oswaldo Cruz, Cássio Miranda, para despesas com estudos de parasitologia no interior do País (20.663-42). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

De 5:000\$0 em 1925, na Caixa das Forças em operações nos Estados do Paraná e Santa Catarina, pelo 1.º tenente médico, Licínio Proença Borralho (23.505-41 — 11.075-41). — O Tribunal mandou devolver o processo ao Ministério do que foi resolvido pelo Tribunal, em sessão de 4 de abril de 1939, de acordo com o parecer.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados em sessão de 18 de agosto corrente e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Bueno Brandão:

Ns. 6.374 de Emílio Leite de Melo Falcão, 1.º oficial, servindo como tesoureiro interino da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Ceará; 6.714, de Julieta da Silva Gonçalves, agente auxiliar IV, servindo de agente postal em Monteiro, Distrito Federal; 6.715, de Ocarlina da Silva Peçanha, agente auxiliar VI, servindo de tesoureira da agência postal-telegráfica da rua Camerino, Distrito Federal; 6.765, de Olívia Jardim, agente auxiliar IV, servindo de agente postal em Pedreira, Distrito Federal e 6.768, de Helena de Pinho Salgueiro, agente auxiliar V, servindo de agente postal em Boca do Mato, Distrito Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

Sr. auditor Machado Lima:

Ns. 6.189, de João Alves da Silva, escriturário, classe E, do Departamento de Propriedade Industrial, responsável pelo adiantamento de 1:500\$0; recebido em agosto de 1937; 6.346, de Jorge Ribeiro do Amaral Pinto, contínuo, classe F, do Ministério da Educação, responsável pelo adiantamento de 2:000\$0, recebido em novembro de 1941; 6.770, de Judite Teixeira Soares, agente auxiliar IV, servindo de agente postal em Rio da Prata do Cabuçu, Distrito Federal; 6.771, de Olímpia Ferreira da Silva, agente auxiliar V, servindo de agente postal em Santíssimo, Distrito Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

N. 22.356, de Gonçalves Ferreira da Luz, coletor federal em Pirajúia, Estado da Bahia, considerando-o em alcance pela quantia de réis 2:283\$089, resultante da compensação entre o débito de 2:815\$005 e o crédito de 531\$916, condenando-o ao seu pagamento e fixando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento aos cofres públicos, acrescido dos juros que forem devidos.

Não mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 1 de setembro, às 14½ horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

ATA N. 98 — SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE AGOSTO DE 1942

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello. — Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. ministros Octavio Tarquinio, José Americo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes e Oliveira Vianna, foi aberta a sessão.

O Sr. ministro Oliveira Lima deixou de comparecer, por se achar em gozo de licença.

Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio:

Ministério da Agricultura:

Offício n. 10.078, de 14 de julho p. findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 10:000\$0 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, à conta da verba 2.^a — Material — II — Material de consumo, s/c 19) 10) 09), do vigente orçamento, mediante anulação na Delegação junto ao Departamento Federal de Compras (PG. 14.745). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Idem n. 11.475, de 5 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 223:600\$0 à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, à conta da verba 1.^a — Pessoal — II — Pessoal extranumerário, s/c. n. 19) 06), do vigente orçamento, mediante anulação na Tesouraria do Ministério (PG. 14.824). — O Tribunal, achando-se extinta a Delegação junto ao aludido Ministério, mandou aguardar a comunicação do saldo, oficiando-se ao mesmo Ministério.

Ministério da Educação e Saude:

Offício n. 229, de 14 do mês p. findo, do Departamento de Administração, encaminhando 8 processos de dívidas relacionadas, no total de 68:220\$6, em que são credores a Companhia Telefônica Brasileira e outros (PG 20.900). — O Tribunal julgou procedente as dívidas de ns. 1 a 7 e mandou encaminhar os respectivos processos ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, § 3.º do Código de Contabilidade, convertendo o julgamento em diligência quanto à de n. 8, para os fins indicados no parecer.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 18, de 22 do mês p. findo, do Ministério Público, sobre o contrato termo de

venda celebrado entre a Diretoria do Domínio da União e o Sr. Alexandre Camillo Trindade, relativo ao terreno designado por lote urbano n. 46, situado na rua General Olímpio, antiga rua da Matriz, em Santa Cruz, Distrito Federal, publicado no *Diário Oficial* de 28 do mencionado mês (PG. 10.751). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: aos guardas civis das classes E e F do Quadro II do Ministério da Justiça, Sebastião Cesario de Oliveira e Bernardino Rodrigues de Oliveira (PG. 18.502 e 18.548). — O Tribunal recusou registro às concessões, de vez que não foi aplicado o decreto n. 21.206, de 28 de março de 1942.

Art. 196, item I, do referido decreto-lei: ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Quipapás e Panelas (4.^a classe), Estado de Pernambuco, Ministério da Fazenda, Antonio Pedro Epiphany (PG. 19.218). — O Tribunal, preliminarmente, converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Art. 196, item II, do mencionado decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao guarda civil da classe E, do Quadro II do Ministério da Justiça, Leoncio Augusto de Souza (PG. 22.003). — O Tribunal resolveu manter a sua decisão anterior, de vez que não foi aplicado o decreto n. 21.206, de 28 de março de 1942.

Art. 196, item II, do citado decreto-lei número 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe II do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, Waldemar Stellfeld (PG. 19.243).

De montepio civil, em reversão, a Semiramis e Candida Rosa, filhas de Pedro Francisco de Salles, 3.º escriturário da Alfândega de Recife, Estado de Pernambuco (PG. 19.320).

Idem a Anna Gouvêa Nabuco de Abreu, viúva de Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, desembargador aposentado do Tribunal de Apelação do Distrito Federal (PG. 19.209).

De montepio militar, a Tereza de Souza, viúva de Oswaldo José de Souza, 3.º sargento do Exército (PG. 19.292).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De anulação no Tesouro Nacional e reversão a verba de "Exercícios Findos", do crédito de 24:750\$0 destinado ao pagamento de vencimentos de inatividade ao prático de engenhe-

ria da classe II do Quadro I do Ministério da Viação, José Maria de Aquino (PG. 13.767). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão do crédito à verba própria, feita a anulação indicada.

Ministério da Marinha:

Avisos:

N. 1.337, de 21 do corrente mês, sobre o termo de prorrogação de contrato celebrado em 12 anterior, com Oswaldo Fuerth, para prestação de serviços ao Ministério da Marinha (PG. 10.742). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a prova, por documento hábil, de que o contratante é brasileiro naturalizado.

N. 1.231, de 4 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de 6:500\$0 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, por conta da verba 1.^a — Pessoal — I — s/c 01)00)-79) (PG. 11.817). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada, oficiando-se ao Ministério que não há item 79, na subconsignação 01 da verba indicada.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 110, de 19 do corrente mês, com cópias do termo de contrato do dia 14 anterior celebrado com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, para a efetivação de um empréstimo de 4.313:878\$0, para ocorrer às despesas com a ampliação do edifício do Ministério (PG. 10.738). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.089, de 26 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de 32.200:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, à conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 4.416, de 8 de julho p. findo. (P.G. 1.006). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Relatado pelo Sr. ministro José Americo:

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria, nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei número 1.713, de 1939: ao guarda civil da classe E do Quadro I do Ministério da Justiça, Oscar Duarte Cotrim (PG. 18.514). — O Tribunal recusou registro à concessão, de vez que não foi aplicado o decreto n. 21.206, de 28-3-32.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 12.520, de 21 do corrente mês, sobre a rescisão, a partir de 20 de junho último,

Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União

COM

INDICE ALFABETICO E REMISSIVO

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: 10\$0

À venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

do contrato celebrado em 1 de outubro de 1941 com Mario Meneghini, para o desempenho da função de assistente da Secção de Tecnologia do Instituto Agrônomo do Norte (PG. 5.494). — O Tribunal mandou anotar a rescisão do aludido contrato.

Offício n. 11.402, de 4 do corrente mês, ao Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 530\$0 à Delegacia Fiscal em Santa Catarina, mediante anulação na Tesouraria do Ministério, à conta da verba 2.^a — Material — III — Diversas Despesas, s/c 42-27, do vigente orçamento (PG. 14.822). — O Tribunal, mandou aguardar a comunicação do saldo, oficiando-se ao referido Ministério.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 1.378, de 20 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento do terreno de acrescido de marinha n. 182-KK, situado na rua Passo da Pátria, freguesia de S. José, município de Recife, Estado de Pernambuco, assinado em 31 de julho p. findo por Jorge Bezerra Martins (PG. 10.737). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 1.398, de 24 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de 26 de fevereiro último, assinado por Luiz Gurgel do Amaral Valente, relativo ao terreno de marinha situado na Praça Rio Branco número 5, em Antonina, Estado do Paraná (PG. 10.223). — O Tribunal ordenou o registro do contrato e seu termo aditivo.

Processos:

De concessão:

Art. 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713: ao servente da classe E do Q.P. do Ministério da Fazenda, João José da Silva; (PG. 19.227)

Art. 196, item I, do referido decreto-lei: ao oficial administrativo da classe 26, do Q.S. do Ministério da Fazenda, Flavio Martins Pena (PG. 19.288).

De montepio e meio soldo, em reversão, a Emilia Judith de Castro Fioretti Fioretti e outra, filhas casadas de Antonio Gerassino de Castro Junior, capitão do Exército. (PG. 19.282).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao guarda civil da classe F, do Quadro II do Ministério da Justiça, Carlos Gualberto de Menezes, em cujo processo o Sr. presidente da República autorizou o registro da concessão, na Exposição de Motivos n. 889, de 13 de maio último, do Ministério da Fazenda, publicada no *Diário Oficial* de 2 de junho seguinte (PG. n. 17.751). — O Tribunal recusou registro à concessão, pois não tendo sido cumprida a decisão de fls. 10 e 15, não houve decisão recusando registro. Assim, desde logo não poderia ser atendido o resolvido, pelo Exmo. Sr. Presidente da República (decreto-lei n. 420, de 12-5-40, art. 40). Foi voto vencido o Sr. ministro Bernardino de Souza.

Art. 196, item II, do mencionado decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao guarda civil, da classe F, Atualpa de Carvalho. (PG. 19.169). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, reiterando-se o offício de fls. 16, quanto ao fundamento legal da concessão.

De pagamentos:

De 18\$8, por "Exercícios findos", a Hilda Junqueira de Araujo, filha do 2.º tenente reformado Gilberto Junqueira de Araujo, proveniente de pensão não recebida em 1940 (PG. n. 22.929).

De 5:44\$9, por "Exercícios findos", a Leonor Brasil e outra, filhas de Presciliano Fernandes da Silva, chefe de trem de 2.ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, prove-

niente de pensões relativas aos anos de 1931 a 1941. (PG. n. 23.180).

De 144:000\$0 a Serviços Hollerith S. A., proveniente de serviços prestados à Diretoria das Rendas Internas, nos diversos Estados, em maio último. (PG. 23.302).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De transferência à Delegacia Fiscal em Pernambuco mediante anulação na do Maranhão, à conta da verba "Pensionistas", do vigente orçamento, para pagamento de pensões a Anna Beiriz da Costa, do Ministério da Viação (PG. 17.936). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

N. 3.063, de 8 de julho p. findo, da Imprensa Nacional, sob pagamento de 6:485\$0, ao Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de bagagens do Dr. Rubens d'Almada Horta Porto, diretor da mesma Repartição, de Nova York para o Rio de Janeiro (PG. 9.550). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 6.324, de 13 de julho p. findo, do Departamento de Administração, junto ao de número 7.694, de 21 do corrente mês, do mesmo Departamento, solicitando ser tornado sem efeito o adiantamento de 20:000\$0, que deveria ser entregue ao então secretário do diretor do Serviço de Obras, José Janini, para as despesas de pequenos reparos nos edifícios a cargo do Ministério, nos meses de julho a setembro deste ano (PG. 9.573). — O Tribunal nada teve que resolver, de acordo com o parecer.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 1.320, de 19 do corrente mês, encaminhando dois processos de dívidas relacionadas, no total de 241:503\$7, em que é credor o Lloyd Brasileiro (PG. 14.818). — O Tribunal julgou procedentes as dívidas, e mandou encaminhar os respectivos processos ao Ministério da Fazenda, para os fins do artigo 78, parágrafo 3.º, do Código de Contabilidade.

Idem n. 1.338, de 21 do corrente mês, sobre o termo de prorrogação do contrato celebrado com Ferruccio Fabiani, para prestação de serviços profissionais ao Ministério da Marinha, durante o presente ano. (PG. 10.743). — O Tribunal ordenou o registro do termo de prorrogação, em face do documento de folhas 6 e novo parecer oral do Ministério Público.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. 639, de 14 do corrente mês, sobre o adiantamento de 500:000\$0 ao major Jacinto Dulcardo Moreira Lobato, sub-chefe da Comissão Brasileira de Limites, Segunda Divisão, para despesas (Serviços e Encargos) do Brasil na urbanização de praça internacional de Santana do Livramento — Rivera. (PG. n. 14.858). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento, de vez que, sendo entregue à Comissão Brasileira de Limites, tem aplicação o decreto n. 24.485, de 28-6-34.

Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Agricultura:

Offícios:

N. 11.476, de 5 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de 38:500\$0 à Tesouraria do Ministério, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 4.209, de 27-3-42 (PG. 14.825). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N. 11.477, de 5 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o destaque de 36:00\$0 à conta da Verba 1.^a—Pessoal, II—Pessoal extranumerário, Subconsignação 08—Novas admissões, do vigente orçamento, e sua distribuição à Tesouraria do Ministério (PG. 14.826). — O Tribunal mandou anotar o destaque e ordenou o registro da distribuição do crédito.

N. 11.474, de 5 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de 1:168\$0 à Tesouraria do Ministério, à conta da Verba 1.^a—Pessoal, II—Pessoal extranumerário, Subconsignação 06/20/20, do vigente or-

camento, para pagamento de diaristas (PG. 14.823). — O Tribunal recusou registro à distribuição do crédito, de vez que se acha extinta a delegação junto ao Ministério da Agricultura, em face do decreto-lei n. 4.400, de 26-6-42, e as despesas sujeitas a registro prévio do Tribunal.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 3.218, de 10 do corrente mês, do Departamento Federal de Compras, sobre a restituição da caução de 6:762\$3, prestada pela firma Caixas Registradoras Nacional S. A., em garantia da execução do contrato n. 297, de 1939, celebrado para fornecimentos ao Ministério do Trabalho (PG. 17.740). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

N. 1.154, de 28 do mês próximo findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento do terreno de acrescido de marinha lote n. 503, quadra 20, situado na avenida João Luiz Alves, na Urca, nesta Capital, assinado em 16 do dito mês, por José Maria da Silva Rosa Junior (PG. 10.615). — O Tribunal mandou reiterar a diligência anteriormente ordenada.

N. 1.400, de 24 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento assinado por Luiz Gurgel do Amaral Valente, relativo ao terreno de acrescido de marinha situado na praça Rio Branco, na cidade de Antonina, no Estado do Paraná (PG. 10.754). — O Tribunal ordenou o registro do contrato e seu termo aditivo.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao escriturário da classe F, do Q. S. do Ministério da Fazenda, Theophilo de Azevedo e Souza (PG. 19.242). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Art. 196, item II, do mencionado decreto-lei: aos guardas-civis da classe E, do Quadro II do Ministério da Justiça, Henrique Coelho Barbosa e José Martins de Oliveira (PG. 18.538 e 18.506). — O Tribunal recusou registro às concessões, de vez que não foi aplicado o decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932.

De montepio civil a Maria Emilia Rodrigues Barbosa de Faria, viúva de Odalgiro Rodrigues de Faria, telegrafista da classe I, aposentado, do Quadro III do Ministério da Viação (PG. 19.204). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Idem, em reversão, a Argentina Carneiro da Silva Ribeiro, filha do Leopoldo Carneiro da Silva Ribeiro, telegrafista de 1.^a classe, aposentado, da extinta Repartição dos Telegrafos do Estado da Baía (PG. 19.279). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da parte da despesa relativa ao corrente ano, oficiando-se ao Tesouro, de acordo com o parecer, e, quanto à parcela classificada em "exercícios findos", converteu o julgamento em diligência, para ser revisto o respectivo cálculo.

De anulação no Tesouro Nacional e reversão à verba de "exercícios findos", do crédito de 3:522\$6, destinado ao pagamento de vencimentos de inatividade a Carlos de Magalhães, aposentado do Ministério da Viação (PG. 13.324). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão do crédito à verba própria, feita a anulação indicada.

De pagamento de 134\$8, por "exercícios findos" à Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes efetuados em 1927, em proveito do Departamento Nacional da Produção Animal (PG. 23.731). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De montepio civil, em reversão, a Lucia Alves de Brito, filha solteira de Arthur Alves de Brito, telegrafista de 3.^a classe da Repartição

Geral dos Telégrafos (PG. 19.283). — O Tribunal ordenou o registo da concessão e o da despesa classificada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n. 3.262, de 4 do corrente mês, da Imprensa Nacional, com cópias do decreto-lei n. 4.531, de 30 de julho próximo findo, que altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Justiça, relativamente a dotações de Pessoal e Material (PG. 9.748). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do aludido decreto-lei.

Ministério das Relações Exteriores:

Offício n. PE-CT-146-312.4, de 30 de junho último, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 10:500\$0 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, mediante anulação no Tesouro Nacional, à conta da verba 1.^a — Pessoal — I — Permanente, s/c 01), do vigente orçamento, referente à guia do Diplomata Roberto de Oliveira Campos (PG. 14.834). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 273, de 14 do corrente mês, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando o processo referente à aposentadoria do escrivão da classe II, do Quadro II, do Ministério da Justiça, Bento Ribeiro, nos termos do artigo 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 1939, em que o Senhor Presidente da República proferiu despacho autorizando o registo da concessão, na Exposição de Motivos n. 1.222, de 26 de junho último, do Ministério da Fazenda (PG. 17.822). — O Tribunal ordenou o registo *sob reserva* da concessão, fazendo-se as necessárias comunicações ao Senhor Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 12.274, de 19 do corrente mês, sobre o contrato celebrado com o Sr. Luciano da Costa Perez Trillo, para arrendamento de uma loja sita à rua Senhor dos Passos n. 135-A, nesta Capital, destinada à instalação dos Serviços de Classificação e Avaliação do Quartzo de Departamento Nacional da Produção Mineral (PG. 10.603). — O Tribunal converteu o julgamento em didigência, para que, através de termo aditivo, seja dada nova redação à cláusula 4.^a, para que subsista mesmo ante a cláusula 7.^a.

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: aos guardas civis da classe E, do Quadro II, do Ministério da Justiça, Dário Filinto Vianna e Gastão Nunes da Silva (PG. 18.530 e 18.536). — O Tribunal recusou registo às concessões, de vez que não foi aplicado o decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932.

Art. 197, alínea b, do referido decreto-lei: ao oficial administrativo da classe 15, do Q.S. do Ministério da Fazenda, Alfredo Guimarães (PG. 19.322).

Art. 156, letra c, da Constituição Federal de 1937: ao oficial administrativo da classe J, do Quadro I, do Ministério da Educação, Alberto de Gusmão Lobo (PG. 19.247).

De montepio militar a Ricardina da Glória Moreira, mãe-viúva de Alfredo Moreira, amauense de 1.^a classe e reformado do Exército (PG. 17.736).

Idem a Philonema Maria da Conceição, mãe solteira de Octavio Machado de Barros, marinhaireiro de 3.^a classe da Armada (PG. 19.323).

De montepio civil:

A Regina de Araujo, filha do 1.^o escriturário aposentado da Alfândega de Corumbá, Satyro Domingos de Araujo em reversão; a Maria Benedicta de Azevedo Braga, filha maior e solteira de Ernesto Braga, mestre de oficina aposentado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro; a Tereza de Jesus Soares de Moraes, viúva de Silverio Antonio de Moraes, amauense aposentado da extinta Administração dos Correios de S. Paulo; a Vilma Cardoso da Silva, filha de Telemaco Mauricio da Silva, chefe de portaria da classe II, aposentado do Quadro I, do Ministério da Educação. (PG. 19.208, 19.205, 19.290 e 10.284). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De aposentadoria, nos termos do art. 170, n. 3, da Constituição Federal de 1934: ao desinfetador das Inspetorias dos Serviços de Profilaxia do extinto Departamento Nacional de Saúde Pública, Ezequiel Floriano da Silva (PG. 19.223). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser expedido novo título, por implemento de idade, a partir da data em que completou 68 anos em face do documento de fls. 6.

De anulação no Tesouro Nacional e reversão a verba de "Exercícios Findos"; dos créditos de 48:290\$3 e 3:446\$7 destinados ao paga-

mento de vencimentos de inatividade a Modesto de Souza e Fernando Dias Paes Leine, aposentados do Ministério da Viação (PG. 13.351 e 12.536). — O Tribunal mandou que se proceda a reversão dos créditos à verba própria, feitas as anulações indicadas.

De distribuição do crédito de 1:950\$0 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, à conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 3.390, de 7 de julho último (PG. 17.922). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

Ministérios das Relações Exteriores:

Ofícios n. 312.4, de 19 de junho último, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 21:871\$3 ao Tesouro Nacional, destinado ao pagamento de vencimentos e representação que competem no corrente ano ao diplomata da classe K, Frederico Chermont Lisboa (PG. 14.805). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 178, de 4 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 4.479, de 15 de julho último, que delega ao Governo do Estado de S. Paulo as atribuições que cabem ou que vierem a caber às Delegacias Regionais do Ministério do Trabalho, e abre o crédito especial de 20:000\$0 (PG. 14.828). — O Tribunal ordenou o registo do crédito especial e sua distribuição à Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 1 do mês próximo vindouro, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

El. para constar, lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA I ASSISTÊNCIA DOS SERVI- DORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 31-8-42

B-2.119 — Ex-contribuinte Arlindo Rodrigues de Almeida. — Deferido.

H.B.P. n. 501 — Ex-contribuinte José Augusto Coimbra. — Autorizo o pagamento

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

A VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME 10\$0 — FASCÍCULO 280, cada

de acordo com a conclusão, ficando reservada, até que seja apresentado alvará judicial, a quota parte correspondente ao filho Antonio, falecido em 16 de outubro de 1941, após o óbito do ex-contribuinte.

H.B.P. n. 531 — Ex-contribuinte Luiz Figueiredo de Medeiros. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 679 — Ex-contribuinte Alberto de Gusmão Lobo. — Autorizo o pagamento da meação uxória.

H.B.F. n. 261 — Ex-contribuinte Rivadia Almeida de Araujo.

H.B.F. n. 274 — Ex-contribuinte Floriano Corrêa Machado.

H.B.F. n. 260 — Ex-contribuinte Americo da Silva.

H.B.F. n. 150 — Ex-contribuinte Angelo Soares Pinto.

H.B.F. n. 224 — Ex-contribuinte Gilberto Innocencio Ferreira.

H.B.F. n. 56 — Ex-contribuinte Francisco Maria Corte Imperial.

H.B.F. n. 217 — Ex-contribuinte Almeida de Miranda Lima. — Homologo a decisão local.

H.B.F. n. 113 — Ex-contribuinte Jorés da Silva. — Indeferido à vista das informações.

B-6.507 — Ex-contribuinte Domingos José Ribeiro.

H.B.P. n. 630 — Ex-contribuinte Manoel Antonio Ferreira.

B-6.449 — Ex-contribuinte Newton Lobo Vianna.

B-1.676 — Ex-contribuinte Manoel Pedro da Silva.

B-1.195 — Ex-contribuinte Joaquim Coelho da Silva.

B-6.523 — Ex-contribuinte Antonio Manoel de Albuquerque Freitas.

B-310 — Ex-contribuinte Helio Affonso Werneck de Capistrano.

B-4.727 — Ex-contribuinte João Alves de Queiroz.

H.B.P. n. 573 — Ex-contribuinte Renato de Castro.

H.B.P. n. 483 — Ex-contribuinte José Claro da Boa Morte.

H.B.P. n. 31 — Ex-contribuinte Oswaldo Lontra.

H.B.P. n. 493 — Ex-contribuinte Reynaldo da Costa Cardoso.

H.B.P. n. 524 — Ex-contribuinte Lincoln Perry de Almeida.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 588 — Ex-contribuinte Amancio de Azevedo Branco. — A vista do alvará de fls. 20, autorizo o pagamento.

B-6.122 — Ex-contribuinte Joaquim Furtado de Menezes. — Autorizo o pagamento das quotas que cabem aos beneficiários Francisco e Domingos Porto de Menezes.

B-6.911 — Ex-contribuinte Miguel Ribeiro.

H.B.P. n. 686 — Ex-contribuinte Garfield Augusto Perry de Almeida. — Autorizo o pagamento da meação uxória.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 29 de agosto de 1942 do Sr. diretor de Previdência e que se publica para os efeitos dos artigos 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal

De Alberto Gusmão Lobo — (H.B.P. número 679) — Homologo a habilitação dos filhos Celula (1/4) e Tullio (1/4).

Estado do Pará

De Antonio José da Silva — (B-6.785) — Homologo a habilitação dos filhos Walter (1/8) e Enizio (1/8), ficando reservada para ulterior habilitação a quota parte que compete à filha Alice.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 2 de setembro de 1942 do Sr. diretor de Previdência e que se publica para os efeitos dos artigos 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal

Dé Garfield Augusto Perry de Almeida — (H.B.P. n. 686) — Homologo a habilitação dos filhos Magda (1/8), Edelweiss (1/8), Werther (1/8) e Solange (1/8).

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

Resumo da ata da 48.^a sessão ordinária realizada pela Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários no dia 26 de agosto de 1942.

Presidência do Dr. Adherbal Novaes com a presença dos diretores Dr. Antonio Junqueira Botelho, Srs. Vicente Eduardo Magalhães, Osmar Radler de Aquino, Peregrino Memolo Netto e Manoel Leite Pires. Deixou de comparecer por motivo, justificado o diretor senhor Peixoto de Alencar. — Aprovada a ata da sessão anterior.

ASSUNTOS TRATADOS

Carteira Imobiliária:

Autorizada a construção de 72 casas pela firma J. Percirã Borges, à rua São Miguel em Recife.

Serviços Médicos:

Internações hospitalares prorrogadas: Aracy Bueno da Silva — Armando Lopes, (30 dias) — Marcilio Cabral Silva (60 dias).

Benefícios:

Aposentadorias por invalidez:

Mantidas: Luiz Lenti — Antonio Nunes Guimarães — Onila Andrade — Lourildo Pinto de Albuquerque — Eduardo José Alves Souto — Joaquim Barreto da Costa — Sidney Ferreira Mendes — Ricardo Veloso — Henrique Costa Jr. — Alvaro Martins Noronha — Olegario Costa — Amathildes Ferraz Moreira — Estevão Araujo — Alberto Antonio de Andrade Gonçalves — Martha de Oliveira Borges — Joaquim Gonzalez de Lema.

Suspensas: Waldemiro Lage Passos — Omar Pereira dos Santos.

Concedidas: Elizabeth Villela de Gusmão — Jurandy de Medeiros — Anna Maria Diomedes de Paula Leitão.

ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

Nelly Antunes Ramos — Aquinoel Neves Borges — Delmundo Motta — Carlos José de Souza — Nelson Gaia Penteado — Miguel Archanjo Lima — José Correia de Araujo Paranhos — deverão voltar a exame médico em fevereiro de 1943.

João Alfredo de Azevedo Filho — deverá voltar a exame médico em dezembro de 1942.

Admitidos: 7

Marcada nova reunião para o dia 28 de agosto de 1942, às 10 horas. — Adherbal Novaes, presidente. — Alcenor Celso Uchôa Cavalcanti, secretário.

(N. 12.163—4-9-42—55\$1).

INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

O presidente do Instituto de Resseguros do Brasil.

Tendo em vista o disposto no art. 2.^o do decreto-lei n. 4.636, de 31 de agosto de 1942, resolve designar como delegados do Instituto de Resseguros do Brasil, na Companhia Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia o atuario engenheiro civil João Lyra Madeira, na Companhia Adriática de Seguros o atuario engenheiro civil Emílio de Souza Pereira e nas Companhias A Mannheim — Cia. de Seguros Marítimos e Terrestres (Mannheimer Versicherungsgesellschaft), Aachener & Muenchener Feuer-Versicherungs-Gesellschaft Albingia Versicherungs-Aktiengesellschaft, National Allgemeine Versicherungs Aktien-Gesellschaft e Nord-Deutsche Versicherungs Gesellschaft o atuario engenheiro civil Eduardo Guidão da Cruz, com poderes para dirigirem as referidas companhias em substituição às respectivas administrações.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1942. — J. Vital.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO SERVIÇO DE AGUAS E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL

O presidente da Caixa em expediente despatchado durante o mês de agosto p. p., resolveu:

Deferir os seguintes processos de inscrição: 1.705 de José F. da Silva, 1.706 de Eugenio A. de Farias, 1.707 de Estanilau Cruz, 1.708 de Gerson C. de Sá, 1.709 de Paulino da S. Sarmento, 1.710 de Alfredo C. do Nascimento, 1.711 de Octavio C. da Costa Junior, 1.712 de Pascoal R. da Silva, 1.713 de Obertal J. Crispim, 1.714 de Juvenal de Oliveira, 1.715 de Joaquim M. Silveira, 1.497 de beneficiários de Pedro C. de Oliveira e 10-1.520 de beneficiários de Paulo P. Peçanha.

Conceder as seguintes aposentadorias: 9-491 de Caetano S. da Silva, 8-1.455 de Olo M. Leira e 10-501 de Joaquim N. Assimios.

Conceder as seguintes pensões: 10-1.043 de Percilia Barbosa, 10-771 de Rita Sant'Anna e 10-1.374 de Arlete de Oliveira e Silva (reversão).

Deferir os seguintes processos diversos: 10-1.396 de Francelino J. de Oliveira, autorização prevista no art. 1.^o do decreto número 1.410-40, de 10-1.270 de Paulo P. Alves, contagem de tempo de serviço e 10-1.484 de Octavio Julio do Nascimento, funeral.

Conceder inscrição, sob condição, do beneficiário de Celso Amaral, conforme processo número 10-1.423.

Indeferir o processo n. 10-1.451 em que Pedro J. Lopes pede exame de saúde para seu filho Pedro J. Lopes Filho.

Autorizar os seguintes empréstimos a prazo: 8-92 de Eurico A. da C. Vale — 3:000\$0, 8-93 de José G. de Lima — 3:000\$0, 8-94 de Aristides B. de Carvalho — 3:000\$0, 8-95 de Mario Tarcitano — 3:000\$0, 8-96 de Rodolfo J. A. Braga — 1:900\$0, 8-97 de Joventino O. do Espírito Santo — 2:500\$0, 8-98 de Octavio A. Santiago — 3:000\$0, 8-99 de Volkmar M. Schleh — 1:900\$0, 8-100 de Gilson P. Atlas — 1:800\$0, 8-101 de Ananias C. C. Leme — 1:600\$0, 8-102 de Julião de A. Alves — 200\$0, 8-103 de Oscar da S. Franco — 3:000\$0, 8-104 de Onesino P. Beneventes — 3:000\$0, 8-105 de Antonio Gonçalves — 2:500\$0 e 8-107 de Alvaro F. de Carvalho — 1:500\$0.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1942. — João Felipe de Medeiros, segundo oficial.

(N. 12.302—4-9-42—50\$6)

RENDAS PÚBLICAS**Recebedoria do Distrito Federal****COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA**

Em 1 de setembro de 1942.....	3.683:094\$200
Em 2 de setembro de 1942.....	1.367:662\$800
Total.....	5.050:757\$000
Em igual período de 1941.....	3.256:007\$700
Diferença para mais neste ano....	1.794:749\$300
De 2 de janeiro a 2 de setembro de 1942.....	527.406:423\$900
Em igual período de 1941.....	435.926:397\$600
Diferença para mais neste ano....	91.480:026\$300

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

Em 1 de setembro de 1942.....	7:709\$100
Em 2 de setembro de 1942.....	2:985\$400
Total.....	10:694\$500
Diferença para menos neste ano....	56:850\$100

De 2 de janeiro a 2 de setembro de 1942.....	27.823:940\$200
Em igual período de 1941.....	182.205:487\$100
Diferença para menos neste ano....	154.381:546\$900

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

De 1 a 2 de setembro de 1942.....	5.050:757\$000
Em 3 de setembro de 1942.....	889:474\$200
Total.....	5.940:231\$200
Em igual período de 1941.....	5.743:477\$400
Diferença para mais neste ano....	196:753\$800
De 2 de janeiro a 3 de setembro de 1942.....	528.295:898\$100
Em igual período de 1941.....	438.413:867\$300
Diferença para mais neste ano....	89.882:030\$800

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

De 1 a 2 de setembro de 1942.....	10:694\$500
Em 3 de setembro de 1942.....	1:465\$900
Total.....	12:160\$400
Em igual período de 1941.....	88:319\$400
Diferença para menos neste ano....	76:159\$000

De 2 de janeiro a 3 de setembro de 1942.....	27.825:406\$100
Em igual período de 1941.....	182.226:261\$900
Diferença para menos neste ano....	154.400:855\$800

Recebedoria Federal em São Paulo**BOLETIM N. 24****COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

Arrecadada:	
De 1 a 27 de agosto de 1942.....	64.434:459\$100
Em 28 de agosto de 1942.....	5.748:666\$200
Total.....	70.183:125\$300
Em igual período de 1941.....	65.565:704\$500
Diferença para mais em 1942.....	4.617:420\$800
De 1 de janeiro a 28 de agosto de 1942.....	409.539:091\$600
Em igual período de 1941.....	357.113:548\$400
Diferença para mais em 1942.....	52.425:543\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	
De 1 a 27 de agosto de 1942.....	63.786:573\$500
Em 28 de agosto de 1942.....	5.714:691\$600
Total.....	69.501:265\$100
Em igual período de 1941.....	64.705:400\$800
Diferença para mais em 1942.....	4.795:864\$300

BOLETIM N. 25**COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

Arrecadada:	
De 1 a 30 de agosto de 1942.....	70.183:125\$300
Em 31 de agosto de 1942.....	6.662:382\$300
Total.....	76.845:507\$600
Em igual período de 1941.....	70.051:560\$300
Diferença para mais em 1942.....	6.793:947\$300

De 1 de janeiro a 31 de agosto de 1942.....	416.201:473\$900
Em igual período de 1941.....	361.599:404\$200
Diferença para mais em 1942.....	54.602:069\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	
De 1 a 30 de agosto de 1942.....	69.501:265\$100
Em 31 de agosto de 1942.....	6.607:379\$900
Total.....	76.108:645\$000
Em igual período de 1941.....	69.016:193\$800
Diferença para mais em 1942.....	7.092:451\$200

Alfândega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA**

Receita do dia:	
Em 2 de setembro de 1942.....	455:486\$800
Em 2 de setembro de 1941.....	1.405:550\$100
Receita mensal:	
De 1 a 2 de setembro de 1942.....	2.750:129\$100
De 1 a 2 de setembro de 1941.....	2.256:060\$200
Diferença da receita arrecadada para menos em 1941.....	494:068\$900
Receita global:	
De 2 de janeiro a 2 de setembro de 1942.....	291.492:012\$600
De 2 de janeiro a 2 de setembro de 1941.....	384:851\$228\$900
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	93.359:216\$300

Alfândega de Niterói**COMPARAÇÃO DA RENDA**

Arrecadada:		
De 10 de julho a 31 de agosto de 1942.....	2.544:233\$100	2.516:889\$000
Em 1 de setembro de 1942.....	62:870\$300	62:660\$300
Total.....	2.607:153\$400	2.579:649\$300
Em 1 de setembro de 1942.....	62:870\$300	62:660\$300

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Receita do dia:	
Em 29 de agosto de 1942.....	628:432\$600
Em 29 de agosto de 1941.....	1.843:259\$800
Receita mensal:	
De 1 a 29 de agosto de 1942.....	25.630:329\$900
De 1 a 29 de agosto de 1941.....	64.769:584\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	39.139:254\$500
Receita global:	
De 2 de janeiro a 29 de agosto de 1942.....	315.149:047\$100
De 2 de janeiro a 29 de agosto de 1941.....	422.626:781\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	107.477:434\$500

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA**

Receita do dia:	
Em 24 de agosto de 1942.....	184:863\$900
Em 24 de agosto de 1941.....	Não houve
Receita mensal:	
De 1 a 24 de agosto de 1942.....	10.111:008\$000
De 1 a 24 de agosto de 1941.....	8.439:791\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	1.671:216\$300
Receita global:	
De 2 de janeiro a 24 de agosto de 1942.....	50.173:189\$300
De 2 de janeiro a 24 de agosto de 1941.....	54.232:149\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	4.058:960\$200
Receita do dia:	
Em 25 de agosto de 1942.....	122:552\$700
Em 25 de agosto de 1941.....	189:069\$900
Receita mensal:	
De 1 a 25 de agosto de 1942.....	10.233:560\$700
De 1 a 25 de agosto de 1941.....	8.628:861\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	1.604:699\$100
Receita global:	
De 2 de janeiro a 25 de agosto de 1942.....	50.295:742\$000
De 2 de janeiro a 25 de agosto de 1941.....	54.421:219\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	4.125:477\$400

Alfândega de Pernambuco**RECEITA ARRECADADA**

Receita do dia:	
Em 22 de agosto de 1941.....	168:905\$700
Em 22 de agosto de 1942.....	62:880\$900
Receita mensal:	
De 1 a 22 de agosto de 1941.....	4.135:805\$800
De 1 a 22 de agosto de 1942.....	3.463:875\$400
Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	671:930\$400
Receita global:	
De 2 de janeiro a 22 de agosto de 1941.....	59.002:649\$800
De 2 de janeiro a 22 de agosto de 1942.....	48.189:543\$100
Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	10.813:106\$700

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

Diretoria de Aeronáutica Civil

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DA LINHA AÉREA PARNAIBA-FLORIANO-BELEM

O diretor da Aeronáutica Civil, devidamente autorizado por despacho de 28 de agosto de 1942, do Sr. ministro da Aeronáutica, faz público que no dia 28 de setembro de 1942, às quatorze (14) horas, no quarto pavimento do edifício anexo ao hangar n. 1, do Aeroporto Santos Dumont, perante a comissão designada para proceder à concorrência presidida pelo chefe da Divisão do Tráfego, serão recebidas propostas para execução da linha aérea Parnaíba-Florianópolis-Belem.

Dentro dos oito (8) dias seguintes à apresentação das propostas, serão publicadas no *Diário Oficial* os nomes dos concorrentes julgados idôneos e anunciados o dia, hora e local para a abertura das propostas, sendo restituídas fechadas como foram entregues aquelas cujos proponentes não forem considerados idôneos. Quaisquer reclamações ou recursos serão recebidos no prazo de cinco (5) dias a contar da publicação no *Diário Oficial*.

A concorrência obedecerá às condições seguintes:

CONDIÇÃO PRIMEIRA

A proposta deverá ser apresentada em invólucro fechado e lacrado, em três (3) vias, a primeira das quais devidamente selada.

Em invólucro separado, o proponente apresentará os seguintes documentos:

a) recibo do depósito de dez contos de réis (10:000\$0), em moeda corrente, na Caixa Econômica Federal, ou em títulos da dívida pública, no Tesouro Nacional, efetuado mediante guia de recolhimento expedida pela Diretoria de Aeronáutica Civil;

b) prova de quitação dos impostos federais inclusive do imposto de renda; certidão de que mantem dois terços (2/3) de empregados brasileiros natos; prova de quitação para com as instituições de seguro social (decreto-lei número 2.765, de 8-11-1940);

c) prova de constituição legal da sociedade, observado o que dispõe o artigo 22, letra b do Código Brasileiro do Ar;

d) prova de idoneidade técnica e financeira e de capacidade para execução do serviço da linha;

e) prova de que possui as aeronaves necessárias para execução da linha ou que está habilitado a adquiri-las no prazo estipulado para início dos respectivos serviços.

O Governo reserva o direito de julgar a idoneidade técnica e financeira e a capacidade dos proponentes para execução dos serviços em face dos documentos apresentados e dos tipos e características das aeronaves que pretendem empregar ou adquirir para esse fim.

Parágrafo 1.º — As propostas deverão ser escritas em linguagem clara, devendo os concorrentes declarar que se submetem a todas as condições estipuladas no presente edital. Não serão permitidas emendas, rasuras ou entrelinhas sem a competente ressalva, assim como não será tomada em consideração qualquer proposta que se limite a oferecer abatimentos ou vantagens sobre as outras.

§ 2.º — Na ocasião da abertura das propostas, cada concorrente deverá rubricar as propostas dos demais, sendo lavrada uma ata, especificando os preços oferecidos que será publicada no *Diário Oficial*.

CONDIÇÃO SEGUNDA

Os concorrentes deverão indicar em suas propostas:

I — A subvenção quilométrica pretendida para a execução da linha, até o máximo de seis mil réis (6\$0) por quilômetro voado, não

sendo considerada a proposta que exceder esse limite;

II — A extensão, o itinerário e as escalas da linha;

1) O serviço da linha deverá comportar a realização de uma viagem redonda semanal, ou seja, um voo por semana em cada sentido, entre as cidades de Parnaíba, Florianópolis e Belem, com as escalas intermediárias que forem aprovadas, além das seguintes, consideradas obrigatórias: Parnaíba, Repartição, Terezina, Florianópolis, Carolina, Imperatriz, Marabá, Baião, Cametá e Belem.

III — O tipo das aeronaves que vão ser utilizadas;

1) As aeronaves utilizadas no serviço contratual deverão possuir as seguintes características mínimas:

a) multimotor ou bimotor;

b) lotação de 14 passageiros;

c) capacidade de mil e quinhentos (1.500) quilos de carga útil;

d) velocidade de cruzeiro de duzentos e vinte (220) quilômetros por hora;

e) raio de ação de setecentos e cinquenta (750) quilômetros;

f) instrumentos de navegação, de navegação sem visibilidade, de radiocomunicação e goniometria;

g) extintores de incêndio, de funcionamento rápido e seguro, instalados na cabine dos tripulantes e no compartimento destinado aos passageiros.

2) As aeronaves destinadas ao serviço da linha deverão ser em número suficiente para assegurar a execução das viagens contratuais e as substituições que se tornarem necessárias;

a) antes de iniciado o serviço, a Diretoria de Aeronáutica Civil aprovará o tipo e a relação das aeronaves destinadas à sua execução e às substituições provisórias;

b) no caso de perda de qualquer das aeronaves referidas na alínea anterior, deverá ela ser substituída por outra, adquirida ou destinada ao serviço da linha, dentro do prazo de três (3) meses;

c) qualquer aeronave que tiver de ser retirada do serviço para revisão ou reparação, por prazo superior a trinta dias, deverá ser substituída por outra, de propriedade do contratante ou fretada, aceita pela Diretoria de Aeronáutica Civil.

§ 1.º — Destinando-se o serviço da linha ao transporte de passageiros e suas bagagens, malas postais, encomendas, valores e cargas, fica entendido que o transporte de passageiros deverá corresponder ao mínimo de oitenta e cinco (85) quilos por pessoa e respectiva bagagem.

§ 2.º — Sem embargo da aprovação a que estão sujeitas as escalas referidas na última parte do n. 1 do item II, poderá o Sr. ministro da Aeronáutica, durante a vigência do contrato, alterar as de passagem, substituindo por outras que mais convenham aos interesses gerais, independentemente de consulta ao contratante; modificar com anuência deste último, as escalas de abastecimento e suprimir aquelas que a experiência demonstrar serem desnecessárias.

Se a alteração acarretar acréscimo na quilometragem fixada, haverá aumento de subvenção correspondente.

§ 3.º — Os aeroportos e, a título precário, os aeródromos e campos de pouso militares, que existam nas localidades situadas no itinerário da linha, poderão ser utilizados, bem como melhorados, mediante autorização do Ministério da Aeronáutica.

CONDIÇÃO TERCEIRA

O concorrente cuja proposta tiver sido aceita ficará sujeito às seguintes obrigações:

I — Ter o pessoal e aparelhamento necessários para que as aeronaves realizem, com a máxima presteza e segurança, as operações de embarque e desembarque de passageiros, carga

e descarga de malas postais, mercadorias e abastecimento, quando for o caso, de sorte que a permanência nas escalas de passagem e nas de abastecimento não exceda de quinze (15) minutos e meia (1/2) hora, respectivamente, salvo os casos em que a conveniência do serviço impuser ou recomendar maior demora.

II — Submeter à aprovação da Diretoria de Aeronáutica Civil a tabela de salários de pessoal tripulante e das organizações de terra.

III — Instalar e manter, nas organizações de terra, o aparelhamento exigido pelo serviço da linha, inclusive:

a) estações de rádio, para cobertura de voo, transmissoras e receptoras, em cada um dos seguintes pontos: Parnaíba, Terezina, Carolina e Belem, até que o Ministério da Aeronáutica possa estabelecer na rota o serviço de proteção de voo;

b) depósitos de gasolina e de óleo, com stock permanente e capacidade para atender ao triplo do abastecimento normal das aeronaves em serviço regular na linha, nas escalas em que, a juízo da Diretoria de Aeronáutica Civil, se tornarem necessários, tendo em vista o tipo e o raio de ação das aeronaves empregadas.

IV — Promover o estabelecimento do tráfego mútuo com qualquer outra linha de navegação aérea, interior ou internacional, submetendo os acordos, para esse fim celebrados, à aprovação da Diretoria de Aeronáutica Civil; se tais acordos não forem celebrados dentro do primeiro semestre do funcionamento da linha, poderá o Governo adotar as necessárias medidas para tal fim, obrigando a empresa contratante a manter correspondência de horários e demais condições de reciprocidade de serviço.

V — Sujeitar-se à fiscalização da Diretoria de Aeronáutica Civil, no tocante à execução dos serviços e cumprimento do contrato que for celebrado.

VI — Submeter-se às tomadas de contas anuais a que a Diretoria de Aeronáutica Civil mandar proceder, na forma das leis e instruções gerais em vigor, afim de apurar o capital invertido e o estado da respectiva conta, as despesas gerais e de custeio, assim como o resultado da exploração dos serviços;

a) para tal fim, a junta de tomada de contas examinará amplamente a escrita da empresa contratante, livros, balancetes, boletins e quaisquer documentos de receita e de despesa, relativos não só à linha subvencionada como também às demais que a contratante mantiver;

b) com fundamento nos resultados aprovados, será procedido o ajustamento da subvenção para o equilíbrio entre receita e despesa da linha e cálculo da verba que proverá à subvenção no ano seguinte;

c) inclui-se nas despesas, para efeito do balanço acima determinado, a quota de dez por cento (10 %) sobre o capital efetivamente invertido na linha e apurado em tomada de contas;

d) no ajustamento a que se refere a alínea a não será ultrapassado o limite fixado no item I da condição segunda;

e) para efeito do ajustamento serão considerados, respectivamente, como receita e despesa para o exercício seguinte o saldo ou o deficit apurado na tomada de contas.

Parágrafo único. Caso a aeronave utilizada na linha subvencionada sirva a outras linhas, a despesa com pessoal e material será proporcionalmente dividida, na base da extensão e do movimento de cada linha.

VII — Depositar, antes da assinatura do contrato, e no prazo dos cinco (5) dias seguintes à notificação que receber, em moeda corrente ou títulos da dívida pública, valor nominal e ao portador, a caução de sessenta contos de réis (60:000\$0), destinada a garantir a execução do contrato.

VIII — Cumprir e fazer cumprir, por si e seus prepostos, todas as disposições de leis, regulamentos e instruções que existirem ou vierem a existir, referentes ou aplicáveis aos serviços de que for concessionário, bem como a prestar informações e fornecer os dados que

lhes forem requisitados pela Diretoria de Aeronáutica Civil, ou seus delegados, dentro do prazo fixado, inclusive as estatísticas do tráfego da linha, organizadas de acordo com os modelos adotados pela citada Diretoria.

IX — Iniciar os serviços da linha aérea contratada dentro do prazo máximo de noventa (90) dias, a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

CONDIÇÃO QUARTA

O Governo assume as seguintes obrigações:
I — Pagar, por quilômetro de voo das aeronaves da empresa contratante na realização das viagens previstas no inciso 1, item II, da condição segunda, na base das distâncias fixadas, e em retribuição dos serviços executados e das obrigações assumidas por ela, a subvenção inicial indicada na proposta aceita:

a) no caso de interrupção de qualquer viagem contratual encetada, por motivo de força maior, a juízo da Diretoria de Aeronáutica Civil, será paga a parte da subvenção correspondente ao número de quilômetros voados entre o ponto inicial da viagem e o último ponto da escala atingido, feito o cálculo pela tabela das distâncias quilométricas que for aprovada;

b) não será subvencionada a viagem contratual redonda em que, porventura, a aeronave tiver sido tripulada, mesmo em parte do percurso, por um ou mais tripulantes que não sejam brasileiros natos.

Parágrafo único. Sem prejuízo dos favores que outorgar o contrato, os Estados e Municípios poderão conceder subvenções e auxílios, ficando entendido, porém, que essas subvenções serão computadas como receita da linha para os fins do disposto no item VI da condição terceira.

II — Assegurar os favores ou isenções que as leis e regulamentos, vigentes ou que vierem a vigorar, concederem às companhias que exploram empreendimentos de aeronáutica civil, desde que esses favores e isenções tenham caráter geral e se apliquem a serviços análogos aos explorados pela empresa contratante.

CONDIÇÃO QUINTA

O contrato deverá possuir, ainda, as seguintes regras e disposições gerais:

I — Salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pela Diretoria de Aeronáutica Civil, serão aplicadas as seguintes multas:

a) de duzentos mil réis (200\$0) a trezentos mil réis (300\$0), pelo atraso superior a uma hora ou adiantamento de partida ou chegada das aeronaves nos pontos extremos da linha;

b) de cem mil réis (100\$0) e duzentos mil réis (200\$0) pela falta de pouso das aeronaves em qualquer dos pontos de escala da linha;

c) de quinhentos mil réis (500\$0) a um conto de réis (1:000\$0), além da perda da quota da subvenção correspondente, pela não realização de qualquer viagem de ida ou de volta;

d) de quinhentos mil réis (500\$0), por inobservância da condição segunda, item III, n. 2;

e) de quinhentos mil réis (500\$0) a dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$0), por inobservância do disposto na condição terceira, item 1;

f) de cem mil réis (100\$0) a quinhentos mil réis (500\$0), pela infração ou inobservância de qualquer cláusula do contrato para a qual não haja sido estipulada multa especial.

As multas, especificadas neste edital e no contrato, serão aplicadas sem prejuízo daquelas de que se tornar a empresa contratante passível por infração de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie.

As multas que não forem recolhidas ao Tesouro Nacional, dentro do prazo de dez (10) dias, serão descontadas da caução referida no item VII da condição terceira, que deverá ser integralizada dentro dos cinco (5) dias seguintes à intimação expedida para tal efeito.

O recurso do ato de imposição da multa só terá andamento depois de efetuado o depósito do valor da multa.

II — O contrato poderá ser rescindido pelo Governo, de pleno direito, independentemente de interpelação ou ação judicial ou extrajudicial e sem que a empresa contratante assista

direito a ação para reclamar qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) se a empresa contratante, na sua execução comprometer a ordem ou a segurança pública;

b) se o serviço não for iniciado no prazo estipulado;

c) se o tráfego da linha ficar interrompido por mais de um mês;

d) se for transferido o contrato sem prévia autorização do Governo;

e) se a direção ou execução dos serviços da linha for confiada, no todo ou em parte, a qualquer outra pessoa jurídica;

f) se a caução a que se refere a condição terceira, item VII, deixar de ser reconstituída de conformidade com a mesma condição;

g) se na constituição social da empresa contratante forem feitas quaisquer alterações contrárias ao disposto no artigo vinete dois (22), letra b, do Código Brasileiro do Ar;

h) se, depois de aplicada a multa, por três (3) vezes seguidamente, na forma da condição quinta (5.^a), alínea d, perdurar a inobservância do disposto na condição segunda (2.^a), item III, n. 2.

Em todos os casos de rescisão, nos termos do presente dispositivo, a caução reverterá em favor dos cofres públicos.

III — No caso de desinteligência entre o Governo e a empresa contratante, sobre a interpretação ou aplicação de qualquer cláusula do contrato, a questão será resolvida por arbitramento segundo as normas legais, ficando entendido que esse processo não poderá ser instituído para os casos de multa, rescisão ou outros claramente resolvidos nas cláusulas do contrato.

CONDIÇÃO SEXTA

O proponente escolhido perderá a caução depositada e quaisquer direitos decorrentes da preferência da proposta, caso não assine o contrato dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da notificação que receber. Ocorrida essa hipótese, isto é, se o contrato não for assinado no termo do prazo referido, serão convidados, a juízo do Governo, os demais concorrentes, na ordem de classificação que ficar estabelecida, sujeitos à mesma penalidade do primeiro classificado aqueles que se recusarem a assinar o contrato dentro dos prazos de que forem intimados.

Uma vez assinado o contrato, serão restituídas as cauções dos concorrentes não escolhidos.

CONDIÇÃO SÉTIMA

O contrato, que não importará em monopólio ou privilégio de espécie alguma, vigorará pelo prazo de dois (2) anos, contados do seu registro pelo Tribunal de Contas, podendo ser prorrogado, por simples decisão do Governo, pelo tempo que convier, vigorando essa faculdade até completar-se o prazo de seis (6) anos.

CONDIÇÃO OITAVA

O Governo reserva-se o direito de anular a presente concorrência se as propostas não forem julgadas satisfatórias, sem que possa caber aos proponentes direito a qualquer indenização.

CONDIÇÃO NONA

O contrato só se tornará exequível depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se esse órgão lhe denegar registro.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1942. — A. Junqueira Ayres, diretor.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MAPAS, DESTINADOS

À DIVISÃO DE GEOLOGIA E MINERAÇÃO. Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 27 de agosto findo.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Pelo presente edital e nos termos do art. 15, do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940, (Código de Minas), fica interpelado o Sr. Benjamim Soares, manifestante da jazida de ferro e manganês existente no lugar denominado "Fundão", situado em Rio Piracicaba, Comarca de Santa Bárbara do Estado de Minas Gerais, registrada neste Departamento, sob o número de ordem 890, à fls. 10 v. do livro A. n. 2, da Divisão de Fomento da Produção Mineral para, no prazo de noventa (90) dias a contar da publicação deste, no *Diário Oficial*, usar dos direitos de preferência que lhe são assegurados pelo art. 7.^o do citado Código, de vez que foi requerida por José Maria Cotta, autorização para pesquisar manganês e associados em área que abrange a jazida manifestada: DGPM-7.447-42.

Rio, 3 de setembro de 1942. — Antonio José Alves de Souza, diretor geral.

Pelo presente edital e nos termos do art. 15 do decreto-lei n. 1.985, de 29-1-1940 (Código de Minas), fica a Mineração Ferro e Carvão, notificada de que, no prazo de 90 dias, deve usar o direito de preferência que lhe assegura o mencionado Código, como manifestante e registante que é das jazidas de minérios de ferro e de manganês, inscritas sob o n. 495, do livro A. n. 1, de "Registos das Minas e Jazidas Conhecidas", isto é, deve requerer autorização de pesquisa dos mesmos minérios, na forma do art. 14, do aludido Código, na área manifestada, de vez que o cidadão Helio de Almeida Barbosa Melo, solicitou o direito de pesquisa na mesma área, no processo DGPM-5.794-42.

Rio, 3 de setembro de 1942. — Antonio José Alves de Souza, diretor geral.

Pelo presente edital e nos termos dos artigos 24 e 26 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficam intimados os herdeiros do cidadão brasileiro, Cônego Guilherme Rodrigues, concessionário da autorização de pesquisa outorgada pelo decreto n. 6.344, de 26-9-40, publicado no *Diário Oficial* de 5-10-1940, a apresentarem contestação, dentro do prazo de sessenta dias a partir da data da publicação do presente edital, no *Diário Oficial*, ao motivo em que o Governo vai basear-se para decretar a caducidade da referida autorização.

Motivo: Não ter o concessionário iniciado os trabalhos de pesquisa dentro dos seis primeiros meses, contados da autorização.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1942. — Antonio José Alves de Souza, diretor geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Ata relativa à concorrência para transformação das fornalhas das duas caldeiras, do fogão e do forno para queimar lixo, do Abrigo Hospital Artur Bernardes, para ser utilizado o combustível lenha, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 14 de agosto de 1942, às págs. 12.628-29. — Aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, à rua Melo e Souza n. 142, reuniu-se a comissão composta dos senhores: Dr. Alvaro A. Barroso, presidente; Iracema C. Barroso, chefe da 1-D.Ch., e José Luiz S. Fontes e tendo verificado que nenhuma firma compareceu para apresentação de proposta, às treze horas o Sr. presidente do acordo com o art. 747, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, mandou que eu José Luiz S. Fontes, lavrasse a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. — Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1942. — José Luiz S. Fontes. — Iracema C. Barroso. — Alvaro A. Barroso.

MINISTÉRIO DA FAZENDA Departamento Federal de Compras

AVISOS

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado os prazos de entrega para o material referente às requisições mencionadas neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Prazo concedido
Araujo Barbosa & Comp. Ltda.	227.126	15.809	4-8-42	9-9-42
Abilio F. Magalhães & Comp.	217.071	12.353	25-8-42	11-4-42
Companhia Nacional de Máquinas Comerciais	142.167	16.846	26-8-42	9-9-42
Idem	142.173	17.127	28-8-42	9-9-42
Idem	142.172	16.847	26-8-42	9-9-42
C. Gusmão & Comp. Ltda.	901.131-5	15.126	18-8-42	10-9-42
Castro Sobral & Comp.	243.063	14.064	20-8-42	11-9-42
Casa Borlido Maia de Fer. Ltda.	252.098	18.091	25-8-42	9-9-42
Dias & Irmãos	252.063	15.031	12-8-42	10-9-42
F. Passos & Comp.	252.063	15.034	12-8-42	10-9-42
Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.	257.087	16.661	18-8-42	9-9-42
Ferreira Agostinho & Comp.	227.103R	13.813	31-7-42	9-9-42
Fernandes, Moreira & Comp.	251.129R	15.550	31-8-42	9-9-42
General Electric Raios X, S. A.	130.008	17.243	18-8-42	9-9-42
Irmãos Spina	450.116	F. 187	27-8-42	12-9-42
Inst. Osvaldo Cruz	227.088	15.176	28-7-42	9-9-42
J. C. Mendonça	252.054A	13.386	2-8-42	10-9-42
J. R. Pires & Comp. Ltda.	257.067	11.733	5-8-42	10-9-42
J. L. Araujo & Comp. Ltda.	252.098	18.092	25-8-42	9-9-42
J. Mendes, Oliveira & Comp.	217.087	18.532	29-8-42	12-8-42
João de Oliveira & Irmão	252.063	15.033	2-9-42	9-9-42
José da Silva & Comp.	252.063	15.030	17-8-42	10-9-42
Luiz F. Braga & Filhos	243.019	17.215	28-8-42	10-9-42
Idem	243.051	17.161	28-8-42	9-9-42
Idem	243.052	17.221	28-8-42	10-8-42
Idem	243.053	17.229	28-8-42	10-9-42
Idem	243.043A	17.798	24-8-42	9-9-42
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	252.081	16.486	30-8-42	10-9-42
Idem	252.081	16.487	10-8-42	10-9-42
Idem	217.052	9.177	25-8-42	11-9-42
Laboratórios Raul Leite, S. A.	217.088	18.537	29-8-42	9-9-42
Mesbla, S. A.	243.008	5.985	25-8-42	11-9-42
Moreno Borlido & Comp.	252.078-9	17.182	18-8-42	9-9-42
Idem	227.088	16.564	21-8-42	9-9-42
Idem	130.008	17.241	23-8-42	9-9-42
Idem	130.016	15.211	18-8-42	10-9-42
Idem	413.110	16.771	16-8-42	9-9-42
Mat. Hospitalar, S. A. Mathosa.	217.042	9.412	27-8-42	11-9-42
Idem	217.031	9.545	28-8-42	11-9-42
M. H. Resende & Comp.	217.024A	12.653	29-8-42	11-9-42
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	227.109	15.650	13-8-42	10-9-42
Idem	227.114	15.450	22-8-42	10-9-42
Paredes & Comp.	227.157	19.000	30-8-42	9-9-42
Papelaria Mascote Ltda.	901.095-6	11.850	20-8-42	11-9-42
Ramiro Ribeiro & Comp. Ltda.	227.102L	16.277	9-8-42	9-9-42
Soc. Farmacêutica S. Araujo Ltda.	257.007	18.456	29-8-42	9-9-42
Vieira Bastos & Comp.	252.095	16.157	28-8-42	10-9-42

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias aos casos.

D.F.C., em 2 de setembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela notificação no *Diário Oficial* a fazer entrega do material das requisições abaixo mencionadas, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que este D.R.E. dará início aos processos de multa, prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Diário Oficial	Prazo vencido
C. N. Martins & Comp. Ltda.	243.053	17.231	22-8-42	26-8-42
C. Gusmão & Comp. Ltda.	901.131-5	15.131	8-8-42	12-8-42
D. Cerqueira & Comp.	217.028A	14.272	22-8-42	26-8-42
J. C. Mendonça	413.043	5.906	23-7-42	15-8-42
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	901.068	13.144	21-8-42	26-8-42

D.F.C., em 2 de setembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

SECÇÃO DE ESTOQUE

Ficam os Srs. fornecedores notificados de que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, destinado à Secção de Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer
A. Ramada & Comp. Ltda.	450.087	F. 150	9-9-1942
Curt Stida	450.119	F. 191	11-9-1942

Comunico outrossim que, uma vez vencidos os prazos de entrega aos quais se obrigaram em suas propostas, devem avisar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas para os casos.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Ficam os Srs. Fornecedores notificados que deverão entregar o material a que se refere os empenhos mencionados no presente aviso, dentro dos novos prazos concedidos e abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido
Heitor, Ribeiro & Cia.	417.021	12.577	30-9-42
M. H. Resende & Cia.	903.323	13.475	27-9-42
Idem.....	251.016	4.760	25-9-42
Villas Boas & Cia.	615.075	12.204	30-9-42

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação a D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição) da entrega do material, por carta ou memorandum.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

D.F.C., em 3 de setembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. Fornecedores que, havendo esgotado os prazos de entrega para o material referente às requisições mencionadas neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Prazo concedido
Bras. Fornec. Escolar Ltda.	624.014S-A	17.603	23-8-42	10-9-42
B. Herzog & Cia.	624.212A	18.631	29-8-42	10-9-42
Distr. de P. e A. Gráficas Ltda.	418.099	14.127	18-8-42	11-9-42
Dias & Irmãos	624.186	15.069	17-8-42	11-9-42
Guido Saverio	211.017	16.892	26-8-42	11-9-42
Heitor, Ribeiro & Cia.	234.094	15.162	28-8-42	12-9-42
Ind. Quím. e Tintas Vern. S. A.	234.124	17.497	23-8-42	10-9-42
Instrumental Olco Ltda.	253.157	16.463	30-8-42	11-9-42
L. J. Costa & Cia.	234.103	16.210	29-8-42	11-9-42
Idem.....	234.119	17.156	28-8-42	11-9-42

Dentro desse novo prazo concedido deverá ser dada comunicação a D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição) da entrega do material por carta ou memorandum.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias aos casos.

D.F.C., em 3 de setembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. Fornecedores que, em virtude do exame ou vistoria procedidos no material constante dos empenhos abaixo relacionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de Prazo e Providências a tomar.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo	Providências a tomar
Distr. de P. e A. Gráficas Ltda.	243.035	11.167	10-9	Subst. o material.
Uzina Química Strada	624.178	10.285	10-9	Idem.

Dentro do novo prazo concedido deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição) da providência tomada pelos Srs. Fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar necessárias aos casos.

D.F.C., em 3 de setembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude do exame ou vistoria procedido no material constante dos empenhos abaixo relacionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de "Prazo" e "Providências a tomar":

Firma	Requisição	Empenho	Prazo	Providências a tomar
Charron Auto-Peças Ltda.	901.160	18.385	9-9	Substituir o material
Com. e Repr. Mesbla, S. A.	413.174	18.152	9-9	Idem
Idem.....	901.117-9	15.285	9-9	Substituir o item 4
Carmo & Figueiredo	227.111	15.452	9-9	Substituir o item 9
Daniel Corrêa & Comp.	413.164	15.818	10-9	Substituir o material
Martins Junior & Comp.	243.062	14.063	10-9	Completar a entrega do material
Papelaria Mascote Ltda.	903.028	12.648	9-9	Substituir o material
Roberto Pereira & Comp. Ltda.	234.078-9	13.806	10-9	Substituir o item 4
Santos & Ventura Ltda.	234.069-73	14.245	9-9	Substituir o item 1
Willmann, Xavier & Comp. Ltda.	130.013	16.545	9-9	Completar a entrega do material

Dentro do novo prazo concedido deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição) da providência tomada pelos Srs. fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

D.F.C., em 2 de setembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente aviso, tendo concedido novo prazo de entrega para o material constante dos empenhos abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa	Novo prazo concedido até
A. Arthur Mattiy.	423.011	11.809	20%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	15-9-42
Roberto Kronig & Comp. Ltda.	903.080	4.300	1%	Idem	20-9-42
Idem.....	903.084-85	1.120	0,5%	Idem	30-9-42
D. R. Moura & Comp.	903.245-6	1.769	10%	Idem	15-9-42
Agência Internacional Publicações Científicas e Técnicas	130.060	27.948	20%	Cancelamento do empenho 27.948.	—
Santos & Ventura Ltda.	601.267-8	16.396	10%	Falta de entrega do item 15 do empenho 16.396.	—

Em 2 de setembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a do decreto n. 5.873 de 26-6-1940, às firmas mencionadas no presente aviso, tendo concedido novo prazo de entrega para o material constante dos empenhos abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa	Novo prazo concedido até
B. Saraiva & Cia.	132.100	11.769	10%	Falta de entrega do material no prazo ajustado	15-9-1942
M. M. Gomes & Cia. Ltda.	253.112	12.726	30%	Idem	15-9-1942
Idem.	253.113	12.663	10%	Idem	15-9-1942
Ferreira Passarello & Cia. Ltda.	601.136/8	10.054	10%	Idem	15-9-1942

Rio, 3 de setembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

PRORROGAÇÕES DE PRAZO

Comunico aos Srs. fornecedores que de acordo com o despacho do Sr. diretor geral, deste Departamento, foram concedidas as prorrogações de prazo para entrega do material referente aos empenhos abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Pedido	Empenho	Novo prazo concedido até
Editora Civilização Brasileira, S. A.	145.039	1	5.509	30-9-42
Idem.	903.262-5	1	8.156	30-10-42
Luiz Pinto Segundo	261.045	2	13.930	30-9-42
B. Herzog & Comp.	413.016A	1	15.751	30-9-42
Barros Baptista & Comp.	234.143	1	26.422	14-11-42
Dias Garcia & Comp Ltda.	413.066	4	9.111	30-9-42
Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas	417.019	1	11.452	30-9-42
Idem.	801.108	1	6.492	30-9-42
Erich Eichener & Comp. Ltda.	413.091A	1A	12.247	14-11-42
Idem.	903.262-5	4	8.159	14-11-42
Idem.	903.262-5	5	8.160	30-9-42
M. H. Resende & Comp.	903.228	1	6.918	30-9-42
Standard Electrica, S. A.	903.412-8	1	27.797	30-10-42
Keller, Weber & Comp.	903.003-6	1	466	14-11-42
Idem.	903.003-6	2	467	14-11-42
Idem.	903.007	2	464	14-11-42
Idem.	903.007	1	463	14-11-42
Sociedade Ericsson do Brasil Ltda.	903.324	1	13.971	14-11-42

Findo os novos prazos, os Srs. fornecedores deverão comunicar à Divisão de Receção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Cheque — Firma

N. 20909-B — A. Casanova & Cia. Ltda.	N. 20936-B — Ferreira Passarello & Cia. Ltda.	N. 20965-B — Paula Galati & Cia. Ltda.
N. 20910-B — Albino Castro & Cia.	N. 20937-B — Fernando Magalhães & Cia.	N. 20966-B — Paul J. Christoph Company.
N. 20911-B — Antonio José de Carvalho.	N. 20938-B — Ferreira Filho & Cia.	N. 20967-B — Pinheiro Guimarães & Cia.
N. 20912-B — A. Ramada & Cia. Ltda.	N. 20987-B — Homero & Cia. Ltda.	N. 20968-B — P. Kastrup & Cia.
N. 20913-B — Armando Coelho & Cia. Limitada.	N. 20940-B — Heitor Ribeiro & Cia.	N. 20969-B — RCA Victor Brasileira Inc.
N. 20914-B — Brasileira Forn. Escolar Ltda.	N. 20941-B — Instituto do Açúcar e do Alcool.	N. 20970-B — Renato Alves de Sá.
N. 20915-B — Bausch & Lomb do Brasil Ltda.	N. 20942-B — Instaladora Mercantil Vitória Ltda.	N. 20971-B — Rodrigues d'Almeida & Cia. Ltda.
N. 20916-B — B. Herzog & Cia.	N. 20943-B — Irmãos Spina.	N. 20972-B — Soc. Farmacêutica Silva Araujo Ltda.
N. 20917-B — B. Saraiva & Cia.	N. 20944-B — Instrumental Ótica Ltda.	N. 20973-B — Soc. Avícola Brasileira Limitada.
N. 20918-B — Cia. Goodyer do Brasil.	N. 20945-B — J. L. Araujo & Cia. Ltda.	N. 20974-B — Santos Martins & Cia.
N. 20919-B — Cia. de Anilinas Produtos Químicos e Material Técnico.	N. 20946-B — J. Soares Ferreira & Cia.	N. 20975-B — Singer Sewing Machine Company.
N. 20921-B — Cia. Usinas Nacionais.	N. 20943-B — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	N. 20976-B — Soc. Comercial de Alimentação Ltda.
N. 20922-B — Casa Souza Baptista Ltda.	N. 20947-B — J. C. Mendonça.	N. 20977-B — Soc. Mercantil Alim. Ribeiro Ltda.
N. 20923-B — C. N. Martins & Cia. Ltda.	N. 20948-B — João de Oliveira & Irmão.	N. 20978-B — Santos & Ventura Ltda.
N. 20924-B — Charron Auto-Peças Ltda.	N. 20949-B — Jorge Pereira & Cia. Ltda.	N. 20979-B — Soares Lavrador & Cia. Limitada.
N. 20925-B — C. Gusmão & Cia. Ltda.	N. 20950-B — Laboratório Sintético S/A.	N. 20980-B — Soc. Citrus Ltda.
N. 20926-B — Comércio e Representações Mesbla S. A.	N. 20951-B — Lion & Cia. Ltda.	N. 20981-B — Tesoureiro da Imprensa Nacional.
N. 20927-B — Dias & Irmãos.	N. 20952-B — L. J. Costa & Cia.	N. 20982-B — Thornycroft Mecânica e Importadora S. A.
N. 20928-B — Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas.	N. 20953-B — Lefebvre & Cia.	N. 20983-B — Usina Nacional Ind. Químicas Ltda.
N. 20929-B — Daniel Corrêa & Cia.	N. 20954-B — Luik & Kleiner Ltda.	N. 20984-B — Vieira Bastos & Cia.
N. 20930-B — Castro Sobral & Cia.	N. 20955-B — Luiz F. Braga & Filhos.	N. 20985-B — Walter Neustadt.
N. 20931-B — D. Cerqueira & Companhia.	N. 20956-B — M. S. Barbosa.	N. 20986-B — Willmann, Xavier & Cia. Ltda.
N. 20932-B — Empresa Progresso Ltda.	N. 20957-B — Moraes Alves & Cia.	
N. 20933-B — Editora Civilização Brasileira S. A.	N. 20958-B — Mendes Junior & Cia. Ltda.	
N. 20934-B — E. A. Costa.	N. 20959-B — Magalhães Cunha & Comp.	
N. 20935-B — F. Passos & Cia.	N. 20960-B — Martins Junior & Cia.	
	N. 20961-B — Moreira Barbosa & Cia. Ltda.	
	N. 20962-B — Moreira Borlido & Cia.	
	N. 20963-B — Pedro de Menezes.	

Cheques emitidos nesta data "78" correspondentes a "194" faturas no valor de 856:658\$1.
— Augusto Barata, diretor da D. R. E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

De ordem do Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, convido os senhores Paulo Gomes Braga, Luiz Carlos da Fonseca Junior, Emilio Marcos, José da Costa Guerra e Silvio Brito de Lamare, a vir pagar o selo de suas certidões, sob pena de cobrança executiva, na 2.ª Sub-diretoria desta Diretoria, onde lhes poderão ser entregues das dezesseis às dezessete horas, todos os dias excepto aos sábados. — Carlos Pinto de Castro, secretário.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno nacional anterior sito à rua Bonsucesso sem número, junto e antes do prédio n. 280, antigo n. 80, da freguesia de Inhauma, nesta capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 30, de 1942, publicado à página número 12.944, do *Diário Oficial* de 21 do mês corrente, relativo ao assunto acima mencionado. (Processo n. 23.584-42).

Serviço Regional em 25-8-42. — Urius Cordeiro, chefe do serviço, substituto.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Pelo presente edital, na forma do art. 254, e seu parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o arquivista classe E, interino, do Q.P. deste Ministério, Edelweiss Dias de Vasconcelos, lotado no Tesouro Nacional, intimado a, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da primeira publicação deste edital, apresentar defesa, explicando o motivo por que vem faltando ao serviço, sem causa justificada, há mais de trinta (30) dias consecutivos, conforme consta do processo n. 69.880-42, estando assim, passível da pena de demissão, na conformidade do disposto no item I e § 2.º, do art. 238, do citado Estatuto.

Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, em 27 de agosto de 1942. — Lauro Boamorte, diretor.

(Publicado pela 1.ª vez em 28-8-42).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de São Paulo

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente e na forma do estabelecido no parágrafo único do art. 254 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o carteiro da classe B — do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas — Haroldo Trindade — citado para, dentro do prazo de 8 (oito) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar defesa, visto se encontrar incurso em pena de demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 238, inciso I e § 2.º

do referido Estatuto, conforme se vê do processo da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, de n. 40.569-42.

Dentro do prazo indicado o funcionário citado poderá ter, no Serviço Regional do Pessoal (SRP-19) da aludida Diretoria, vista do processo apontado.

Fica esclarecido que o não cumprimento da citação ora feita, resultará no prosseguimento do processo respectivo, à revelia do interessado. O chefe do SRP-19 — Ruben de Noronha Gitahy.

Pelo presente e na forma do art. 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União fica a ex-agente auxiliar III — Aurora Ferreira, intimada a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de 83\$2, relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 1.893, de 26 de dezembro de 1941, nos termos do art. 227, inciso IV do referido Estatuto, em consequência da indenização paga pelo extravio do registrado número 6, com valor declarado de 80\$0, postado na agência do correio de Novo Horizonte e destinado a Angelo T. de Almeida, em Malacacheta, Estado de Minas Gerais, conforme se vê do processo 24.901-41.

Fica esclarecido que a importância da responsabilidade se constitui do valor do objeto e do de suas respectivas taxas e que o não cumprimento da intimação constante deste edital resultará em cobrança executiva, que, então, se processará.

O diretor regional — Heitor de Almeida Lopes

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

RETIFICAÇÕES

Na publicação n. 52 de "Autos de Infração" deste Instituto, à fls. 13.483 do *Diário Oficial* de 2 do corrente, fazem-se as seguintes retificações:

Decisão da presidência, em 13-8-1942. Autuado: onde se diz Mojske, diga-se Mojsze.

Acordão n. 40.194, de 6-8-1942. Autuado: Constantino Pereira Alves, sucessor de C. Corrêa & Alves, desta Capital. Multa: 100\$0; débito: onde se diz 3'5\$0, diga-se 345\$2.

Acordão n. 40.314, de 7-8-1942. Autuado: Manoel Lopes, desta Capital. Multa: 100\$0; débito: onde se diz 314\$0, diga-se 314\$4.

ESTADO DO PARANÁ

Faculdade de Direito do Paraná

(Equiparada às Faculdades Oficiais, por portaria do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, em 19 de agosto de 1920).

EDITAL N. 51

CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE DIREITO PENAL

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor, professor Affonso Alves de Camargo, e de acordo com a legislação em vigor, faço público que se acha aberta nesta Secretaria, em todos os dias uteis, pelo prazo de seis meses, contados da data de publicação deste edital, a inscrição no concurso para professor catedrático de Direito Penal, cuja cadeira se acha vaga com o falecimento do respectivo catedrático.

Ao inscrever-se o candidato entregará ao secretário cinquenta (50) exemplares de uma monografia original, ainda não publicada, com

cinquenta (50) páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha, pertinentes à matéria em concurso instruindo seu requerimento com:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) carteira de reservista ou prova de quitação do serviço militar;

c) atestado de sanidade e de idoneidade moral;

d) diploma de bacharel em direito, expedido por instituto de ensino superior oficial ou oficialmente reconhecido, do país, devidamente registrado, ou por instituto estrangeiro, neste caso, devidamente revalidado;

e) documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

f) diploma de doutor em direito ou título de docente livre, ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos seis (6) anos antes;

g) folha corrida do juízo criminal da justiça local e da polícia.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes documentos comprobatórios do mérito do candidato:

I — diploma e outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II — exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre direito ou de estudos e pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários de real valor;

III — documentação relativa a atividades didáticas exercidas;

IV — realização prática, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, e a exibição de atestados graciosos não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e o tirocínio do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará sucessivamente de:

a) defesa de tese;

b) prova escrita;

c) prova prática;

d) prova didática

A defesa de tese será realizada em sessão pública, perante a comissão examinadora, sendo chamados os candidatos pela ordem de inscrição.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto, constante de uma lista de 10 a 20 pontos, formulados pela comissão julgadora, no dia determinado para a realização da prova, sobre o programa de ensino da cadeira.

A prova didática, a ser realizada perante a Congregação, constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta (50) minutos, sobre ponto sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 a 20 pontos organizada pela comissão julgadora, compreendendo assunto do programa da cadeira.

Sempre que possível, todos os concorrentes realizarão a prova acima no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, conservando-se incommunicáveis, depois de iniciada, os candidatos ainda não chamados, sendo a ordem de chamada dos candidatos, a de inscrição no concurso.

O início do prazo de inscrição do presente edital será o da sua publicação no *Diário Oficial* da União, após a devida aprovação deste pela Diretoria da Divisão do Ensino Superior.

Secretaria da Faculdade de Direito do Paraná, em Curitiba, 22 de julho de 1942. — Dr. Carlos de Brito Pereira, secretário.

(N. 11:898 — 2-9-42 — 306\$0)

(Equiparada às Faculdades Oficiais, por portaria do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, de 19 de agosto de 1920).

EDITAL N. 57

CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR
CATEDRÁTICO DE TEORIA GERAL DO
ESTADO

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Diretor, professor Affonso Alves de Camargo, e de acordo com a legislação em vigor, faço público que se acha aberta, nesta secretaria, em todos os dias úteis, pelo prazo de seis meses, contados da data da publicação deste edital, a inscrição no concurso para professor catedrático de Teoria Geral do Estado, que se acha vago.

Ao inscrever-se o candidato, entregará ao secretário cinquenta (50) exemplares de uma monografia original, ainda não publicada, com cinquenta páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria em concurso, instruindo seu requerimento com:

- a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) carteira de reservista ou prova de quitação do serviço militar;
- c) atestado de sanidade e de idoneidade moral;
- d) diploma de bacharel em direito, expedido por instituto de ensino superior oficial ou oficialmente reconhecido, do país, devidamente registrado, ou por instituto estrangeiro, neste caso devidamente revalidado;

e) documentação de atividade profissional ou científica, que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

f) diploma de doutor em direito, ou título de docente livre, ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos seis anos antes;

g) folha corrida do juízo criminal da justiça local e da polícia.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes documentos comprobatórios do mérito do candidato:

I. Diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II. Exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre direito ou de estudos e pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários de real valor;

III. Documentação relativa a atividades didáticas exercidas;

IV. Realização prática, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, e a exibição de atestados graciosos não constituem títulos idôneos.

O concurso, de provas, destinado a verificar a erudição e o tirocínio do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará sucessivamente de:

- a) defesa de tese;
- b) prova escrita;

c) prova prática;

d) prova didática.

A defesa da tese será realizada em sessão pública, perante a comissão julgadora, sendo chamados os candidatos pela ordem de inscrição.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto, constante de uma lista de 10 a 20 pontos, formulados pela comissão julgadora, no dia determinado para a realização da prova, sobre o programa de ensino da cadeira.

A prova didática, a ser realizada perante a comissão e a Congregação, constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável irredutível de cinquenta (50) minutos, sobre ponto sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 a 20 pontos, organizada pela comissão julgadora, compreendendo assunto do programa da cadeira.

Sempre que possível, todos os concorrentes realizarão a prova acima, no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, conservando-se incommunicáveis, depois de iniciada, os candidatos ainda não chamados, sendo a ordem de chamada dos candidatos a de inscrição no concurso.

O início do prazo de inscrição do presente edital será o da sua publicação no *Diário Oficial da União*, após a devida aprovação desta pela Diretoria da Divisão do Ensino Superior.

Secretaria da Faculdade de Direito do Paraná, em Curitiba, 22 de julho de 1942. — Dr. Carlos de Brito Pereira, secretário.

(N. 11.899 — 2-9-42 — 306\$0 — 3 vezes).

1942

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

50\$0

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordem alfabética dos assuntos e numérica

12\$0

Avenida Rodrigues Alves — Secção de Vendas da I. N. e Agência ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

2.º TRIMESTRE

SOCIEDADES

CASA BANCÁRIA E ADMINISTRADORA DE VALORES SOMACO LTDA.

Rua São Bento n. 6 — 1.º andar — Rio de Janeiro

Carta patente n. 2.553, de 29 de dezembro de 1941

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1942

ATIVO

Despesas de instalação	30:114\$800
Moveis e utensílios	17:411\$500
Títulos descontados	129:575\$000
Empréstimos em conta corrente	20.466:625\$200
Títulos e valores em caução	27:000\$000
Valores em administração	33.677:500\$000
Títulos em cobrança	3.029:464\$400
Títulos e valores em Depósito	38.278:984\$900
Devedores hipotecários	3.200:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente e em bancos	4.065:330\$500
Diversas contas	29:594\$300
	<u>102.951:600\$600</u>

Passivo

Capital	500:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	4.096:194\$300
Depósitos em conta corrente sem juros	1.226:266\$100
Depósitos em conta corrente particular	989:592\$100
Depósitos com aviso prévio	50:000\$000
Depósitos a prazo fixo	17.871:459\$600
Cauções e garantias diversas	3:000\$000
Títulos e valores caucionados e administrados	33.704:500\$000
Títulos e valores em cobrança e depositados	41.308:449\$300
Créditos hipotecários	3.200:000\$000
Diversas contas	2:139\$200
	<u>102.951:600\$600</u>

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1942. — *Ary P. de Andrade Figueira*, sócio gerente. — *A. L. M. Magalhães pp.*, sócio gerente. — *A. Barbosa dos Santos*, chefe de contabilidade.
(N. 12.159 — 4-9-42 — 84\$7)

COMPANHIA SUL MINEIRA DE ELETRICIDADE

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1942

(Período: 1 de janeiro a 30 de junho de 1942)

Ativo

Usinas e Instalações Elétricas....	19.746:125\$960	
Moveis & Utensílios	55:350\$600	19.801:476\$560
Caixa		26:166\$100
Almoxarifados	709:273\$370	
Obrigações a Receber	4.702:295\$700	
Contas Correntes	10.301:297\$480	
Consumidores de Luz e Força....	314:612\$200	
Apólices Diversas	152:751\$600	16.180:233\$350
Ações das Companhias Filiadas....	18.891:844\$300	
Contas Correntes das Companhias Filiadas	1.239:795\$600	20.131:639\$900
Depósitos e Cauções		16.208:499\$900
Diversas Contas		38:640\$000
		<u>72.386:655\$810</u>

Passiva

Capital:		
Ações Ordinárias	12.000:000\$000	
Ações Preferenciais	12.000:000\$000	24.000:000\$000
Fundo de Reserva Legal		154:788\$300
Fundo de Reserva		1.400:000\$000
Fundo de Depreciação		3.000:176\$790
Obrigações a Pagar	4.600:000\$000	
Contas Correntes	20.522:144\$900	
Deposítantes	383:369\$900	
39.º Dividendo das Ações Ordinárias (8 % aa)	479:600\$000	
7.º Dividendo das Ações Preferenciais (8 % aa)	480:000\$000	26.465:114\$800
Títulos Depositados e Cauçionados		16.208:499\$900
Diversas Contas		1.158:076\$020
		<u>72.386:655\$810</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

Crédito

Juros, Dividendos e Lucros em outras Operações....	827:908\$500
Renda Bruta das Instalações	2.113:741\$500
	<u>2.941:650\$000</u>

Débito

Impostos	224:276\$700	
Custos Gerais	1.127:207\$500	1.351:484\$200
Fundo de Reserva Legal		79:508\$300
Percentagem da Diretoria		286:229\$800
7.º Dividendo das Ações Preferenciais	480:000\$000	
39.º Dividendo das Ações Ordinárias	479:600\$000	959:600\$000
Fundo de Depreciação		264:827\$700
		<u>2.941:650\$000</u>

Ricardo Xavier da Silveira, presidente. — *Vidal Dias*, diretor técnico. — *Raul Resende*, guarda-livros reg. n. 39.227 — D.N.I.C.

(N. 12.166 — 4-9-42 — 128\$5)

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE NEPOMUCENO

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1942

(Período: 1 de janeiro a 30 de junho de 1942)

Ativo

Usina e Instalações Elétricas	1.331:109\$900
Almoxarifado	1:237\$800
Obrigações a Receber	3:500\$000
Contas Correntes	7:876\$200
Consumidores de Luz e Força	5:766\$700
Ações Cauçionadas	30:000\$000
	<u>1.379:490\$600</u>

Passivo

Capital	902:000\$000
Fundo de Reserva Legal	244\$600
Fundo de Reserva	32:000\$000
Fundo de Depreciação	136:192\$700
Fundo de Renovação	14:637\$800
Contas Correntes	176:356\$600
Caução da Diretoria	30:000\$000
Diversas Contas	88:058\$900
	<u>1.379:490\$600</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

Crédito

Renda Bruta das Instalações	53:706\$3000
-----------------------------------	--------------

Débito

Impostos	2:361\$000	
Juros & Descontos	9:304\$300	
Gastos Gerais	40:131\$600	51:796\$900
Fundo de Reserva Legal		95\$500
Fundo de Depreciação		1:813\$900
		<u>53:706\$300</u>

Gabriel Pereira, vice-presidente. — *Raul Resende*, guarda-livros, registro n. 39.227 — D. N. I. C.

(N. 12.167 — 4-9-42 — 91\$8).

COMPANHIA FORÇA E LUZ MINAS SUL

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1942
(Período: 1 de janeiro a 30 de junho de 1942)

Ativo		
Usinas e Instalações Elétricas ..	1.560:267\$300	1.561:807\$300
Móveis & Utensílios	1:510\$000	
Almoxarifado	42:305\$800	705:064\$500
Acionistas	540:000\$000	
Contas Correntes	91:772\$700	
Consumidores de Luz e Força ..	30:986\$000	
Ações Caucionadas	30:000\$000	2.296:871\$800

Passivo		
Capital:		
Ações Ordinárias	900:000\$000	1.600:000\$000
Ações Preferenciais	700:000\$000	
Fundo de Reserva Legal	5:599\$700	135:000\$000
Fundo de Reserva	135:000\$000	
Fundo de Depreciação	130:311\$700	294:545\$100
Contas Correntes	294:545\$100	
Cupão das Ações Preferenciais (10%)	35:000\$000	15:000\$000
45.º Div. das Ações Ordinárias (10%)	15:000\$000	
Caução da Diretoria	30:000\$000	51:415\$300
Diversas Contas	51:415\$300	
		2.296:871\$800

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

Crédito		
Renda Bruta das Instalações	141:202\$500	
Débito		
Impostos	4:307\$600	87:557\$900
Juros & Descontos	17:704\$100	
Gastos Gerais	65:546\$200	
Fundo de Reserva Legal	2:682\$200	50:000\$000
Cupão das Ações Preferenciais ..	35:000\$000	
45.º Div. das Ações Ordinárias ..	15:000\$000	962\$400
Fundo de Depreciação	962\$400	
		141:202\$500

Gabriel Pereira, presidente. — Raul Resende, guarda-livros, registro n. 39.227 — D. N. I. C.
(N. 12.168 — 4-9-42 — 91\$8).

COMPANHIA DE ELETRICIDADE CAMPOS DO JORDÃO

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1942
(Período: 1 de janeiro a 30 de junho de 1942)

Ativo		
Usinas e Instalações Elétricas	2.416:735\$800	2.417:541\$600
Almoxarifado	184:865\$900	
Contas Correntes	15:427\$000	
Consumidores de Luz e Força	47:248\$700	
Debêntures Resgatadas	104:000\$000	110:000\$000
Ações Caucionadas	6:000\$000	
		2.774:277\$100

Passivo		
Capital	1.000:000\$000	2:068\$800
Fundo de Reserva Legal	2:068\$800	
Fundo de Reserva	25:000\$000	100:926\$000
Fundo de Depreciação	100:926\$000	
Empréstimos por Debêntures	896:000\$000	548:403\$300
Contas Correntes	508:083\$300	
Juros de Debêntures	40:320\$000	110:000\$000
Debêntures Sorteadas	104:000\$000	
Caução da Diretoria	6:000\$000	91:869\$300
Diversas Contas		
		2.774:277\$100

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

Crédito		
Renda Bruta das Instalações	262:741\$100	
Débito		
Impostos	14:285\$000	240:285\$300
Juros & Descontos	21:842\$400	
Juros de Debêntures	40:320\$000	
Gastos Gerais	163:837\$900	
Fundo de Reserva Legal	1:122\$800	21:333\$000
Fundo de Depreciação	21:333\$000	
		262:741\$100

Gabriel Pereira, vice-presidente. — Raul Resende, guarda-livros, registro n. 39.227 — D. N. I. C.
(N. 12.169 — 4-9-42 — 93\$8).

COMPANHIA INDUSTRIAL FORÇA E LUZ

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1942
(Período: 1 de janeiro a 30 de junho de 1942)

Ativo		
Usinas e Instalações Elétricas	4.018:563\$900	7:757\$600
Móveis & Utensílios	7:757\$600	
Almoxarifados	252:750\$100	4:537\$500
Obrigações a Receber	4:537\$500	
Contas Correntes	637:095\$300	78:676\$800
Consumidores de Luz e Força	78:676\$800	
Ações Caucionadas	30:000\$000	100\$000
Títulos de Renda	100\$000	
Banco do Brasil — c/depositantes	76:747\$700	5.106:228\$900

Passivo		
Capital	4.000:000\$000	29:478\$000
Fundo de Reserva Legal	29:478\$000	
Fundo de Reserva	100:603\$100	490:269\$600
Fundo de Depreciação	490:269\$600	
Contas Correntes	142:008\$100	76:643\$300
Deposítantes	76:643\$300	
Dividendos	190:000\$000	30:000\$000
Caução da Diretoria	30:000\$000	
Diversas Contas	47:226\$800	5.106:228\$900

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

Crédito		
Renda Bruta das Instalações	483:988\$200	
Débito		
Impostos	29:570\$500	195:616\$600
Gastos Gerais	166:046\$100	
Fundo de Reserva Legal	14:418\$600	190:000\$000
Dividendos	190:000\$000	
Percentagem da Diretoria	33:465\$600	50:487\$400
Fundo de Depreciação	50:487\$400	
		288:371\$600
		483:988\$200

Oswaldo Costa, presidente. — Vidal Dias, diretor gerente. — Raul Resende, guarda-livros, registro n. 39.227 — D. N. I. C.
(N. 12.170 — 4-9-42 — 91\$8).

COMPANHIA SUL AMERICANA DE SERVIÇOS PÚBLICOS S. A. B.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1942
(Período: 1 de janeiro a 30 de junho de 1942)

Ativo		
Usinas elétricas	8.622:350\$085	10.213:149\$553
Inversões de capital	10.213:149\$553	
Obras em construção	19:954\$610	68:724\$000
Títulos de renda		
Contas a cobrar		494:798\$820
Almoxarifado		
Contas correntes		1.506:923\$107
Caixa Econômica — c/depositantes		
Banco do Brasil — c/depositantes		87:317\$000
Diversas contas		
		228:296\$300
		383:037\$980
		23.841:846\$755

Passivo

Capital	11.000:000\$000
Fundo de reserva legal	53:910\$300
Depreciações diversas	4.324:912\$293
Obrigações a pagar	3.470:284\$200
Contas correntes	1.436:312\$331
Depositantes	315:281\$840
Lucros & perdas	3.021:798\$151
Diversas contas	222:347\$340

23.844:846\$755

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

Crédito

Saldo de exercícios anteriores	3.021:798\$151
Receitas diversas	2.269:379\$000

5.291:178\$051

Débito

Gastos gerais	2.040:498\$400
Fundo de reserva legal (5% s/ lucro líquido d/se- mestre)	11:444\$000
Fundo de depreciação	217:437\$200
Saldo que passa para o semestre seguinte	3.021:798\$151

5.291:178\$051

Tancredo Tostes, presidente — Raul Resende, guarda livros, re-
gisto n. 39.227 — D.N.I.C.

(N. 12.171 — 4-9-42 — 110\$2)

COMPANHIA SANTA MARIENSE DE LUZ ELÉTRICA

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1942

(Período: 1 de janeiro a 30 de junho de 1942)

Ativo

Usina Elétrica	385:089\$658
Inversões de Capital	1.340:077\$774
Obras em Construção	736:073\$498

2.461:240\$930

Contas a Cobrar	468:738\$600
Almoxarifado	270:159\$992
Contas Correntes	1.436:469\$531
Caixa Econômica — c/Depositantes	88:289\$400
Banco do Brasil — c/Depositantes	28:180\$000

116:469\$400

Diversas Contas	59:609\$900
-----------------------	-------------

4.812:688\$353

Passivo

Capital	1.200:000\$000
Fundo de Reserva Legal	26:801\$100
Depreciações Diversas	1.538:965\$172
Contas Correntes	191:240\$000
Depositantes	117:007\$500
Lucros & Perdas	1.697:732\$181
Diversas Contas	40:942\$400

4.812:688\$353

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

Crédito

Saldo de Exercícios Anteriores	1.574:393\$281
Receitas Diversas	615:047\$700

2.189:440\$981

Débito

Gastos Gerais	485:217\$300
Fundo de Reserva Legal (5% s/lucro líquido d/se- mestre)	6:491\$500
Saldo que passa para o semestre seguinte	1.697:732\$181

2.189:440\$981

Tancredo Tostes, presidente. — Raul Resende, guarda-livros, re-
gisto n. 39.227 — D.N.I.C.

(N. 12.172 — 4-9-1942 — 91\$8)

CAIXA FUNERÁRIA PARTICULAR DOS IRMÃOS DE SÃO PEDRO DO RETIRO SAUDOSO

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua sede e foro, destina-se a concorrer com a quantia a que tiver direito o associado, como quota de funeral, por ocasião de seu falecimento. É administrada por uma diretoria composta de: Presidente (que é o seu representante legal), Secretário, Tesoureiro e Procurador. Os seus sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A Caixa não poderá ser dissolvida enquanto houver associados contribuintes. No caso de extinção da Caixa o seu patrimônio será entregue ao Asilo da Velhice Desamparada "São Luiz". Os estatutos só poderão ser reformados após cinco anos de interstício. Os nomes dos membros da diretoria atual e os dos fundadores constam de uma relação anexa aos estatutos. Pela Diretoria. — Manoel Joaquim Fernandes, tesoureiro.

(N. 12.173 — 4-9-42 — 21\$4)

CAVALCANTI, JUNQUEIRA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CAVALCANTI, JUNQUEIRA S. A., REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 1942

Aos onze dias do mês de abril de 1942, às dezesseis horas, na sede da Sociedade, à avenida Almirante Barroso n. 97, 6.º andar, Capital Federal, presentes os senhores acionistas que assinaram o livro de presença, representando, por si e como procuradores dos mandantes, por eles nomeados, mais de dois terços do capital social, reunidos em primeira convocação, conforme publicações no *Diário Oficial* de 2, 4 e 6 e no "Correio da Manhã" de 2, 3 e 5 do corrente, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas de Cavalcanti, Junqueira S. A., para deliberar e resolver sobre os fins que constam no referido aviso. Por proposta do acionista doutor Jacy Ribeiro Junqueira, foi aclamado o doutor Nilo Colonna dos Santos para presidir à Assembléia a qual, agradeceu e, por sua vez, convidou os acionistas doutores Ernani da Silveira Gusmão e Clovis Chrysostomo de Oliveira para Secretários. Em seguida, por ordem do senhor Presidente, foi lido pelo Primeiro Secretário o seguinte anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* e "Correio da Manhã": "São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia onze de abril do corrente às dezesseis horas, na sede da Sociedade, à avenida Almirante Barroso n. 97, 6.º andar, para tomar conhecimento e resolver sobre a proposta da Diretoria para modificações dos Estatutos Sociais, afim de serem satisfeitas as exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — Nilo Colonna dos Santos, diretor. — Haroldo M. Junqueira, diretor". Por determinação do Sr. Presidente, o Primeiro Secretário procedeu à leitura da Exposição da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, dos teores seguintes: "Exposição da Diretoria: Senhores acionistas. A Diretoria convocou esta Assembléia Geral Extraordinária para propor a modificação dos Estatutos Sociais, afim de que, satisfeitas as exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, possam os mesmos ser registrados. Pelo motivo exposto, propõe a Diretoria que sejam feitas, nos Estatutos Sociais, as seguintes modificações: No art. 2.º, alínea e seja acrescentado "relacionados com os itens acima"; No art. 6.º seja suprimido "de 1.000:000\$0 (mil contos de réis)"; no art. 7.º, parágrafo único seja acrescentado "e tomará posse mediante assinatura de um termo no Livro de Atas da Diretoria"; no art. 9.º, seja acrescentado "Parágrafo único — No impedimento ou licença de um Diretor por mais de 6 (seis) meses, será escolhido pela forma acima o substituto pelo prazo do impedimento ou licença"; o art. 11, passe a ter a seguinte redação: "Os Diretores terão igualmente todas as atribuições para a administração da Sociedade, respeitadas as exigências do parágrafo único do artigo anterior"; o parágrafo único do art. 19 seja suprimido; o art. 20, alínea b, passe a ter a seguinte redação: "Ao Fundo de Reserva, 10 % (dez por cento), até completar 100 % (cem por cento) do capital. Se o lucro líquido permitir uma distribuição de dividendos superiores a 12 % (doze por cento), o excedente a esta percentagem será levado também ao Fundo de Reserva até que este fundo atinja a 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis), após o que poderá então ser distribuído dividendo superior aos mencionados 12 % (doze por cento)"; o art. 21, e respectivo parágrafo único sejam suprimidos. — Nilo Colonna dos Santos, diretor. — Haroldo M. Junqueira, diretor. — Alberto Cavalcanti, diretor." "Ata da Décima reunião do Conselho Fiscal de Cavalcanti, Junqueira S. A. O Conselho Fiscal de Cavalcanti, Junqueira S. A., tendo examinado detidamente uma proposta e respectiva exposição justificativa da Diretoria para modificação dos Estatutos da Sociedade em virtude das exigências feitas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, para o registro dos Estatutos aprovados pela Assembléia Geral de 23 de novembro de 1940, é de parecer que seja a mesma aprovada. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1942. — Walter Ribeiro da Luz. — Oscar G. Sant'Anna. — Arthur Botelho Junqueira". Em seguida o Presidente submeteu à discussão a Proposta da Diretoria bem como o Parecer do Conselho Fiscal. O acionista Dr. Antonio Junqueira Botelho, pediu a palavra e manifestou-se a favor da aprovação da Proposta da Diretoria. Não havendo quem pedisse a palavra, foi

encerrada a discussão e submetida à votação a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, sendo ambos aprovados por unanimidade. Por proposta do Dr. Jacy Ribeiro Junqueira, unanimemente aprovada, são em seguida transcritos os Estatutos Sociais, já com todas as modificações aprovadas nesta Assembléa. *Estatutos de Cavalcanti, Junqueira S. A. Capítulo I. Fins, sede, duração e capital.* Art. 1.º — Sob a denominação de "Cavalcanti, Junqueira S. A." fica constituída uma sociedade anônima regida por estes estatutos e pela legislação em vigor. Art. 2.º — A Sociedade, que assume a responsabilidade do ativo e passivo da firma Cavalcanti, Junqueira & Cia., da qual será sucessora, tem por objeto: a) empreender e executar construções e reconstruções de edifícios públicos e particulares, trabalhos de engenharia e arquitetura em obras públicas e particulares, por si ou em colaboração com qualquer outra entidade; b) constituir, organizar, administrar ou participar da constituição de outras firmas ou sociedades comerciais ou industriais; c) promover o financiamento para construção, de obras públicas e particulares; d) comprar e vender materiais de construção; e) executar outros quaisquer empreendimentos de interesse da Sociedade relacionados com os itens acima. Art. 3.º — A sede e foro da Sociedade serão na cidade do Rio de Janeiro, podendo ser abertas filiais quando e onde convier. Art. 4.º — A Sociedade durará pelo prazo de 30 (trinta) anos, podendo ser esse prazo prorogado pela Assembléa Geral. Art. 5.º — O Capital Social será de 2.000.000\$000 (dois mil contos de réis), dividido em 1.000 (mil) ações de 2.000\$000 (dois contos de réis) cada uma, ao portador, podendo ser convertidas em nominativas por solicitação dos acionistas. Parágrafo 1.º — O capital será aumentado à medida do desenvolvimento dos negócios e das necessidades, em parcelas nunca inferiores a 500.000\$000 (quinhentos contos de réis), até atingir um total de 5.000.000\$000 (cinco mil contos de réis). Parágrafo 2.º — Quando for aumentado o capital os acionistas terão preferência para subscrição de novas ações, na proporção do número de ações que cada um possuir. Art. 6.º — O aumento de capital será realizado em dinheiro, 50 % no ato da subscrição das novas ações e o restante em chamadas a critério da Diretoria. *Capítulo II. Dos Diretores e do Conselho Fiscal.* Art. 7.º — A Sociedade será administrada por três Diretores eleitos, por maioria, por um período de 4 (quatro) anos, a partir de 1 (um) de maio, podendo os mesmos ser reeleitos nos períodos seguintes. Parágrafo único — Cada Diretor, para exercer o respectivo cargo, cautionará 10 (dez) ações da Sociedade, as quais não poderão ser alienadas enquanto não forem aprovadas, pela Assembléa as contas do período da sua administração e tomará posse mediante assinatura de um termo no Livro de Atas da Diretoria. Art. 8.º — Os honorários da Diretoria, serão fixados anualmente pela Assembléa Geral para o exercício seguinte. Art. 9.º — Em caso de morte ou renúncia de um dos Diretores os outros convocarão o Conselho Fiscal, e, em reunião conjunta — Diretores e Fiscais — será escolhido o acionista que deve prover a vaga até a primeira Assembléa Geral, que elegerá o Diretor para completar o mandato do substituto. Parágrafo único. No impedimento ou licença de um Diretor por mais de 6 (seis) meses, será escolhido, pela forma acima, o substituto pelo prazo do impedimento ou licença. Art. 10 — A Diretoria, na livre administração dos bens da Sociedade, tem poderes para alienar imóveis, hipotecar ou contrair quaisquer onus reais, transigir e renunciar direitos, constituir mandatórios e procuradores. Parágrafo único — Todos os compromissos assumidos pela Sociedade, em contratos, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, endossos, todas e quaisquer obrigações enfim, cheques, recibos, propostas e requerimentos só valerão quando assinados por dois Diretores ou conjuntamente por um diretor e um funcionário devidamente autorizado pela Diretoria, ou por um procurador da Sociedade. Art. 11. — Os Diretores terão igualmente todas as atribuições para a administração da Sociedade, respeitadas as exigências do parágrafo único. Art. 12. — O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, podendo ser acionistas ou não, os quais serão eleitos anualmente pela Assembléa Geral em reunião ordinária, podendo ser reeleitos. Art. 13. — Compete ao Conselho Fiscal: examinar os livros e documentos da Sociedade; apresentar parecer à Assembléa sobre todas as contas, dar parecer sobre qualquer assunto, quando solicitado pela Diretoria. *Capítulo III. Das Assembléas Gerais.* Art. 14. — Assembléa Geral será constituída pelos acionistas que possuam qualquer número de ações. Parágrafo único. — As ações ao portador para terem direito a voto deverão ser depositadas na sede da Sociedade, pelo menos, com a antecedência de 3 (três) dias da reunião. Art. 15 — A Assembléa Geral Ordinária será na primeira quinzena de abril de cada ano, e será convocada com o prazo mínimo de 15 (quinze) dias. Parágrafo único. — As Assembléas Extraordinárias serão anunciadas com um prazo não inferior a 8 (oito) dias. Art. 16. — As Assembléas serão presididas por um dos Diretores da Sociedade, que convidará um dos acionistas para secretário os trabalhos. Art. 17. — As deliberações da Assembléa serão resolvidas por maioria, contando-se um voto por ação. Art. 18. — As transferências das ações nominativas serão suspensas a partir da data da convocação das Assembléas, até a realização destas. Art. 19. — A Assembléa compete: discutir e deliberar sobre as contas e relatórios da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal; eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal e suplentes; resolver todos os assuntos de interesse social. *Capítulo IV. Dos lucros, fundos de reserva e dividendos.* Art. 20. No fim do ano social que terminará a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao balanço, e dos lucros líquidos verificados se fará a seguinte distribuição: a) A Diretoria, repartidos igualmente entre os Diretores, 6 (seis),

9 (nove), 12 (doze) ou 15 % (quinze por cento) conforme o dividendo a distribuir correspondente a 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito) e 9 % (nove por cento) ou mais; b) ao Fundo de Reserva 10 % (dez por cento) até completar 100 % (cem por cento) do Capital. Se o lucro líquido permitir uma distribuição de dividendos superiores a 12 % (doze por cento) o excedente a esta percentagem será levado também ao Fundo de Reserva até que este fundo atinja a 2.000.000\$000 (dois mil contos de réis), após o que poderá então ser distribuído dividendo superior aos mencionados 12 % (doze por cento); c) para gratificação dos funcionários, a juízo da Diretoria, até 15 % (quinze por cento); d) para dividendos o excedente. Parágrafo 1.º — Por ocasião do balanço serão levados a crédito de um "Fundo de Depreciação" até 10 % (dez por cento) do valor dos maquinismos, veículos, ferramentas, moveis, utensílios e todos os demais bens, destinados a exploração do objeto social, que se desgastem ou depreciem com uso ou pela ação do tempo ou de outros fatores. Parágrafo 2.º — Os dividendos não vencem juros e os não reclamados no prazo de 5 (cinco) anos prescreverão em favor da Sociedade. Agradeceu, então, o Senhor Presidente o comparecimento dos acionistas presentes e em seguida foi pelo mesmo encerrada a Assembléa da qual, para constar, eu, Ernani da Silveira Gusmão, lavrei a presente ata em duplicata, sendo uma manuscrita em livro próprio e a outra datilografada em avulso e por mim subscrita, sendo ambas assinadas por todos os acionistas presentes. — Ernani da Silveira Gusmão. — Nilo Colonna dos Santos. — Clovis Chrysostomo de Oliveira. — Haroldo M. Junqueira. — Alberto Cavalcanti. — Darcy Botelho Reis. — José Ellis Ripper. — Antonio Junqueira Botelho. — Jacy Ribeiro Junqueira. — Francisco de Paula Assis. — Carlos Ciniskofsky. — Nanto Junqueira Botelho. — Orlando Eduardo do Vale Silva. — Walter Ribeiro da Luz. — Alkindar M. Junqueira. — Gilberto A. Ferreira. — Maria Carolina Gouvêa Junqueira. — Maria Carolina Resse de Gouvêa. — José Candido Ferreira Junior. — Arthur Botelho Junqueira. P. p. Walter da Rocha Werneck, Afonso D. Lana, Otonio Alvim Gomes, José Ignacio Peixoto, Manoel Ignacio Peixoto, Vanor Ribeiro Junqueira. — Jacy Ribeiro Junqueira.

Confere com o original constante das folhas 26 verso a 31 verso do Livro de Atas das Assembléas Gerais de Cavalcanti, Junqueira S. A.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1942. — Cavalcanti, Junqueira S. A., Colonna, diretor. — (Assinatura ilegível).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Cavalcanti, Junqueira S/A., em 8 de agosto de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 17.941, os seguintes documentos: a) — Atas das assembléas gerais extraordinárias, realizadas em 23 de novembro de 1940 e 28 de junho de 1941, que aprovaram o aumento do capital social de 1.000.000\$000 para 2.000.000\$000, e outras alterações estatutárias; b) — Lista dos subscritores do aumento do capital; c) — Recibo do depósito de 10% sobre o aumento de capital, efetuado no Banco Ribeiro Junqueira; d) — Guia do pagamento do selo proporcional ao aumento do capital, efetuado na recebedoria do Distrito Federal; e) — um exemplar dos novos estatutos; f) — Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 11 de abril de 1942, que aprovou alterações estatutárias, afim de cumprir exigências formuladas por este Departamento. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1942. — Carmen Cruz. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 100\$0200.

Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA DE CAVALCANTI, JUNQUEIRA S. A. ELEITA PARA O PERÍODO DE 1 DE MAIO DE 1942 A 30 DE ABRIL DE 1946

Cumprindo o disposto no Artigo Sétimo Parágrafo Único dos Estatutos Sociais e, de acordo com o resultado da eleição procedida pela Quarta Assembléa Geral Ordinária, realizada em onze de abril do ano de mil novecentos e quarenta e dois, pelo termo são empossados como Diretores de Cavalcanti, Junqueira S. A. para o período de primeiro de maio de mil novecentos e quarenta e dois a trinta de abril de mil novecentos e quarenta e seis os engenheiros Nilo Colonna dos Santos, brasileiro, casado, morador à rua Domingos Ferreira cento e vinte e oito, apartamento quatrocentos e um, Haroldo M. Junqueira, brasileiro, casado, morador à rua Souza Lima trinta e oito e Alberto Cavalcanti, brasileiro, casado, morador à rua Prudente de Moraes seiscentos e quarenta e dois, apartamento doze, já tendo cada um deles feito a caução de 10 (dez) ações da Sociedade de acordo com as disposições estatutárias.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1942. — Nilo Colonna dos Santos. — Haroldo M. Junqueira. — Alberto Cavalcanti.

Confere com o original constante da folha 4 do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria de Cavalcanti, Junqueira S. A.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1942. — Cavalcanti, Junqueira S. A. — Colonna, diretor. — H. Junqueira.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Calvalcanti, Junqueira S/A., em 8 de agosto de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.942, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 11 de abril de 1942, que aprovou as contas relativas ao exercício de 1941, elegeu a diretoria para o período de 1 de maio de 1942 a 30 de abril de 1946 e os membros do conselho fiscal para 1942, fixando-lhes os vencimentos. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$200.

Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 12.174 — 4-9-42 — 408\$0)

CRÉDITO COMERCIAL LTDA.

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1942

Ativo

Móveis, utensílios e instalações	15:491\$700
Ações em caução	3:000\$000
Diversas contas	516:862\$200
	535:353\$900

Passivo

Capital	300:000\$000
Depósito da Diretoria	3:000\$000
Diversas contas	232:353\$900
	535:353\$900

Crédito Comercial Ltda. — *M. N. Gaio*, guarda-livros. — *João Alves de Moura*, gerente.

(N. 12.178 — 4-9-42 — 37\$7)

BANCO DO COMÉRCIO, S. A.

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1942

Ativo

Letras descontadas	82.557:615\$200
Empréstimos por contas correntes	95.684:014\$100
Efeitos a receber	31.642:516\$000
Valores depositados	124.306:259\$600
Valores caucionados	150.002:383\$700
Correspondentes no interior	5.729:584\$600
Títulos e imóveis pertencentes ao Banco	6.911:221\$500

Caixa:

Em moeda corrente e em depósito em outros Bancos	45.191:949\$200
Diversas contas	744:329\$500
	542.739:853\$100

Passivo

Capital	20.000:000\$000
Fundo de reserva	8.117:606\$600

Depósitos em contas correntes:

Movimento	93.741:632\$400
Limitadas	7.069:540\$900
Populares	5.078:894\$400
Sem juros	6.663:830\$100
Aviso prévio	23:364:759\$200
Prazo fixo	67.664:857\$500
	203.583:554\$500
Depósitos em contas de cobrança	31.642:516\$000
Títulos em caução e em depósito	274.308:623\$300
Diversas contas	5.087:553\$000
	542.739:853\$400

Rio de Janeiro 3 de setembro de 1942. — *Cincinato Cesar da Silva Braga*, diretor-presidente. — *Oswaldo Costa*, diretor-superintendente. — *Antonio de Andrade Botelho*, diretor-tesoureiro. — *Vicente Noronha*, gerente. — *J. M. de J. Seixas*, contador.

(N. 12.183 — 4-9-42 — 82\$6)

SOCIEDADE ANÔNIMA "A ECONÔMICA"

EM LIQUIDAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA "A ECONÔMICA", EM LIQUIDAÇÃO, REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 1942

Aos quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua Sete de setembro, número duzentos e sete, segundo andar, sala quatro, sede social da Sociedade Anônima "A Econômica", ora em estado de liquidação, reuniram-se em assembléa geral, segunda convocação, os acionistas constantes do livro de presença, representando duas mil setecentas e sessenta ações. Abrindo os trabalhos às onze horas e quinze minutos, o liquidante da sociedade solicita dos presentes a indicação de um acionista para presidir a sessão, sendo, por aclamação, indicado o nome do acionista João Braga, que assumindo a direção dos trabalhos, agradece, desvanecido, a sua indicação, convidando para secretariar a mesa o acionista Orlando Damasceno Nogueira, que aceita. A seguir, mandou que o secretário procedesse a leitura do expediente, que constou do seguinte: Três editais de primeira convocação, publicados no *Diário Oficial* dos dias doze, treze e quatorze do mês de agosto próximo findo, e três editais de segunda convocação, publicados no *Diário Oficial* dos dias vinte e nove, trinta e um de agosto e primeiro de setembro do corrente ano. Lido e expediente, passa a palavra ao liquidante, que, em brilhante improviso, passa a demonstrar o estado da sociedade atualmente, demorando-se em considerações sobre a maneira com que se vai rocessando a liquidação, entregando nessa ocasião, aos acionistas presentes, um minucioso relatório da situação econômica e financeira da sociedade, pedindo aos mesmos, a comprovação dos dados apresentados nesse relatório, com os livros e documentos existentes. SS., diz ainda, que não quer tapinar, sem deixar expresso, o impiedoso golpe sofrido não só pelo orador, como também pela sociedade, com o desaparecimento do grande amigo Antenor Ribeiro Barcellos. Pede ao presidente que fique consignado em ata, o voto de profunda saudade da sociedade, o voto de profundo pesar de seus amigos, que, acostumados com a presença diária do falecido em nossa sede social, onde existia à sua disposição uma mesa para tratar de seus negócios particulares, sentem, mais do que nunca, a ausência do lamentado amigo. Terminando a oração do liquidante de baixo de palmas, o presidente diz que a aprovação do voto pedido, pelo acolhimento que está recebendo dos presentes, dispensa qualquer verificação, e, assim, determina ao secretário que faça a respectiva anotação. Pede ordem, digo, pela ordem, pede a palavra o acionista Orlando Damasceno Nogueira, para lamentar a ausência dos demais acionistas, que, inexplicavelmente, apesar de terem sido notificados verbalmente, além dos avisos oficiais, deixaram de comparecer à assembléa. Ainda pela ordem, fala o acionista Azamor Barbosa, para justificar a falta do acionista José de Oliveira Vidal, que, por se achar doente, deixou de comparecer. O presidente consulta aos presentes se tem alguma objeção a fazer sobre o estado da liquidação, e, como não houvesse quem se manifestasse, resolve encerrar os trabalhos, solicitando aos acionistas não se retirarem sem ouvirem a leitura, e aprovarem ou não, a presente ata. E às doze horas e dez minutos, depois de lavrada, lida e discutida, foi esta ata aprovada. E eu Orlando Damasceno Nogueira, que secretariei os trabalhos, lavei e assino a presente ata com o presidente e demais acionistas. — *Orlando Damasceno Nogueira*. — *João Braga*. — *Azamor Barbosa*. — *P. P. Ernesto do Nascimento Abreu*, *Orlando Damasceno Nogueira*.

Autorizo a publicação no *Diário Oficial*. — S. A. "A Econômica". *Azamor Barbosa*, liquidante.

(N. 12.187 — 4-9-42 — 85\$7)

FERRO COMERCIAL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 29 DE AGOSTO DE 1942

Aos vinte e nove de agosto de mil novecentos e quarenta e dois, pelas treze horas, na sede social, à rua Quitanda número cento e oitenta e cinco, sexto andar, sala seiscentos e cinco, reuniram-se acionistas da Ferro Comercial S. A., representando a totalidade do capital social, conforme consta do livro de presença. Foi aclamado para dirigir os trabalhos o senhor Luiz R. Bailly, que convidou para secretário o senhor Manoel de la Cerda. Constituída assim a mesa, o senhor presidente comunicou à assembléa que, conforme editais de convocação publicados no *Diário Oficial* de vinte e um, vinte e dois e vinte e quatro de agosto corrente e "Jornal do Comércio" de vinte, vinte e um e vinte e dois também do mesmo mês, a assembléa tem por fim resolver definitivamente sobre a efetivação do aumento do capital social e alteração dos estatutos já aprovados pela assembléa geral de vinte e sete de julho do corrente ano. O diretor tesoureiro da Companhia, senhor Artur Carvalho, apresenta o recibo correspondente ao depósito feito em obediência aos dispositivos legais e assim redigido: The Royal Bank of Canada, Rio de Janeiro vinte e cinco de agosto de mil novecentos e quarenta e dois, recebemos da Ferro Comercial S. A., a quantia de sessenta contos de réis, correspondente a trinta por cento do aumento do seu capital social, satisfazendo assim o disposto na alínea segunda do artigo trinta e oito do decreto-lei dois mil seiscentos e vinte sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, pelos The Royal Bank of Canada, sobre vinte mil e duzentos réis de selos adesivos, duas assinaturas ilegíveis seguidas

dos dizeres gerente e contador. Lido este documento o senhor presidente declara que estando cumpridos os dispositivos legais, fica aumentado definitivamente o capital social e alterados os estatutos, conforme já deliberado e aprovado pela assembléia. Ouvida a assembléia a respeito, esta confirmou e ratificou o dito aumento de capital e demais alterações estatutárias já aprovadas na assembléia de vinte e sete de julho de mil novecentos e quarenta e dois, cuja ata foi publicada no *Diário Oficial* de vinte e sete de agosto de mil novecentos e quarenta e dois e "Jornal do Comércio" de igual data. Pede novamente a palavra o senhor diretor tesoureiro para informar à assembléia que o aumento de capital já se acha inteiramente realizado e recolhido aos cofres sociais, e, em nome da Diretoria, agradece aos senhores acionistas a prova de confiança que deram, realizando o aumento de capital imediatamente, embora a Diretoria não tenha feito a chamada respectiva. Não havendo mais quem queira usar da palavra, o senhor presidente declarou que ia suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, lida esta ata aos presentes, e posta em discussão, não havendo nenhuma impugnação, foi a mesma submetida à votação, sendo unanimemente aprovada. Eu, Manoel de la Cerda, lavrei a presente ata que assino com o presidente e demais acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1942 — *Luiz R. Bailly*. — *Manoel de la Cerda*. — *Artur Carvalho*. — *Bela Keneai*. — *Nelson de Magalhães Porto*. — *Francisco Santos Lima*. — *Antonio Rosa de Carvalho*.

Declaro que a presente é cópia fiel do livro de atas da Ferto Commercial, S. A. — *Manoel de la Cerda*.

(N. 12.305 — 4-9-42 — 71\$4)

COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO MÚTUO CONTRA FOGO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

— Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Nacional de Seguro Mútuo contra Fogo, em 20 de agosto de 1942 pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivado nesta Repartição sob o n. 18.046, um exemplar do *Diário Oficial* de 31 de julho de 1942, com a publicação do decreto n. 10.076, de 24 de julho de 1942, que aprovou os novos estatutos da sociedade, inclusive a mudança de sua denominação para "Nova América Sociedade Mútua de Seguros Gerais". Pagou de selo de arquivamento a importância de 20\$2. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1942. — *Carmen Cruz*. — Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 4\$2. — Visto — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 12.185 — 4-9-42 — 27\$5)

ADUTORA RIBEIRÃO DAS LAGES S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Adutora Ribeirão das Lages S. A., em 14 de agosto de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 18.024, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 24 de julho de 1942, que tomou conhecimento da renúncia do diretor-secretário e elegeu seu substituto. Pagou de selo de arquivamento a importância de 20\$2. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1942. — *Carmen Cruz*. — Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 4\$2. — Visto — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 12.182 — 4-9-42 — 27\$5)

ADUTORA RIBEIRÃO DAS LAGES S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Adutora Ribeirão das Lages S. A., em 23 de julho de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.839, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 20 de abril de 1942, que preencheu o cargo vago de suplente de diretor-secretário. Pagou de selo de arquivamento a importância de 20\$2. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1942. — *Carmen Cruz*. — Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 4\$2. — Visto — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 12.181 — 4-9-42 — 27\$5)

BANCÁRIA DO BRASIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BANCÁRIA DO BRASIL S. A. REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1942

Aos dez dias de agosto de 1942, às 14 horas, conforme convocação publicada no *Diário Oficial* e "Jornal do Brasil" de trinta e um de julho de mil novecentos e quarenta e dois, reuniram-se na sede da Bancária do Brasil S. A., à rua Buenos Aires número 20-A, quarto andar, os seguintes acionistas: Dr. Henrique de La Roque Almeida, mil e dez ações, Jodoco Malta Guimarães, trezentas ações, Olavo Fernandes Galvão, duzentas e dez ações, Ivam de Figueiredo Raposo, dez ações, Antonio de Almeida Santos, dez ações, José Porto Coelho, dez ações, Francisco de Assis Conde, cinco ações, Euzébio José Telles, duzentas ações, Scylla Cabral da Costa, vinte ações, Roland de Souza, seiscentas e oitenta e cinco ações, ou sejam, duas mil quatrocentas e oitenta ações, representando 248.000\$000 (duzentos e quarenta e oito contos de réis), e por conseguinte, todos os acionistas, com exceção do Sr. Arthur de Almeida Guaraciaba, falecido a 21 de julho próximo passado. O diretor secretário senhor Scylla Cabral da Costa declarou abertos os trabalhos, lembrando que a presente assembléia tinha por fim preencher o cargo de diretor-presidente, vago, em consequência do falecimento do senhor Arthur de Almeida Guaraciaba, que desde a fundação desta sociedade o vinha ocupando, pelo que pedia fosse indicado um dos senhores acionistas para dirigir os trabalhos. Foi aclamado o senhor Olavo Fernandes Galvão que, agradecendo a distinção, assumiu a presidência, convidando para secretário o senhor Francisco de Assis Conde que também aceitou. Disse o senhor presidente que deveria eleger-se o novo diretor-presidente, pelo que suspendia a sessão pelo tempo necessário para que os acionistas se munissem de cédulas. Reabertos os trabalhos, foi procedida a chamada de acionistas, cujas cédulas, correspondendo em número aos acionistas presentes, resultaram na eleição, por unanimidade, do senhor José de La Roque Almeida para o cargo de diretor-presidente. Satisfazendo o disposto no artigo cento e dezesseis, parágrafo sexto do decreto-lei, número dois mil e seiscentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, declara-se, em tempo, que o presidente eleito, senhor José de La Roque Almeida, é de nacionalidade brasileira e reside à rua Joaquim Nabuco, 14 — Copacabana. Franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, tomou-a o acionista senhor Euzébio José Telles que pediu fosse consignado um voto de profundo pesar pelo falecimento do presidente senhor Arthur de Almeida Guaraciaba e de reconhecimento pelos serviços prestados a esta sociedade o que deveria ser transmitido à sua Exma. família, o que foi unanimemente aprovado. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o senhor presidente agradeceu o comparecimento de todos, declarando, após, encerrados os trabalhos, dos quais eu Francisco de Assis Conde, secretário da mesa, lavrei a presente ata por mim escrita e assinada por todos os presentes. — *Francisco de Assis Conde*. — *Henrique de La Roque Almeida*. — *Jodoco Malta Guimarães*. — *Olavo Fernandes Galvão*. — *Ivan de Figueiredo Raposo*. — *Antonio de Almeida Santos*. — *José Porto Coelho*. — *Euzébio José Telles*. — *Scylla Cabral da Costa*. — *Roland de Souza*. — *José de La Roque Almeida*.

Confere com o original escriturado nas folhas 20 págs. 1 e 2, e na folha 21 pág. 1 do livro próprio. — *Francisco de Assis Conde*. — *Olavo Fernandes Galvão*.

(N. 12.192 — 4-9-42 — 79\$6)

COMPANHIA TEXTIL ALIANÇA INDUSTRIAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Textil Aliança Industrial, em 29 de agosto de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 18.083, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 23 de fevereiro de 1942, que aprovou a reforma dos seus estatutos, afim de adaptá-los às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, inclusive a mudança de sua denominação de Companhia Aliança Industrial para Companhia Textil Aliança Industrial, aceitou a renúncia coletiva de sua Diretoria, elegeu novos diretores e seus suplentes e fixou os seus honorários; b) ata da assembléia geral ordinária, realizada em 20 de abril de 1942, que aprovou as contas do exercício de 1941 e elegeu os membros do Conselho Fiscal para 1942, fixando-lhes os vencimentos; c) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 15 de julho de 1942, que aprovou alterações estatutárias, afim de cumprir exigências formuladas por este Departamento. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de Escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1942. — *Carmen Cruz*. — Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 40\$200. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 12.190 — 4-9-42 — 30\$6)

INDÚSTRIAS RÁDIOS BRASILEIRA SOCIEDADE ANÔNIMA

Rua da Assembléia n. 79, 1.º andar — Fone 42-4281 — End. Telegráfico "IRBSA" — Rio de Janeiro

A Indústria, ao Comércio e ao Povo em geral

Chegou o momento preciso e a oportunidade em que todos os Brasileiros cientes e concientes de seus deveres devem se unir e irmanados no mesmo ideal, cooperarem para a grandeza e desenvolvimento da Indústria Brasileira, elemento indispensável a tornar nossa Pátria, pelo esforço próprio, grande e respeitada entre os demais países sul-americanos. Nesse momento, quando um mundo de incertezas nos espera, aí de nós, se juntos, coesos, ombro a ombro não procurarmos cooperar com o nosso digno chefe, presidente Dr. Getúlio Vargas, em todos os empreendimentos que digam, respeito ao progresso e nosso próprio desenvolvimento. Chegou a hora precisa em que existem simplesmente brasileiros, não nos separa questões de bairrismo, de ideal, ou crença, estas desaparecem quando entra em jogo o interesse da coletividade, a defesa do nosso território e finalmente o bem do Brasil. Baseados, pois, nesses princípios de ordem geral, atendendo as necessidades do momento, oriundos da falta de transporte, motivada pela guerra que avassala os mares, e, pela justa determinação do governo norte-americano que proibiu a exportação de produtos indispensáveis ao fabrico de rádios e correlatos, mobilizando sua indústria em prol da humanidade, sacrificada pelos representantes do Eixo Roma-Berlin, justo é que aplaudam os tão nobres atos de defesa coletiva da América, da Europa, do Continente africano, enfim, da própria humanidade. Fomos arrastados, forçados a tomar parte ativa no conflito, o nosso Governo se definiu auscultando os sentimentos do nosso povo, patriota por excelência que não sabe sorrir traído, mas, defender seu torrão sagrado, morrer cantando o hino do Brasil.

Alerta, pois, pelo Brasil, pela América, pela humanidade, cerremos fileiras em prol da indústria, único elemento indispensável a formar um Brasil, independente e forte.

Surge pois por nosso intermédio, mais uma indústria até o momento esquecida, foi necessário a guerra para nos incentivar, aceitamos porém as responsabilidades e mostremos que o brasileiro também sabe produzir por incentivo próprio, também sabe vencer, venceremos.

O lançamento das Indústrias Rádios Brasileira S.A., que tem seus estatutos e formação moldada dentro das leis vigentes é, pois, para informar os bons brasileiros, servir de orgulho aos mais derrotistas.

Vençamos, pois, pelo Brasil e para o Brasil.

A Sociedade Anônima ora em formação, tem como objetivo o desenvolvimento de industrialização de rádios, electrolas, microfones, inter-comunicação, e tudo que se correlacione ao ramo, bem como uma secção imobiliária.

Empresa em forma de sociedade anônima, regendo-se pelo decreto n. 2.627, de 1940, com capital de 2.000:000\$0 (dois mil) contos, representada em 10.000 ações nominativas no valor nominal de duzentos mil réis (200\$0) cada uma.

Essas ações são vendidas sobre a modalidade seguinte: 20% à vista e o restante subdividido o pagamento em 8 prestações.

As ações são lançadas à subscrição pública no dia 8 do corrente nos escritórios à rua da Assembléia n. 79, 1.º andar, cidade do Rio de Janeiro, capital dos Estados Unidos do Brasil, devendo ser encerrada a subscrição 72 horas depois. A sociedade terá uma duração de 30 anos. A sociedade se compromete dentro de um prazo de 12 meses no máximo, iniciar suas atividades económicas.

O projeto dos estatutos e documentos exigidos pelo decreto número 2.627, de 26 de setembro de 1940, encontra-se à disposição dos Srs. interessados durante o prazo da lei na sede da sociedade. Assim, levados pela garantia que a lei assegura, quer a Empresa quer os seus acionistas, lança as Indústrias Rádio Brasileira S.A. ao seu primeiro manifesto de incorporação.

Meus concidadãos, esperamos confiantes no vosso apoio moral e material e assim teremos cooperado para o engrandecimento do Brasil e o nosso bem estar, avante, pois, pela Pátria, que tudo espera do nosso esforço e do nosso braço produtor. De pé, pois, pelo Brasil, pelo Presidente Getúlio Vargas, pelas Américas, pela Democracia, esse é o nosso desejo e o manifesto de incorporação das Indústrias Rádios Brasileira, S.A.

Incorporadores:

Carlos Padula, residente na Avenida Julio Furtado n. 50-B, Grajaú, sócio da firma Padula & Bernardes, casado, brasileiro.

José Bernardes Filho, residente à rua Benjamin Constant número 70, Glória, sócio da firma Padula & Bernardes, casado, brasileiro.

Almir Figueiredo Sales, residente à rua Angélica n. 73, Meyer, comerciário, solteiro, brasileiro.

Rogério Santana Mattos, residente à rua Alzira Waldetaro número 45, Sampaio, coronel do Exército, brasileiro, casado.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1942. — José Bernardes Filho — Carlos Padula — Almir Figueiredo Sales — Coronel Rogério de Santana Mattos.

Projeto dos estatutos das Indústrias Rádios Brasileira S. A.
I — Da Sociedade, sede, fins e duração

Art. 1.º Sob a denominação de Indústrias Rádios Brasileiras S.A. fica constituída uma sociedade regida pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2.º A sede da Sociedade é na Cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil.

Art. 3.º O objeto da Sociedade é a exploração dos fabricos de rádios, electrolas, intercomunicação, microfones e tudo que se correlacione, bem como uma secção de correção para imóveis.

Art. 4.º A duração da Sociedade é de trinta (30) anos a contar de sua constituição.

Parágrafo único. O ano social coincide com o ano civil.

II — Do capital social

Art. 5.º O capital social é de 2.000:000\$0 (dois mil contos de réis), divididos em dez mil ações de 200\$0 (duzentos mil réis) cada uma, e que representa o valor nominal.

Parágrafo único. Aos subscritores do capital social, serão dados cautelas, comprobatórias, de direito as ações.

Art. 7.º As cautelas serão assinadas por dois diretores, com todas as formalidades prescritas em lei.

III — Da Diretoria

Art. 8.º A Sociedade será administrada por três diretores denominados:

Diretor presidente.

Diretor gerente.

Diretor tesoureiro.

Parágrafo único. O mandato da diretoria será de seis (6) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 9.º A diretoria que terá amplos poderes de administração competem os casos não previstos nestes estatutos ou em lei.

Art. 10. Os diretores, prestarão para garantia de seu gestão, uma caução de 100 (cem) ações.

Art. 11. Aos diretores compete:

- a) fixar, com aprovação da Assembléia Geral, ouvindo o Conselho Fiscal, os dividendos a serem distribuídos;
- b) assumir obrigações, transigir, firmar contratos, arrendar instalações, etc.

Art. 12. Ao diretor-presidente compete:

- a) representar a sociedade ativa e passivamente, podendo, para esse fim, constituir mandatários;
- b) dirigir toda a correspondência da sociedade;
- c) assinar, com o diretor-tesoureiro, os documentos para cuja validade seja necessário a assinatura de dois diretores.

Art. 13. Ao diretor-tesoureiro compete:

- a) atribuições especificadas do cargo;
- b) guardar os valores da sociedade. Depositar e retirar em estabelecimentos bancários ou casas comerciais, juntamente com o diretor-gerente, dinheiro e valores, assinando cheques e os documentos necessários;

- c) substituir o diretor-presidente em seus impedimentos;

- d) dirigir a Contabilidade;

- e) apresentar balancetes mensais, elucidativos da situação financeira da sociedade;

- f) fazer todos os recebimentos e efetuar os pagamentos.

Art. 14. Ao diretor-gerente compete:

- a) superintender o pessoal em geral e o material da sociedade;
- b) traçar e por em execução planos para orientar a finalidade comercial da sociedade;

- c) assinar juntamente com o diretor-tesoureiro, os depósitos e retiradas bancários ou em casas comerciais, dinheiro e valores;

- d) apresentar mensalmente um relatório do material e instalações técnicas;

- e) dirigir e traçar planos de publicidade;

- f) efetuar compras, para a sociedade, submetendo-as à aprovação do diretor-tesoureiro;

- g) fixar retribuições e salários;

- h) admitir e demitir empregados;

- i) fazer contratos de fornecimentos de vendas;

- j) abrir filiais, agências ou sucursais.

IV — Da Assembléia

Art. 15. A Assembléia Geral dos acionistas, se reunirá no primeiro trimestre de cada ano, convocada pela diretoria com antecedência de 30 dias, por anúncio.

Art. 16. Os acionistas deverão exigir os respectivos documentos afim de provarem terem sido depositadas as ações na sede social 3 (três) dias antes da realização da Assembléia.

Art. 17. As Assembléias Gerais serão abertas pelo presidente ou seu substituto legal, presididas por um acionista escolhido na ocasião que convidará um secretário para a mesa.

V — Do Conselho Fiscal

Art. 18. O Conselho Fiscal será composto de 6 (seis) membros, sendo 3 efetivos e 3 suplentes, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, com atribuições definidas em lei.

Art. 19. O mandato do Conselho Fiscal será de um ano, podendo ser reeleito.

VI — Assembléia Geral

Art. 20. A Assembléia Geral resolverá, mediante proposta da diretoria, sobre distribuição dos lucros líquidos verificados.

Art. 21. Aos acionistas durante o período que anteceder o início das operações sociais serão pagos 4 % ao ano.

Art. 22. Dos lucros líquidos verificados, far-se-á a dedução de 5 % para constituição de um fundo de reserva, destinado a integridade do capital.

VII — Disposições transitórias

Art. 23. As Indústrias Rádios Brasileira Sociedade Anônima, assumem o ativo e passivo da firma Padula & Bernardes, de quem são sucessores.

Art. 24. Aqueles acionistas que eleitos para cargos de diretores, depois de empossados, por motivos de força maior não possam assumir pessoalmente a direção de seus cargos, poderão exercer o mandato por procuradores com poderes especiais para esse fim, assumindo, porém, a inteira responsabilidade de atos praticados pelo procurador.

Parágrafo único. Até as primeiras eleições exercerão as funções de presidente provisório o coronel Rogerio Sant'Anna Mattos, de tesoureiro provisório Carlos Padula, de gerente José Bernardes Filho, os quais aceitaram os respectivos cargos e foram nos mesmos empossados pelos incorporadores que os presentes estatutos subscrevem.

Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil.

Carlos Padula, sócio da firma Padula & Bernardes, casado, brasileiro, residente à rua Júlio Furtado n. 50-B, Grajaú.

José Bernardes Filho, sócio da firma Padula & Bernardes, casado, brasileiro, residente à rua Benjamin Constant n. 70.

Almir Figueiredo Salles, solteiro, brasileiro, residente à rua Angélica n. 73, Meyer.

Rogerio Sant'Anna Mattos, casado, brasileiro, residente à rua Alzira Valdetário n. 45, Sampaio.

Coronel reformado do Exército.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1942. — Carlos Padula. — José Bernardes Filho. — Almir Figueiredo Salles. — Coronel Rogerio de Sant'Anna Mattos.

(N. 12.281 — 8-9-42 — 306\$0)

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO : 3\$000

A' venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agencias — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

S. A. "Diário da Noite"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Primeira convocação

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede desta sociedade, à Avenida Rio Branco ns. 129-31, 3.º andar, às 14 horas, do dia 14 de setembro corrente, afim de procederem a alterações dos Estatutos, cumprindo exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, e autorizarem a transferência do título "Revista do Brasil" para a Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1942.
— S. A. "Diário da Noite" — *Argemiro S. Bulcão*, diretor-gerente.
(N. 12.150 — 4-9-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Primeira convocação

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à rua do Livramento n. 191, às 18 horas, do dia 14 de setembro corrente, afim de cumprir exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1942.
— Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A. — *Leão Gondim de Oliveira*, diretor-gerente.
(N. 12.152 — 4-9-42 — 42\$8 — 3 vezes)

S. A. "O Jornal"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Primeira convocação

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede desta sociedade, à Avenida Rio Branco ns. 129-31, 3.º andar, às 16 horas, do dia 14 de setembro corrente, afim de procederem a alterações dos Estatutos e autorizarem a transferência do título "O Guri" para a Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A. e, também, a entrega do terreno que coube a um dos concorrentes aos sorteios realizados pela Empresa.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1942.
— S. A. "O Jornal" — *Leão Gondim de Oliveira*, presidente.
(N. 12.151 — 4-9-42 — 53\$1 — 3 vezes)

Apartamentos Guarani S. A.

Segunda convocação

A Diretoria convoca os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 9 de setembro do corrente ano, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 128, para eleição dos membros do Conselho Fiscal, discussão e votação das contas da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941. — *Elizabeth Lage de Zeppelin*, diretor-presidente.
(N. 11.895 — 2-9-42 — 39\$8 — 3 vezes)

Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão (Labre)**ASSEMBLÉIA GERAL**
Convocação

Em cumprimento ao art. 24 dos Estatutos, o Conselho Diretor convoca todos os associados para se reunirem em Assembléia geral às 14 horas do dia 15 de setembro vindouro, na sede social para a eleição de 15 membros para o Conselho Deliberativo.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1942.
— *Euclydes M. de Souza Lima*, 1.º secretário.
(N. 11.396 — 14-8-42 — 49\$0 — 3 vezes)

Companhia Centros Pastorais do Brasil

Bonificação

No escritório da Companhia, à Praça Floriano ns. 31-33, 2.º andar, pagará-se do dia 8 do corrente mês em diante, exceto aos sábados, das 13 e meia às 15 e meia horas, a bonificação de 3\$0 (três mil réis) por ação.

Avisamos aos senhores procuradores que só será efetuado o pagamento das bonificações, quando apresentada a residência de seus comitentes.

Ficam suspensas as transferências de ações, da data de hoje até que se realize o pagamento acima mencionado.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1942.
— A diretoria — Companhia Centros Pastorais do Brasil — *Arminio Rocha Miranda*, diretor.
(N. 12.149 — 2-9-42 — 58\$1 — 3 vezes)

Companhia Luz Steárica**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede desta Companhia, à rua Benedito Ottoni n. 23, no dia 16 do corrente mês de setembro, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao aumento do capital social e consequente reforma dos arts. 1.º e 2.º dos atuais Estatutos, bem assim a supressão das Disposições Transitórias contidas no art. 11.

Em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 9.º dos citados Estatutos, deverão os possuidores de ações ao portador depositá-las no escritório da Companhia, à mesma rua Benedito Ottoni n. 23, até o dia 12 de setembro corrente.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1942.
— *Octacilio Homem Martins* — *Armando Gomes de Oliveira*, diretores.
(N. 12.274 — 3-9-42 — 79\$6 — 3 vezes)

Declaração

Sirvo-me da presente para declarar extraviado o meu certificado de aprovação da 5.ª série do curso secundário — 1.ª via — expedido pela secretaria do Colégio Pedro II, no ano de 1935.

— *Maria Cândida Teixeira*.
Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1942.
(N. 12.301 — 4-9-42 — 24\$5 — 3 vezes)

Prefeitura Municipal de Teresópolis

Juros de apólices

Nos dias 9, 10 e 11 do corrente, pagam-se na Tesouraria do Banco Português do Brasil, das 12 às 14 horas, todos os coupons vencidos, das Apólices dos Empréstimos de 1921 e 1922, emitidas por esta Prefeitura.

Depois dos dias acima designados, esses pagamentos serão feitos às quintas-feiras.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1942.
— *Ary Soares*.
(N. 12.194 — 4-9-42 — 36\$7 — 3 vezes)

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro que perdi a carteira de estrangeiro n. 116.653, de permanência precária, fornecida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1942.
— *Walter Gustav Ludwig Augustin*.
Reconheço a firma supra *Walter Gustav Ludwig Augustin* — Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, *José Ferreira Neves*, substituto.
(N. 12.158 — 4-9-42 — 30\$6 — 3 vezes)

Casa Valle, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Casa Valle, S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 de setembro de 1942, às 14 horas, na sede social, à rua Miguel Couto n. 5, 2.º andar, afim de deliberar o seguinte: Modificação dos estatutos de acordo com as exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e outras julgadas convenientes aos fins sociais.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1942.
— *Jorge Pinto Lisboa*, presidente.
(N. 12.189 — 4-9-42 — 42\$8 — 3 vezes)

Companhia Sul Mineira de Eletricidade**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na sede social à Praça Getúlio Vargas n. 2, 9.º andar, sala 924, no dia 15 de setembro às dezesseis horas, que terá por objeto a verificação dos atos integrantes do aumento do capital social em ações ordinárias e preferenciais, legalmente autorizado pela assembléia geral do dia 1 do corrente.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1942.
— *Ricardo Xavier da Silva*, presidente.
(N. 12.191 — 4-9-42 — 36\$7 — 3 vezes)

Coca-Cola Refrescos, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Convocação

Pela presente estão convidados os senhores acionistas da Coca-Cola Refrescos, S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sua sede social, à rua Conde de Leopoldina n. 686, no dia 9 de setembro p. f., às 14 horas, para o fim especial de tomarem conhecimento da renúncia dos diretores gerentes e de vendas e procederem a eleição de seus substitutos.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1942.
— *Kurt Kueng*, diretor-tesoureiro.
(N. 11.885 — 31-8-42 — 52\$0 — 3 vezes)

Carteira Patrimonial do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

A Carteira Patrimonial do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas faz saber aos associados do mesmo Instituto que se encontra aberta a inscrição dos candidatos à locação de 100 (cem) prédios construídos à Estrada do Barro Vermelho, entre as estações de Rocha Miranda e Colégio. A inscrição poderá ser feita diariamente das 12 às 18 horas na sede da Carteira, à Avenida Graça Aranha n. 35, onde serão fornecidas todas as informações a respeito dos prédios a alugar.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1942.
— *M. H. de Almeida Torres*, chefe da Carteira Patrimonial.
(N. 12.246 — 1-9-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Laboratório Thebra S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas do Laboratório Thebra S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social, à rua Buenos Aires n. 175, 2.º andar, às 14 horas do dia 14 de setembro p. vindouro, afim de deliberar interesses sociais.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1942.
— *A. Cerqueira*, diretor-gerente.
(N. 12.193 — 4-9-42 — 36\$7 — 3 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Segunda e última convocação

São convidados os Srs. quotistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, no dia 11 do corrente, às 14 e meia horas, afim de tomarem conhecimento do balancete referente ao 1.º semestre do exercício em curso. Na forma do disposto no parágrafo único do art. 21 dos Estatutos, a Assembléia se reunirá e deliberará com qualquer que seja o número de quotistas que compareça.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1942.
— *Armando Augusto Bordallo*, presidente.
(N. 12.176 — 4-9-42 — 67\$3 — 3 vezes)

Tintas Sprimo S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Convocação

São convocados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 de setembro, às 9 horas, na sede social, à rua Pedro Alves n. 100, afim de ratificar e retificar as Assembléias Gerais Ordinárias realizadas em 23 de março e 20 de junho do corrente ano.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1942.
— *Adriatoria: Otto Morgensthaler*.
— *Frieda Margarete Pucker*.
(N. 12.177 — 4-9-42 — 49\$0 — 3 vezes)

"Sul América Capitalização" S. A.

Em seu escritório à rua da Alfândega n. 41, nesta cidade, pagará-se a do dia 8 de setembro corrente em diante, aos senhores acionistas a bonificação de 25\$0 por ação, de acordo com a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 19 de agosto de 1942.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1942.
— *A. S. de Larragott Junior*. — *J. Picanço da Costa*, diretores.
(N. 11.891 — 2-9-42 — 36\$7 — 3 vezes)

Navegação Aérea Brasileira S. A. (N. A. B.)**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às quinze horas do dia onze de setembro corrente, na sede social à avenida Nilo Pecanha n. 31, 6.º andar, nesta Capital, afim de deliberarem sobre o seguinte:

a) alteração dos Estatutos sociais, para atender a exigências do Ministério da Fazenda, afim de poder a Sociedade gozar de isenção de direitos para importação;

b) outros assuntos de interesse da Sociedade, principalmente aquisição de material aeronáutico.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1942.
— A diretoria: *Paulo V. da Rocha Viana*, diretor-presidente. — *Ewildo Rós*, diretor-superintendente. — *Ten. Cel. Av. Orsini de Araujo Coriolano*, diretor-técnico.
(N. 12.154 — 4-9-42 — 76\$5 — 3 vezes)

Editora O Construtor S. A.

São convidados os Srs. acionistas da Editora O Construtor Sociedade Anônima para uma Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 14 de setembro próximo futuro, às 11 horas da manhã, na sede da Sociedade, à avenida Rio Branco n. 9, 2.º andar, sala 217, nesta capital, afim de ser discutida e aprovada a seguinte ordem do dia:

a) eleição de diretores demissionários;

b) modificação dos estatutos sociais;

c) assuntos de interesse geral da Sociedade.

Editora O Construtor S. A. — (assinatura ilegível), diretor-gerente.
(N. 12.153 — 4-9-42 — 39\$8 — 3 vezes)

Companhia Italo-Brasileira Elétrica S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 10 de setembro, à avenida Mem de Sá n. 32, afim de, na forma da lei e dos Estatutos, elegerem a diretoria e o conselho fiscal para o primeiro período a terminar em 31-12-42.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1942.
— *Francisco Vachiano*, diretor-presidente.
(N. 12.157 — 4-9-42 — 42\$8 — 3 vezes)

Sudeletrô S. A.

Dividendo

Na sede social, à Avenida Rio Branco ns. 66-74, 2.º andar, será pago a partir de 8 de setembro próximo o seguinte dividendo do 1.º semestre deste ano, por ação:

50\$0 líquidos para as ações preferenciais e 80\$0 para as ações ordinárias, depois de deduzido o imposto de renda.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1942.
— *Arthur de Lacerda Pinheiro*, presidente.
(N. 12.156 — 4-9-42 — 11\$3)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Segunda convocação

São convidados os Srs. quotistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, no dia 10 do corrente, às 10 horas, afim de, na forma do art. 24, n. 2 dos Estatutos, tomarem conhecimento do balancete referente ao 1.º semestre do corrente exercício. De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 21, dos Estatutos, a Assembléia se reunirá e deliberará com qualquer número de quotistas presentes.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1942.
— *Charles Alfred Jarrenne*, presidente.
(N. 12.156 — 4-9-42 — 49\$0 — 3 vezes)

Imobiliária Territorial Carioca S.A.

São convidadas os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à rua do México n. 164, 1.º andar, às 15 horas do dia 8 de setembro próximo futuro, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria, de aumento do capital social e subsequente alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1942.
— *Os de Almeida e Silva*, presidente. — *Iseu de Almeida e Silva*, tesoureiro.
(N. 12.133 — 23-8-42 — 30\$6 — 2 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros Contra Accidentes do Trabalho do Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Segunda e última convocação

Não tendo havido número (metade mais um) para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação, marcada para o dia 4 do corrente, ficam convidados os senhores quotistas para a nova reunião, a realizar-se, com qualquer número, no dia 10 do corrente, às quinze horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 117, 3.º andar, sala 323, com a seguinte ordem do dia: leitura, discussão e votação do balanço e conta de lucros e perdas do semestre encerrado a 30 de junho e do parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1942.
— Augusto Sampaio Carvalho, presidente.

(N. 12.303 — 4-9-42 — 25\$5)

Graphicor Concentra S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas para a realização de uma Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Praia de São Cristóvão n. 249, no dia 12 do corrente, às 10 horas, para tomar conhecimento da renúncia da atual Diretoria e deliberar sobre uma proposta de reforma estatutária.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1942.
— Graphicor Concentra S. A. — (assinatura ilegível), diretor presidente.
(N. 12.164 — 4-9-42 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia E. de F. e Minas de São Jeronymo

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 15 horas do dia 15 de setembro corrente, no escritório da Companhia, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 11.º andar, sala 1.101 (Edifício Odeon), afim de julgarem sobre a conveniência de ser a Diretoria autorizada a fazer no contrato lavrado com a Companhia Carbonífera Minas de Butiá em 4 de outubro de 1941 (17.º Offício de Notas desta capital, livro 335, fls. 34-v.), assim

como nos Estatutos da Companhia, as alterações que eventualmente forem consideradas necessárias, inclusive as que tenham por fim outorgar ao Consórcio Administrador de Empresas de Mineração "Cademi", como procurador de ambas, a faculdade de ampliar as suas operações técnicas e industriais, com a exploração de outras jazidas ou minas situadas dentro ou fora do Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1942.
— Guilherme Guinle. — Luiz Belin Paes Leme. — Octavio Reis. — Luis Honold Reis.

(N. 12.180 — 4-9-42 — 85\$7 — 3 vezes)

ANÚNCIOS

Companhia Carbonífera Minas de Butiá

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 11 horas do dia 15 de setembro corrente, no escritório da Companhia, à Praça Getúlio Vargas n. 2, afim de julgarem sobre a conveniência de ser a Diretoria autorizada a fazer, no contrato lavrado com a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo em 4 de outubro de 1941 (17.º Offício de Notas desta capital, livro 335,

fls. 34 v.), assim como nos Estatutos da Companhia, as alterações que eventualmente forem consideradas necessárias, inclusive as que tenham por fim outorgar ao Consórcio Administrador de Empresas de Mineração "Cademi", como procurador de ambas, a faculdade de ampliar as suas operações técnicas e industriais, com a exploração de outras jazidas ou minas situadas dentro ou fora do Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1942.
— Roberto Cardoso. — A. S. de Larragoiti Junior. — Themistocles Alarcões Ferveira. — Adhemar de Faria.

(N. 12.180 — 4-9-42 — 85\$7 — 3 vezes)

Cooperativa de Seguros de Accidentes do Trabalho da Associação dos Construtores Cíveis do Rio de Janeiro (Sindicalizada).

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. quotistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária (2.ª convocação), no dia 10 do corrente, às 20,30 horas, em sua sede à Rua do Senado n. 213, sobrado, afim de, na forma dos Estatutos (art. 25, § 2.º), tomarem conhecimento do balanço referente ao primeiro semestre do exercício em curso.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1942.
— Pela diretoria: Lucien Remy, superintendente.

(N. 12.188 — 4-9-42 — 21\$4)

Companhia "Ultragás" S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas, portadores de ações ordinárias, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 14 horas do dia 10 de setembro do corrente ano, para tomarem conhecimento da renúncia apresentada pelo diretor-gerente e eleger o seu substituto.

Para tomar parte nas deliberações dessa assembléia, os portadores das ações deverão depositá-las na forma do disposto no art. 79 dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1942.
— Odilon Braga, presidente.

(N. 12.163 — 4-9-42 — 34\$7 — 2 vezes)

Série I. N. — Divulgação n. 116

DECRETO-LEI N. 4.178 — DE 13 DE MARÇO DE 1942

Cobrança e Fiscalização

do

Imposto de Renda

com

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

2\$0

2\$0

À venda — Secção de Vendas da I. N. — Avenida Rodrigues Alves — Agências ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE \$400